



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

Ano XIV | 26 de Setembro de 2015 | nº 738

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TURISMO

Revitalização

vai melhorar infraestrutura do Costa Azul

Calçadão terá quiosques, duchas e banheiros. Somados, investimentos no Balneário e no Camping Municipal passam de R\$ 4 milhões. Recursos são do Governo do Estado.

Página 17.

Quiosque está em fase de acabamento



CAMPANHA

Simulação de acidente alerta para cuidados no trânsito

Página 15.

ESPORTES

Represa recebe torneio de Windsurf

Provas começam no sábado, às 14h. Confira a programação de lazer na página 32



FROTA

Quatro novos veículos vão atender programas sociais

Página 15.



SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565
Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Tel. 3732-2603

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572
José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438
Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500
Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057
Gilson Câmara Figueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844
Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211
Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756
Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566
Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658
Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500
Hadel Aurani
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

GOVERNO - Tel. 3711-2500
José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Tel. 3711-2534 | 3711-2546
Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559
Cláudio Hayashi
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO
Tel. 3711-2543 | 3711-2544
Paulo Henrique Ciccone
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Tel. 3711-2548 | 3711-2567
João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SAÚDE - Tel. 3711-1430
Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SERVIÇOS - Tel. 3711-1340
Ricardo Aurani
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

TURISMO - Tel. 3732-8009
Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

CULTURA

"O Bule" vence o 1º Festival de Cena Curta de Teatro

Promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, o 1º Festival de Cena Curta de Teatro de Avaré agitou na noite do último sábado, 19, o palco do anfiteatro da FREA. O evento, parte do calendário comemorativo dos 154 anos da fundação da cidade, ofereceu R\$ 7,6 mil em premiação e teve como ganhador a esquete "O Bule", de Juliano Samarine, premiado como melhor texto e direção.

Hique Grandel e Dayane Baungartiner, ambos de Rio Claro, e Fabio Ribeiro, de Cerqueira César, compuseram o júri técnico que apontou os vencedores nas diversas categorias em disputa. O festival serviu para aprimorar conceitos de montagem de interpretação, figurino, cenários e técnica dos participantes e também dos expectadores, atores de teatro em processo de formação.

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL

Rodada de Domingo dia 27 de Setembro
CAMPO DO SÃO PAULO

13:30 HRS

ATLÉTICO B. SUCESSO X VILA NOVA

15:00 HRS

AMÉRICA X SÃO PEDRO/CRUZ/LAJÃO

CAMPO MUNICIPAL

09:00 HRS COM 30 MIN. DE TOLERÂNCIA
SOPAGOLE X SANTA ELIZABETH

Semanário Oficial
Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

PAULO DAS NOVAS FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP

REDAÇÃO - Luis Fernando Santos

PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior

DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira

ESTAGIÁRIOS - Geovanne Fernandes e Jim Morrison

OS MELHORES

A premiação do Cena Curta contemplou os seguintes concorrentes:

Melhor Texto - Juliano Samarine - O Bule
Melhor Maquiagem - Vinicius Gabriel - O Músico Maravilhoso

Melhor Figurino - Katia Dias - O Músico Maravilhoso

Melhor Sonoplastia - Frederico Correa Peão - Capiroto

Revelação - Paulo Vicente - O Bule

Melhor Atriz - Gabriela Nunes - O Músico Maravilhoso

Melhor Ator - Bruno Rodrigues de Oliveira - Capiroto

Melhor Diretor - Juliano Samarine - O Bule

3º lugar - O Músico Maravilhoso

2º Lugar - Capiroto

1º Lugar - O Bule



FALECIMENTOS

PERÍODO DE
18/09/14 A 23/09/2015

IGNES DO AMARAL BORGES

*30/07/1935 +18/09/2015

NILDETE ALVES AGUIAR

*10/10/1950 +18/09/2015

JOÃO MAITAM

*26/02/1933 +18/09/2015

HELIO OLIVEIRA ARRUDA

*21/09/1941 +19/09/2015

LUCIANE MARIA BONIFACIO

*20/01/1976 +20/09/2015

ANGELICA CELIA PANCHONI

*16/05/1953 +20/09/2015

PATRICIA FOGAÇA DE ALMEIDA

*02/07/1983 +20/09/2015

MARIA DE FÁTIMA LUCAS

*16/08/1955 +21/09/2015

WILSON FELTRIN DE SIQUEIRA

*02/08/1958 +21/09/2015

MARIETA DA SILVA

*12/02/1938 +22/09/2015

CELESTINA TECCI MARTINS

*10/10/1935 23/09/2015



DEMONSTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO 2015	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	319.705.000,00	319.705.000,00	34.890.899,05	10,91	161.172.484,24	50,41	158.532.515,76
RECEITAS CORRENTES	271.106.000,00	271.106.000,00	34.268.987,82	12,64	155.224.164,66	57,26	115.881.835,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	54.371.570,00	54.371.570,00	6.196.666,01	11,40	31.535.227,30	58,00	22.836.342,70
Impostos	41.166.000,00	41.166.000,00	5.656.169,70	13,74	27.891.051,82	67,75	13.274.948,18
Taxas	6.987.000,00	6.987.000,00	540.496,31	7,74	3.644.141,72	52,16	3.342.858,28
Contribuição de Melhoria	6.218.570,00	6.218.570,00	0,00	0,00	33,76	0,00	6.218.536,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.932.000,00	15.932.000,00	1.264.459,79	7,94	8.428.974,08	52,91	7.503.025,92
Contribuições Sociais	11.000.000,00	11.000.000,00	647.256,95	5,88	6.109.641,21	55,54	4.890.358,79
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	4.932.000,00	4.932.000,00	617.202,84	12,51	2.319.332,87	47,03	2.612.667,13
RECEITA PATRIMONIAL	6.126.000,00	6.126.000,00	1.424.829,74	23,26	1.727.096,71	28,19	4.398.903,29
Receitas Imobiliárias	260.000,00	260.000,00	57.411,70	22,08	197.412,42	75,93	62.587,58
Receitas de Valores Mobiliários	5.857.000,00	5.857.000,00	1.366.903,48	23,34	1.527.329,59	26,08	4.329.670,41
Receitas de Concessões e Permissões	9.000,00	9.000,00	514,56	5,72	2.354,70	26,16	6.645,30
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.897.000,00	7.897.000,00	1.241.873,36	15,73	5.140.033,79	65,09	2.756.966,21
Receita de Serviços	7.897.000,00	7.897.000,00	1.241.873,36	15,73	5.140.033,79	65,09	2.756.966,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.092.000,00	170.092.000,00	22.285.907,42	13,10	101.742.672,98	59,82	68.349.327,02
Transferências Intergovernamentais	165.048.000,00	165.048.000,00	21.587.537,79	13,08	99.634.635,85	60,37	65.413.364,15
Transferências de Instituições Privadas	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	1.062,88	0,81	129.937,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	18.927,62	270,39	-11.927,62
Transferências de Convênios	4.906.000,00	4.906.000,00	698.369,63	14,24	2.088.046,63	42,56	2.817.953,37
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.687.430,00	16.687.430,00	1.855.251,50	11,12	6.650.159,80	39,85	10.037.270,20
Multas e Juros de Mora	4.482.000,00	4.482.000,00	423.830,04	9,46	1.881.830,45	41,99	2.600.169,55
Indenizações e Restituições	1.303.000,00	1.303.000,00	60.566,79	4,65	314.181,20	24,11	988.818,80
Receita da Dívida Ativa	7.479.000,00	7.479.000,00	974.141,54	13,03	3.146.504,66	42,07	4.332.495,34
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.423.430,00	3.423.430,00	396.713,13	11,59	1.307.643,49	38,20	2.115.786,51
RECEITAS DE CAPITAL	48.599.000,00	48.599.000,00	621.911,23	1,28	5.948.319,58	12,24	42.650.680,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Alienação de Bens Móveis	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.398.000,00	48.398.000,00	621.911,23	1,28	5.948.319,58	12,29	42.449.680,42
Transferências Intergovernamentais	9.001.000,00	9.001.000,00	621.911,23	6,91	3.405.580,72	37,84	5.595.419,28
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	39.397.000,00	39.397.000,00	0,00	0,00	2.542.738,86	6,45	36.854.261,14
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	15.895.000,00	15.895.000,00	1.800.232,07	11,33	10.335.116,12	65,02	5.559.883,88
Receita de Contribuições	15.895.000,00	15.895.000,00	1.800.232,07	11,33	10.335.116,12	65,02	5.559.883,88
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	335.600.000,00	335.600.000,00	36.691.131,12	10,93	171.507.600,36	51,10	164.092.399,64

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO 2015	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	335.600.000,00	335.600.000,00	36.691.131,12	10,93	171.507.600,36	51,10	164.092.399,64
DEPÓSITO (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	335.600.000,00	335.600.000,00	36.691.131,12	10,93	171.507.600,36	51,10	164.092.399,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)		0,00			2.756.531,54		
Superávit Financeiro		0,00			2.756.531,54		
Reserva de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO 2015		BIMESTRE	JAN A AGO 2015			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	323.777.000,00	329.473.658,61	29.031.629,13	183.032.988,77	146.440.669,84	39.483.505,43	137.490.998,52	191.982.660,09	118.755.362,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	222.334.500,00	230.460.660,62	25.787.582,64	166.861.809,83	63.598.850,79	36.013.163,12	129.302.869,55	101.157.791,07	111.435.520,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.853.000,00	106.843.000,00	17.664.258,10	72.900.542,09	33.942.457,91	17.742.401,60	71.693.390,98	35.149.609,02	64.619.626,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.430.500,00	123.566.660,62	8.123.324,54	93.961.267,74	29.605.392,88	18.270.761,52	57.609.478,57	65.957.182,05	46.815.893,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	79.633.500,00	78.463.997,99	3.244.046,49	16.171.178,94	62.292.819,05	3.470.342,31	8.188.128,97	70.275.869,02	7.319.841,72	0,00
INVESTIMENTOS	73.568.500,00	70.791.997,99	3.244.046,49	9.240.643,03	61.551.354,96	2.242.525,11	3.363.852,99	67.428.145,00	2.495.565,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.035.000,00	7.622.000,00	0,00	6.880.535,91	741.464,09	1.227.817,20	4.774.275,98	2.847.724,02	4.774.275,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.809.000,00	20.549.000,00	0,00	0,00	20.549.000,00	0,00	0,00	20.549.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	11.823.000,00	12.963.000,00	2.108.407,16	8.534.148,94	4.428.851,06	2.108.407,16	8.534.148,94	4.428.851,06	5.097.350,82	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	335.600.000,00	342.436.658,61	31.140.036,29	191.567.137,71	150.869.520,90	41.591.912,59	146.025.147,46	196.411.511,15	123.852.713,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	335.600.000,00	342.436.658,61	31.140.036,29	191.567.137,71	150.869.520,90	41.591.912,59	146.025.147,46	196.411.511,15	123.852.713,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							25.482.452,90			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	335.600.000,00	342.436.658,61	31.140.036,29	191.567.137,71		41.591.912,59	171.507.600,36		123.852.713,23	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
	(a)		(b)	(b/total b)				(d/total d)		(f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	323.777.000,00	329.473.658,61	29.031.629,13	183.032.988,77	95,55	146.440.669,84	39.483.505,43	137.490.998,52	94,16	191.982.660,09	0,00
Legislativa	6.575.000,00	6.575.000,00	748.532,43	3.618.517,73	1,89	2.956.482,27	808.322,66	3.096.024,62	2,12	3.478.975,38	0,00
Ação Legislativa	2.480.000,00	2.480.000,00	340.721,21	1.319.848,67	0,69	1.160.151,33	340.721,21	1.319.848,67	0,90	1.160.151,33	0,00
Administração Geral	3.740.000,00	3.660.000,00	407.811,22	1.875.959,14	0,98	1.784.040,86	406.343,87	1.536.402,32	1,05	2.123.597,68	0,00
Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	350.000,00	430.000,00	0,00	422.709,92	0,22	7.290,08	61.257,58	239.773,63	0,16	190.226,37	0,00
Judiciária	22.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Ação Judiciária	22.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Essencial à Justiça	1.626.000,00	1.644.300,00	230.497,88	1.176.623,99	0,61	467.676,01	262.229,20	1.123.542,09	0,77	520.757,91	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	49.000,00	78.200,00	15.563,27	61.147,26	0,03	17.052,74	15.563,27	61.147,26	0,04	17.052,74	0,00
Administração Geral	1.577.000,00	1.566.100,00	214.934,61	1.115.476,73	0,58	450.623,27	246.665,93	1.062.394,83	0,73	503.705,17	0,00
Administração	20.400.000,00	20.383.331,91	2.684.379,86	14.099.082,91	7,36	6.284.249,00	3.048.888,31	12.015.057,91	8,23	8.368.274,00	0,00
Administração Geral	12.472.000,00	12.812.431,91	1.682.644,13	8.800.532,99	4,59	4.011.898,92	1.931.399,46	7.595.674,40	5,20	5.216.757,51	0,00
Normatização e Fiscalização	88.000,00	231.500,00	41.733,10	211.665,60	0,11	19.834,40	44.325,90	205.709,00	0,14	25.791,00	0,00
Tecnologia da Informação	448.000,00	414.000,00	55.135,67	258.449,37	0,13	155.550,63	48.446,89	215.607,53	0,15	198.392,47	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.481.000,00	1.621.300,00	154.118,43	1.370.802,94	0,72	250.497,06	229.391,83	1.184.045,15	0,81	437.254,85	0,00
Administração de Receitas	4.084.000,00	3.586.600,00	533.454,85	2.248.860,17	1,17	1.337.739,83	516.157,47	1.819.686,67	1,25	1.766.913,33	0,00
Comunicação Social	845.000,00	842.500,00	134.550,47	694.720,87	0,36	147.779,13	144.954,15	526.189,09	0,36	316.310,91	0,00
Alimentação e Nutrição	440.000,00	320.000,00	7.309,70	131.034,20	0,07	188.965,80	56.737,70	106.780,52	0,07	213.219,48	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	542.000,00	555.000,00	75.433,51	383.016,77	0,20	171.983,23	77.474,91	361.365,55	0,25	193.634,45	0,00
Defesa Nacional	171.000,00	181.500,00	15.192,12	126.746,61	0,07	54.753,39	19.046,01	114.326,07	0,08	67.173,93	0,00
Defesa Terrestre	171.000,00	181.500,00	15.192,12	126.746,61	0,07	54.753,39	19.046,01	114.326,07	0,08	67.173,93	0,00
Segurança Pública	2.949.000,00	2.964.927,62	384.702,48	2.211.986,36	1,15	752.941,26	486.344,98	1.856.866,17	1,27	1.108.061,45	0,00
Policimento	2.915.000,00	2.930.927,62	384.702,48	2.211.986,36	1,15	718.941,26	486.344,98	1.856.866,17	1,27	1.074.061,45	0,00
Defesa Civil	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Assistência Social	13.025.000,00	14.849.653,88	1.165.315,53	8.296.352,56	4,33	6.553.301,32	1.895.559,13	6.213.949,46	4,26	8.635.704,42	0,00
Administração Geral	1.280.000,00	1.422.000,00	132.254,03	744.765,71	0,39	677.234,29	129.694,06	649.302,46	0,44	772.697,54	0,00
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	498.000,00	498.000,00	53.993,89	175.403,38	0,09	322.596,62	50.210,21	168.545,98	0,12	329.454,02	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	761.000,00	740.000,00	27.559,87	139.604,29	0,07	600.395,71	31.569,85	122.773,12	0,08	617.226,88	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.666.000,00	1.598.000,00	192.853,62	885.804,39	0,46	712.195,61	192.549,69	824.080,90	0,56	773.919,10	0,00
Assistência Comunitária	8.194.000,00	9.572.628,44	722.038,44	5.878.439,19	3,07	3.694.189,25	1.382.649,07	4.065.193,61	2,78	5.507.434,83	0,00
Alimentação e Nutrição	260.000,00	260.000,00	26.658,66	95.698,06	0,05	164.301,94	31.761,86	95.575,06	0,07	164.424,94	0,00
Ensino Profissional	100.000,00	278.025,44	9.957,02	16.753,54	0,01	261.271,90	2.459,48	3.376,00	0,00	274.649,44	0,00
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	475.000,00	0,00	359.884,00	0,19	115.116,00	74.664,91	285.102,33	0,20	189.897,67	0,00
Previdência Social	11.552.000,00	11.552.000,00	1.748.050,80	6.812.777,49	3,56	4.739.222,51	1.816.512,44	6.799.697,66	4,66	4.752.302,34	0,00
Administração Geral	2.001.000,00	2.001.000,00	97.239,30	466.451,90	0,24	1.534.548,10	108.470,58	453.372,07	0,31	1.547.627,93	0,00
Previdência do Regime Estatutário	9.551.000,00	9.551.000,00	1.650.811,50	6.346.325,59	3,31	3.204.674,41	1.708.041,86	6.346.325,59	4,35	3.204.674,41	0,00
Saúde	82.419.000,00	87.679.327,11	6.159.242,31	65.191.926,09	34,03	22.487.401,02	13.269.989,87	42.595.715,27	29,17	45.083.611,84	0,00
Administração Geral	5.146.000,00	5.915.053,24	561.154,28	4.273.045,26	2,23	1.642.007,98	716.004,28	2.999.024,47	2,05	2.916.028,77	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1566], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 24/set/2015 14h e 16m"

Portaria Nº 553 de 2014

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Atenção Básica	19.967.000,00	17.988.614,06	2.089.353,79	10.548.595,78	5,51	7.440.018,28	2.424.464,43	9.391.134,15	6,43	8.597.479,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44.151.000,00	50.713.359,03	1.563.020,85	42.175.439,65	22,02	8.537.919,38	8.577.782,25	24.346.141,59	16,67	26.367.217,44	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	7.118.000,00	7.052.800,78	1.383.107,94	5.984.879,62	3,12	1.067.921,16	1.067.105,73	4.173.851,78	2,86	2.878.949,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.923.000,00	3.075.500,00	82.998,20	740.264,54	0,39	2.335.235,46	143.786,57	524.885,68	0,36	2.550.614,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.927.000,00	1.774.500,00	197.465,36	723.804,14	0,38	1.050.695,86	128.920,14	597.478,30	0,41	1.177.021,70	0,00
Alimentação e Nutrição	550.000,00	525.000,00	109.542,50	426.567,60	0,22	98.432,40	156.703,88	401.651,74	0,28	123.348,26	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	577.000,00	574.500,00	172.599,39	319.329,50	0,17	255.170,50	55.222,59	161.547,56	0,11	412.952,44	0,00
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Trabalho	242.000,00	193.200,00	0,00	0,00	0,00	193.200,00	0,00	0,00	0,00	193.200,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	168.000,00	119.200,00	0,00	0,00	0,00	119.200,00	0,00	0,00	0,00	119.200,00	0,00
Empregabilidade	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Educação	87.745.000,00	87.871.000,00	9.332.304,93	49.532.550,90	25,86	38.338.449,10	10.578.908,88	40.421.469,97	27,68	47.449.530,03	0,00
Administração Geral	5.463.000,00	6.116.000,00	712.827,10	4.390.931,17	2,29	1.725.068,83	872.791,64	3.410.273,36	2,34	2.705.726,64	0,00
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.756.000,00	1.717.000,00	185.642,96	1.040.061,44	0,54	676.938,56	251.367,70	829.975,32	0,57	887.024,68	0,00
Ensino Fundamental	51.603.000,00	50.161.100,00	5.655.484,03	29.291.951,17	15,29	20.869.148,83	6.027.471,03	24.384.598,44	16,70	25.776.501,56	0,00
Ensino Médio	768.000,00	858.900,00	80.527,00	644.806,39	0,34	214.093,61	157.121,22	361.379,63	0,25	497.520,37	0,00
Ensino Profissional	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Ensino Superior	2.367.000,00	2.244.000,00	354.277,80	1.423.644,43	0,74	820.355,57	321.653,20	1.102.187,94	0,75	1.141.812,06	0,00
Educação Infantil	23.402.000,00	24.345.500,00	2.038.031,75	11.488.005,19	6,00	12.857.494,81	2.625.179,59	9.164.037,39	6,28	15.181.462,61	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.444.000,00	1.488.000,00	194.938,96	839.997,99	0,44	648.002,01	212.926,52	756.705,79	0,52	731.294,21	0,00
Educação Especial	826.000,00	824.500,00	110.575,33	413.153,12	0,22	411.346,88	110.397,98	412.312,10	0,28	412.187,90	0,00
Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Cultura	3.572.000,00	3.483.000,00	1.153.149,41	2.161.714,08	1,13	1.321.285,92	265.750,83	1.037.472,01	0,71	2.445.527,99	0,00
Administração Geral	504.000,00	498.000,00	66.811,35	313.515,36	0,16	184.484,64	77.720,50	298.804,27	0,20	199.195,73	0,00
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	196.000,00	190.000,00	15.325,39	70.987,88	0,04	119.012,12	15.966,87	65.710,41	0,04	124.289,59	0,00
Difusão Cultural	2.866.000,00	2.789.000,00	1.071.012,67	1.777.210,84	0,93	1.011.789,16	172.063,46	672.957,33	0,46	2.116.042,67	0,00
Direitos da Cidadania	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Urbanismo	31.640.000,00	32.776.868,09	4.033.389,05	18.115.412,14	9,46	14.661.455,95	4.577.759,17	12.993.902,31	8,90	19.782.965,78	0,00
Administração Geral	569.000,00	658.500,00	104.899,28	534.483,45	0,28	124.016,55	120.566,86	477.069,28	0,33	181.430,72	0,00
Normatização e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	12.255.000,00	13.656.500,00	1.339.524,04	5.366.243,35	2,80	8.290.256,65	1.755.135,11	2.506.306,32	1,72	11.150.193,68	0,00
Serviços Urbanos	18.695.000,00	18.340.868,09	2.588.746,00	12.211.917,96	6,37	6.128.950,13	2.701.837,47	10.007.759,33	6,85	8.333.108,76	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	21.000,00	21.000,00	219,73	2.767,38	0,00	18.232,62	219,73	2.767,38	0,00	18.232,62	0,00
Habitação	2.837.000,00	2.721.750,00	103.484,84	453.304,14	0,24	2.268.445,86	104.063,18	446.104,08	0,31	2.275.645,92	0,00
Administração Geral	577.000,00	582.000,00	103.484,84	443.554,14	0,23	138.445,86	104.063,18	436.354,08	0,30	145.645,92	0,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)												R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%			
												(a)
Habitação Urbana	2.260.000,00	2.139.750,00	0,00	9.750,00	0,01	2.130.000,00	0,00	9.750,00	0,01	2.130.000,00	0,00	
Saneamento	10.271.000,00	9.586.000,00	0,00	914.699,23	0,48	8.671.300,77	158.194,93	752.953,76	0,52	8.833.046,24	0,00	
Saneamento Básico Urbano	10.271.000,00	9.586.000,00	0,00	914.699,23	0,48	8.671.300,77	158.194,93	752.953,76	0,52	8.833.046,24	0,00	
Gestão Ambiental	2.150.000,00	2.042.000,00	103.276,93	429.630,38	0,22	1.612.369,62	143.336,24	416.668,44	0,29	1.625.331,56	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	1.464.000,00	1.311.000,00	75.300,02	333.434,06	0,17	977.565,94	115.915,38	324.720,17	0,22	986.279,83	0,00	
Controle Ambiental	250.000,00	295.000,00	27.976,91	85.276,32	0,04	209.723,68	25.210,86	82.510,27	0,06	212.489,73	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	436.000,00	436.000,00	0,00	10.920,00	0,01	425.080,00	2.210,00	9.438,00	0,01	426.562,00	0,00	
Agricultura	2.456.000,00	2.481.000,00	99.559,93	623.125,31	0,33	1.857.874,69	180.666,88	535.280,69	0,37	1.945.719,31	0,00	
Promoção da Produção Vegetal	41.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	
Promoção da Produção Animal	66.000,00	40.000,00	196,49	696,49	0,00	39.303,51	196,49	696,49	0,00	39.303,51	0,00	
Defesa Sanitária Vegetal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
Abastecimento	828.000,00	1.060.000,00	0,00	111.091,12	0,06	948.908,88	45.297,70	47.585,20	0,03	1.012.414,80	0,00	
Extensão Rural	1.517.000,00	1.361.500,00	99.363,44	511.337,70	0,27	850.162,30	135.172,69	486.999,00	0,33	874.501,00	0,00	
Indústria	567.000,00	515.800,00	50.839,93	262.358,44	0,14	253.441,56	59.537,98	232.783,56	0,16	283.016,44	0,00	
Administração Geral	556.000,00	504.800,00	50.839,93	262.358,44	0,14	242.441,56	59.537,98	232.783,56	0,16	272.016,44	0,00	
Promoção Industrial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	
Comércio e Serviços	2.054.000,00	2.018.000,00	154.350,50	701.770,00	0,37	1.316.230,00	140.098,34	625.527,86	0,43	1.392.472,14	0,00	
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
Serviços Financeiros	30.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,03	0,00	0,00	50.000,00	0,03	0,00	0,00	
Turismo	2.021.000,00	1.965.000,00	154.350,50	651.770,00	0,34	1.313.230,00	140.098,34	575.527,86	0,39	1.389.472,14	0,00	
Transporte	8.751.000,00	7.959.000,00	173.068,42	236.462,75	0,12	7.722.537,25	89.259,87	152.654,20	0,10	7.806.345,80	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	7.510.000,00	7.263.000,00	173.068,42	173.068,42	0,09	7.089.931,58	89.259,87	89.259,87	0,06	7.173.740,13	0,00	
Transporte Rodoviário	1.241.000,00	696.000,00	0,00	63.394,33	0,03	632.605,67	0,00	63.394,33	0,04	632.605,67	0,00	
Desporto e Lazer	3.398.000,00	3.264.000,00	314.434,12	1.496.149,60	0,78	1.767.850,40	356.605,59	1.209.998,74	0,83	2.054.001,26	0,00	
Administração Geral	1.046.000,00	1.063.100,00	136.911,10	815.911,08	0,43	247.188,92	228.844,34	747.280,57	0,51	315.819,43	0,00	
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
Desporto de Rendimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
Desporto Comunitário	2.345.000,00	2.193.900,00	177.523,02	680.238,52	0,36	1.513.661,48	127.761,25	462.718,17	0,32	1.731.181,83	0,00	
Encargos Especiais	7.527.000,00	8.147.000,00	377.857,66	6.571.798,06	3,43	1.575.201,94	1.222.430,94	4.851.003,65	3,32	3.295.996,35	0,00	
Serviço da Dívida Interna	4.589.000,00	5.209.000,00	0,00	4.978.917,12	2,60	230.082,88	844.573,28	3.258.122,71	2,23	1.950.877,29	0,00	
Outros Encargos Especiais	2.938.000,00	2.938.000,00	377.857,66	1.592.880,94	0,83	1.345.119,06	377.857,66	1.592.880,94	1,09	1.345.119,06	0,00	
Reserva de Contingência	21.809.000,00	20.549.000,00	0,00	0,00	0,00	20.549.000,00	0,00	0,00	0,00	20.549.000,00	0,00	
Reserva de Contingência	21.809.000,00	20.549.000,00	0,00	0,00	0,00	20.549.000,00	0,00	0,00	0,00	20.549.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.823.000,00	12.963.000,00	2.108.407,16	8.534.148,94	4,45	4.428.851,06	2.108.407,16	8.534.148,94	5,84	4.428.851,06	0,00	
Legislativa	181.000,00	181.000,00	34.136,27	129.603,61	0,07	51.396,39	34.136,27	129.603,61	0,09	51.396,39	0,00	
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	34.136,27	129.603,61	0,07	50.396,39	34.136,27	129.603,61	0,09	50.396,39	0,00	
Tecnologia da Informação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
Judiciária	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
Ação Judiciária	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
Essencial à Justiça	103.000,00	125.500,00	22.596,82	92.508,56	0,05	32.991,44	22.596,82	92.508,56	0,06	32.991,44	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1566], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 24/set/2015 14h e 16m" Portaria Nº 553 de 2014

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
(a)											
Administração Geral	103.000,00	125.500,00	22.596,82	92.508,56	0,05	32.991,44	22.596,82	92.508,56	0,06	32.991,44	0,00
Administração	1.042.000,00	1.179.000,00	200.899,54	805.867,77	0,42	373.132,23	200.899,54	805.867,77	0,55	373.132,23	0,00
Administração Geral	651.000,00	746.500,00	120.801,55	493.192,21	0,26	253.307,79	120.801,55	493.192,21	0,34	253.307,79	0,00
Normatização e Fiscalização	12.000,00	27.500,00	6.869,90	26.033,28	0,01	1.466,72	6.869,90	26.033,28	0,02	1.466,72	0,00
Tecnologia da Informação	23.000,00	29.000,00	5.720,14	22.420,57	0,01	6.579,43	5.720,14	22.420,57	0,02	6.579,43	0,00
Formação de Recursos Humanos	96.000,00	105.500,00	16.977,37	67.551,81	0,04	37.948,19	16.977,37	67.551,81	0,05	37.948,19	0,00
Administração de Receitas	184.000,00	184.000,00	32.810,77	134.115,00	0,07	49.885,00	32.810,77	134.115,00	0,09	49.885,00	0,00
Comunicação Social	6.000,00	8.500,00	3.812,15	7.794,24	0,00	705,76	3.812,15	7.794,24	0,01	705,76	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00	78.000,00	13.907,66	54.760,66	0,03	23.239,34	13.907,66	54.760,66	0,04	23.239,34	0,00
Defesa Nacional	13.000,00	17.000,00	2.854,07	10.890,09	0,01	6.109,91	2.854,07	10.890,09	0,01	6.109,91	0,00
Defesa Terrestre	13.000,00	17.000,00	2.854,07	10.890,09	0,01	6.109,91	2.854,07	10.890,09	0,01	6.109,91	0,00
Segurança Pública	193.000,00	218.000,00	40.871,71	174.907,52	0,09	43.092,48	40.871,71	174.907,52	0,12	43.092,48	0,00
Policimento	193.000,00	218.000,00	40.871,71	174.907,52	0,09	43.092,48	40.871,71	174.907,52	0,12	43.092,48	0,00
Assistência Social	458.000,00	504.500,00	90.142,80	343.140,91	0,18	161.359,09	90.142,80	343.140,91	0,23	161.359,09	0,00
Administração Geral	98.000,00	108.000,00	15.398,05	53.758,98	0,03	54.241,02	15.398,05	53.758,98	0,04	54.241,02	0,00
Assistência ao Idoso	32.000,00	32.000,00	4.047,79	14.116,00	0,01	17.884,00	4.047,79	14.116,00	0,01	17.884,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.000,00	22.000,00	3.066,69	11.546,03	0,01	10.453,97	3.066,69	11.546,03	0,01	10.453,97	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.000,00	124.000,00	22.757,66	87.916,62	0,05	36.083,38	22.757,66	87.916,62	0,06	36.083,38	0,00
Assistência Comunitária	186.000,00	218.500,00	44.872,61	175.803,28	0,09	42.696,72	44.872,61	175.803,28	0,12	42.696,72	0,00
Previdência Social	60.000,00	60.000,00	9.442,11	45.399,23	0,02	14.600,77	9.442,11	45.399,23	0,03	14.600,77	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	9.442,11	45.399,23	0,02	14.600,77	9.442,11	45.399,23	0,03	14.600,77	0,00
Saúde	2.231.000,00	2.328.500,00	415.917,13	1.645.205,30	0,86	683.294,70	415.917,13	1.645.205,30	1,13	683.294,70	0,00
Administração Geral	172.000,00	182.500,00	33.510,35	134.815,76	0,07	47.684,24	33.510,35	134.815,76	0,09	47.684,24	0,00
Atenção Básica	1.314.000,00	1.377.500,00	237.625,54	945.249,15	0,49	432.250,85	237.625,54	945.249,15	0,65	432.250,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	507.000,00	506.000,00	108.421,81	426.220,89	0,22	79.779,11	108.421,81	426.220,89	0,29	79.779,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	33.000,00	35.500,00	3.321,96	11.581,66	0,01	23.918,34	3.321,96	11.581,66	0,01	23.918,34	0,00
Vigilância Sanitária	59.000,00	66.500,00	11.841,53	44.168,50	0,02	22.331,50	11.841,53	44.168,50	0,03	22.331,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	116.000,00	128.000,00	15.560,41	62.028,31	0,03	65.971,69	15.560,41	62.028,31	0,04	65.971,69	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.000,00	32.500,00	5.635,53	21.141,03	0,01	11.358,97	5.635,53	21.141,03	0,01	11.358,97	0,00
Educação	6.342.000,00	6.961.500,00	1.054.813,02	4.312.042,86	2,25	2.649.457,14	1.054.813,02	4.312.042,86	2,95	2.649.457,14	0,00
Administração Geral	80.000,00	99.000,00	18.000,86	71.629,96	0,04	27.370,04	18.000,86	71.629,96	0,05	27.370,04	0,00
Alimentação e Nutrição	95.000,00	104.000,00	24.209,36	94.781,89	0,05	9.218,11	24.209,36	94.781,89	0,06	9.218,11	0,00
Ensino Fundamental	4.180.000,00	4.541.000,00	678.019,85	2.808.027,55	1,47	1.732.972,45	678.019,85	2.808.027,55	1,92	1.732.972,45	0,00
Educação Infantil	1.076.000,00	1.897.500,00	283.558,43	1.134.387,56	0,59	763.112,44	283.558,43	1.134.387,56	0,78	763.112,44	0,00
Educação de Jovens e Adultos	267.000,00	214.500,00	32.894,38	128.848,16	0,07	85.651,84	32.894,38	128.848,16	0,09	85.651,84	0,00
Educação Especial	104.000,00	105.500,00	18.130,14	74.367,74	0,04	31.132,26	18.130,14	74.367,74	0,05	31.132,26	0,00
Cultura	88.000,00	108.000,00	20.297,21	78.035,18	0,04	29.964,82	20.297,21	78.035,18	0,05	29.964,82	0,00
Administração Geral	34.000,00	41.500,00	7.937,14	30.107,32	0,02	11.392,68	7.937,14	30.107,32	0,02	11.392,68	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000,00	8.000,00	1.964,27	7.287,68	0,00	712,32	1.964,27	7.287,68	0,00	712,32	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III)= (I + II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	203.953.243,45	208.708.891,90	216.054.070,61	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL	<0%>	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	<%>	0,00	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Em 30 Jun 2015	Em 31 Ago 2015
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.007.680,41	9.838.271,35	9.460.413,09
DEDUÇÕES (II)	-	11.970.553,03	3.713.894,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.914.886,55	39.112.534,67	33.145.701,10
Demais Haveres Financeiros	3.621.213,75	3.814.550,02	3.916.321,06
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Procatórios)	43.051.994,43	30.956.531,66	33.348.127,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	11.007.680,41	-2.132.281,68	5.746.518,85
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	43.574.791,21	37.245.547,58	37.245.547,58
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-32.567.110,80	-39.377.829,26	-31.499.028,73

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	7.878.800,53	1.068.082,07

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.070.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.548.035,97	2.576.437,10	81.139.464,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	28.401,13	7.013.321,10
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.548.035,97	2.548.035,97	74.126.143,74
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI	-2.548.035,97	-2.576.437,10	-81.139.464,84
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-2.548.035,97	-2.576.437,10	-81.139.464,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-259.936,71	395.373,61
Parcelamentos de Dívidas	-259.936,71	395.373,61
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-259.936,71	395.373,61
Previdenciárias	-259.936,71	395.373,61
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		216.054.070,61	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS		0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE – (IV)=(Ia+III)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER		34.568.651,30	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)		31.111.786,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE		15.123.784,94	7,00

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV – (IV + IIa)	395.373,61	0,18
--	------------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 3

LRF, Art. 48 – Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita		335.600.000,00
Previsão Atualizada da Receita		335.600.000,00
Receitas Realizadas		171.507.600,36
Saldos de Exercícios Anteriores		2.756.531,54
Deficit Orçamentário		0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até Bimestre
Dotação Inicial		335.600.000,00
Créditos Adicionais		6.836.658,61
Dotação Atualizada		342.436.658,61
Despesas Empenhadas		191.567.137,71
Despesas Executadas		146.025.147,46
Liquidadas		146.025.147,46
Despesas Pagas		123.852.713,23
Superávit Orçamentário		25.482.452,90

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Bimestre
Despesas Empenhadas		191.567.137,71
Despesas Executadas		146.025.147,46
Liquidadas		146.025.147,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida		216.054.070,61

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Receitas Previdenciárias (I)		0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)		0,00
Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Receitas Previdenciárias (IV)		17.349.154,45
Despesas Previdenciárias Executadas (V)		6.198.262,85
Liquidadas		6.198.262,85
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		11.150.891,60

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		-7.070.000,00	1.068.082,07	-15,11
Resultado Primário		4.221.000,00	28.779.399,29	681,81

LRF, Art. 48 – Anexo 14

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40.288.882,79	-129.505,47	20.051.757,72	20.107.619,60
CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	993.813,82	-12.543,00	595.349,97	385.920,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	596.380,48	-8.037,32	14.489,90	573.853,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	338.734,52	0,00	280.951,53	57.802,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	520.070,37	0,00	0,00	520.070,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10.582.432,51	-79.341,07	4.910.963,50	5.592.127,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.605.128,98	-5.002,00	7.878.402,66	3.721.724,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL	1.421.737,81	0,00	1.089.615,81	332.122,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	408.263,27	0,00	147.311,58	260.951,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.039.718,66	0,00	191.808,96	847.909,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	533.987,78	-5.330,00	292.721,45	235.936,33
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	4.248.354,97	-7.640,00	968.995,38	3.271.719,59
SEC. MUN.DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA	78.463,06	0,00	34.502,37	43.960,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	384.961,26	0,00	176.609,68	208.351,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIO	608.969,28	0,00	4.774,86	604.194,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	1.252.475,98	0,00	25.287,03	1.227.188,95
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	212.238,18	0,00	24.000,00	188.238,18
FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ	1.749.330,95	0,00	285.629,56	1.463.701,39
INSTITUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARE	0,00	0,00	0,00	0,00
SICRETERIA ESPECIAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORT.DEFIC.	49.987,01	0,00	41.789,71	8.198,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	823.431,28	-11.612,08	420.903,62	391.815,58
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	330.516,23	0,00	330.176,65	339,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	194.129,96	0,00	193.007,64	1.122,32
SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES	333.146,72	0,00	328.411,28	4.735,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO	1.982.588,81	0,00	1.816.954,58	165.634,23
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	24.942.882,55	-1.810.071,44	10.589.889,31	12.531.538,16
CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	0,00	0,00	66.509,00	9.625,00
GABINETE DO PREFEITO	230.088,22	0,00	155.162,05	74.926,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	54.585,63	0,00	36.989,00	17.596,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	3.382,25	0,00	0,00	3.382,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.172.952,49	-53.952,00	2.225.564,20	1.893.436,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.080.079,10	0,00	3.854.315,52	4.225.763,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL	413.797,87	-1.426,00	152.221,79	260.150,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	262.392,98	0,00	134.502,28	127.890,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	92.042,93	0,00	9.049,16	82.993,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	60.083,18	0,00	21.310,40	38.772,69
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	809.046,35	0,00	175.029,32	634.017,03
SEC. MUN.DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA	2.998,10	0,00	10,06	2.988,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	45.221,17	0,00	20.558,44	24.662,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIO	63.765,14	0,00	0,00	63.765,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	4.324.193,03	-1.754.693,44	517.087,86	2.052.411,73
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	1.044.669,77	0,00	781.594,53	251.691,60
INSTITUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARE	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORT.DEFIC.	1.066,00	0,00	599,00	467,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	132.493,86	0,00	37.941,27	94.552,59
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	73.615,51	0,00	68.034,06	5.581,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES	1.515.385,26	0,00	1.224.852,51	290.532,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO	3.482.739,71	0,00	1.106.408,77	2.376.330,94

Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	23.280.877,50	<25%/18%>	24,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	17.701.105,73	60%	75,71

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1566], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 24/set/2015 15h e 06m" Portaria Nº 553 de 2014

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 14

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	100.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.188.128,97	62.294.819,05	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.893.247,64	15,00	27,62
Liquidadas	6.893.247,64	15,00	27,62

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	
Total das Despesas/RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente
	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.105.000,00	15.105.000,00	7.014.038,33	7.021.529,51
RECEITAS CORRENTES	15.105.000,00	15.105.000,00	7.014.038,33	7.021.529,51
Receita de Contribuição dos Segurados	11.000.000,00	11.000.000,00	6.109.641,21	6.730.209,36
Pessoal Civil	11.000.000,00	11.000.000,00	6.109.641,21	6.730.209,36
Ativo	10.990.000,00	10.990.000,00	6.094.543,18	6.725.138,06
Inativo	10.000,00	10.000,00	15.098,03	5.071,30
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.100.000,00	4.100.000,00	900.000,00	287.858,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.100.000,00	4.100.000,00	900.000,00	287.858,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	4.397,12	3.462,15
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	4.397,12	3.462,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.895.000,00	15.895.000,00	10.335.116,12	7.081.036,34
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	31.000.000,00	31.000.000,00	17.349.154,45	14.102.565,85

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	10.601.000,00	10.601.000,00	6.165.943,45	4.826.329,75	6.152.863,62	4.821.346,56	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.001.000,00	2.001.000,00	466.451,90	428.190,82	453.372,07	423.207,63	0,00	0,00
Despesas Correntes	791.000,00	791.000,00	459.488,90	422.768,02	446.409,07	417.784,83	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.210.000,00	1.210.000,00	6.963,00	5.422,80	6.963,00	5.422,80	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	8.600.000,00	8.600.000,00	5.699.491,55	4.398.138,93	5.699.491,55	4.398.138,93	0,00	0,00
Pessoal Civil	8.600.000,00	8.600.000,00	5.699.491,55	4.398.138,93	5.699.491,55	4.398.138,93	0,00	0,00
Aposentados	4.500.000,00	4.500.000,00	3.424.978,20	2.253.009,96	3.424.978,20	2.253.009,96	0,00	0,00
Pensões	1.100.000,00	1.100.000,00	424.840,39	365.471,96	424.840,39	365.471,96	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.000.000,00	3.000.000,00	1.849.672,96	1.779.657,01	1.849.672,96	1.779.657,01	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	60.000,00	60.000,00	45.399,23	32.859,64	45.399,23	32.859,64	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	10.661.000,00	10.661.000,00	6.211.342,68	4.859.189,39	6.198.262,85	4.854.206,20	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	20.339.000,00	20.339.000,00	11.137.811,77	9.243.376,46	11.150.891,60	9.248.359,65	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS			0,00	
Plano Financeiro			0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00	
Recursos para Formação de Reserva			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Plano Previdenciário			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em 2015	Em 2014
CAIXA			67.621.462,83	55.702.855,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00
INVESTIMENTOS			0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1566], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 24/set/2015 14h e 26m" Portaria Nº 553 de 2014

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	15.895.000,00	15.895.000,00	10.335.116,12	7.081.036,34
Receitas de Contribuições	15.895.000,00	15.895.000,00	10.335.116,12	7.081.036,34
Patronal	7.755.000,00	7.755.000,00	3.724.569,16	4.102.562,44
Pessoal Civil	7.755.000,00	7.755.000,00	3.724.569,16	4.102.562,44
Ativo	7.755.000,00	7.755.000,00	3.724.569,16	4.102.562,44
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.690.000,00	2.690.000,00	1.367.002,96	1.149.311,03
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	5.450.000,00	5.450.000,00	5.243.544,00	1.829.162,87
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	15.895.000,00	15.895.000,00	10.335.116,12	7.081.036,34

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	60.000,00	60.000,00	45.399,23	32.859,64	45.399,23	32.859,64	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	45.399,23	32.859,64	45.399,23	32.859,64	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	60.000,00	60.000,00	45.399,23	32.859,64	45.399,23	32.859,64	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	281.145.000,00	164.031.951,19	149.364.927,47
Receita Tributária	54.371.570,00	31.535.227,30	29.607.649,82
IPTU	15.470.000,00	12.106.844,26	11.723.318,46
ISS	15.800.000,00	9.592.049,64	9.214.624,76
ITBI	5.530.000,00	3.358.714,27	2.909.781,99
IRRFF	4.366.000,00	2.833.443,65	2.284.321,68
Taxas	6.987.000,00	3.644.141,72	3.475.592,98
Contribuição de Melhoria	6.218.570,00	33,76	9,95
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	31.827.000,00	18.764.090,20	15.718.792,54
Receitas Previdenciárias	26.895.000,00	16.444.757,33	13.811.245,70
Outras Receitas de Contribuições	4.932.000,00	2.319.332,87	1.907.546,84
Receita Patrimonial Líquida	270.000,00	199.767,12	178.615,74
Receita Patrimonial	6.126.000,00	1.727.096,71	1.640.630,26
(-)Aplicações Financeiras	5.856.000,00	1.527.329,59	1.462.014,52
Transferências Correntes	170.092.000,00	101.742.672,98	92.246.387,09
LC 61/89	296.000,00	185.195,70	172.930,23
LC 87/96	184.000,00	114.831,18	97.208,16
Convênios	4.906.000,00	2.088.046,63	2.348.047,84
FPM	31.000.000,00	17.459.709,60	16.109.175,46
ICMS	37.760.000,00	22.895.469,17	21.309.792,80
IPVA	12.080.000,00	9.760.138,53	8.622.809,37
ITR	480.000,00	48.353,09	12.899,80
Outras Transferências Correntes	83.386.000,00	49.190.929,08	43.573.523,43
Demais Receitas Correntes	24.584.430,00	11.790.193,59	11.613.482,28
Dívida Ativa	7.479.000,00	3.146.504,66	3.449.894,96
Diversas Receitas Correntes	17.105.430,00	8.643.688,93	8.163.587,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	48.599.000,00	5.948.319,58	6.070.372,61
Operações de Crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	101.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	48.398.000,00	5.948.319,58	6.070.372,61
Convênios	39.397.000,00	2.542.738,86	3.221.897,15
Outras Transferências de Capital	9.001.000,00	3.405.580,72	2.848.475,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)–(II-III-IV-V)	48.398.000,00	5.948.319,58	6.070.372,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)–(I+VI)	329.543.000,00	169.980.270,77	155.435.300,08

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	243.421.660,62	175.395.958,77	150.876.227,37	137.837.018,49	120.592.233,97	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	117.152.200,00	78.900.475,08	72.838.098,06	77.693.323,97	72.022.095,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	126.218.460,62	96.495.483,69	78.038.129,31	60.143.694,52	48.570.138,62	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	243.370.660,62	175.395.958,77	150.876.227,37	137.837.018,49	120.592.233,97	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	78.465.997,99	16.171.178,94	10.772.198,19	8.188.128,97	4.797.405,68	0,00	0,00
Investimentos	70.791.997,99	9.240.643,03	5.996.948,99	3.363.852,99	1.667.116,19	0,00	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	7.624.000,00	6.880.535,91	4.725.249,20	4.774.275,98	3.080.289,49	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)–(XI-XII-XIII-XIV)	70.791.997,99	9.240.643,03	5.996.948,99	3.363.852,99	1.667.116,19	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	20.549.000,00	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	334.711.658,61	184.636.601,80	156.873.176,36	141.200.871,48	122.259.350,16	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-5.168.658,61	-14.656.331,03	-1.437.876,28	28.779.399,29	33.175.949,92	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.756.531,54	1.307.090,10	2.756.531,54	1.307.090,10		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

4.221.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2014 A AGO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.412.670,31	18.680.238,00	17.889.443,55	21.803.030,37	24.240.685,40	18.547.567,37	27.904.938,39	22.302.283,11	18.208.282,81	19.785.804,11	18.501.211,38	18.259.153,07	243.535.307,87	291.206.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.917.636,09	3.496.118,09	2.861.740,42	3.663.962,70	2.048.892,43	2.294.873,20	8.242.973,24	6.922.258,54	2.823.742,85	3.005.821,03	2.794.069,88	3.402.596,13	44.474.684,60	54.371.570,00
IPTU	587.794,40	550.344,08	554.592,03	671.436,34	270,02	347.012,09	5.219.680,36	3.676.274,90	657.903,87	626.867,09	616.747,54	962.088,39	14.471.011,11	15.470.000,00
ISS	1.449.276,11	1.537.490,46	1.425.463,69	1.408.817,03	1.284.900,94	1.061.986,87	1.076.038,29	1.140.639,53	1.147.819,82	1.219.119,27	1.170.802,09	1.490.742,83	15.413.096,93	15.800.000,00
ITBI	377.870,35	870.903,57	411.643,42	618.642,70	410.301,26	399.754,88	386.163,17	513.869,62	446.836,22	551.142,30	329.675,40	320.971,42	5.637.774,31	5.530.000,00
Outras receitas Tributárias	298.740,62	338.473,50	328.744,81	764.616,95	330.902,56	375.526,00	338.841,96	365.780,31	315.429,46	341.821,33	434.223,36	330.918,67	4.564.019,53	4.366.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	203.954,61	198.906,48	141.206,47	200.449,68	22.517,65	110.593,36	1.222.249,46	1.225.694,18	255.753,48	266.871,04	242.621,49	297.874,82	4.388.782,72	13.205.570,00
RECEITA PATRIMONIAL	480.837,82	1.544.934,76	1.168.596,04	1.311.931,88	595.298,88	1.060.868,02	1.370.195,02	1.874.232,33	594.478,85	1.669.441,19	620.411,59	644.048,20	12.935.274,58	15.932.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	198.559,45	246.931,31	24.531,44	162.186,69	29.279,03	30.828,61	35.672,36	36.385,36	93.537,46	76.564,15	1.331.476,60	93.353,14	2.359.305,60	6.126.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	446.038,22	435.467,69	329.220,45	542.371,02	856.440,51	938.939,92	588.384,41	566.379,06	494.877,47	453.139,06	537.136,27	704.737,09	6.893.131,17	7.897.000,00
Cota Parte do FPM	12.501.154,56	11.911.575,32	12.570.304,99	14.533.172,84	19.879.368,84	13.427.138,82	16.837.439,32	12.018.242,50	13.448.321,52	13.880.638,91	12.293.340,15	12.483.943,90	165.784.641,67	190.192.000,00
Cota Parte do ICMS	2.051.723,81	1.939.090,30	2.566.633,98	2.819.259,42	3.146.169,30	3.211.629,32	2.339.200,22	2.524.616,91	3.104.574,53	2.701.294,60	2.366.244,84	2.339.401,80	31.109.839,03	38.400.000,00
Cota Parte do IPVA	4.074.631,60	3.072.803,00	3.379.195,63	4.087.067,40	3.605.246,32	2.689.322,74	4.920.414,27	3.101.078,40	3.463.886,23	4.243.277,28	3.161.130,20	3.434.980,90	43.233.033,97	47.200.000,00
Cota Parte do ITR	565.296,30	517.219,85	438.154,84	539.850,53	4.894.595,17	2.306.472,86	2.061.652,32	509.172,99	483.453,71	522.319,39	879.302,37	544.546,71	14.262.037,04	15.100.000,00
Transf. da LC 61/1989	21.368,91	710.470,87	31.566,33	47.664,85	28.577,11	1.074,87	906,42	16.291,73	2.531,20	2.875,73	1.496,51	6.687,71	871.512,24	600.000,00
Transf. da LC 87/1996	17.358,60	17.358,60	17.358,60	34.717,20	0,00	0,00	0,00	71.769,47	17.942,37	17.942,37	17.942,37	17.942,37	230.331,95	230.000,00
Transf. da LC 61/1989	27.617,93	28.311,22	32.250,73	31.846,65	43.340,57	26.278,61	23.959,13	27.119,13	26.923,90	30.977,67	26.047,21	26.848,42	351.521,17	370.000,00
Transferencias do FUNDEB	2.935.079,36	2.249.929,52	2.447.027,63	2.967.851,62	3.821.873,38	2.419.483,47	4.055.581,96	2.394.369,67	2.634.673,67	3.155.731,17	2.348.566,05	2.548.673,42	33.978.840,92	35.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.808.078,05	3.376.391,96	3.658.117,25	4.004.915,17	4.339.566,99	2.772.876,95	3.435.725,00	3.373.824,20	3.714.335,91	3.206.220,70	3.492.610,60	3.564.862,57	41.747.525,35	53.292.000,00
Outras Receitas Correntes	868.444,17	1.045.210,83	935.050,21	1.589.405,24	831.405,71	794.918,80	830.274,04	884.785,32	753.324,66	700.199,77	924.776,89	930.474,61	11.088.270,25	16.687.430,00
DEDUÇÕES (II)	1.615.069,59	2.588.134,06	2.242.240,38	2.400.391,04	2.934.286,94	2.481.223,02	2.769.095,24	2.714.986,54	1.721.545,92	2.875.630,95	1.537.860,44	1.600.773,14	27.481.237,26	31.100.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	263.470,21	1.331.083,37	949.208,41	888.309,87	590.660,36	834.067,67	869.613,22	1.464.976,86	301.541,07	1.371.525,08	320.565,33	326.691,62	9.541.713,07	11.000.000,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.351.599,38	1.257.050,69	1.293.031,97	1.512.081,17	2.343.626,58	1.647.155,35	1.869.482,02	1.250.009,68	1.420.004,85	1.504.105,87	1.217.295,11	1.274.081,52	17.939.524,19	20.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	15.797.600,72	16.092.103,94	15.647.203,17	19.402.639,33	21.306.398,46	16.066.344,35	25.135.843,15	19.587.296,57	16.486.736,89	16.910.173,16	16.963.350,94	16.658.379,93	216.054.070,61	260.106.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015									
RS									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	RS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS									
RECURSOS VINCULADOS									
(100.127) ESTADO - JOGOS REGIONAIS-2012	10.592,19	0,00	0,00	0,00	0,00	10.592,19	0,00	0,00	
(100.128) CONV.UNIAO - PROJ.SANEAMENTO BASICO	18.565,82	0,00	0,00	0,00	0,00	18.565,82	0,00	0,00	
(100.129) CONV.UNIAO - PROJ. DIVERSAS AREAS	5.193,21	0,00	0,00	0,00	0,00	5.193,21	0,00	0,00	
(100.131) SEC.PLANEJE DESENV.REGIONAL/UAM 2012	323.311,09	0,00	0,00	791.216,10	2.866,25	-470.771,26	0,00	0,00	
(100.132) CDHU- PAVIMENTAÇÃO (AVARE-G)	102,72	0,00	0,00	0,00	0,00	102,72	0,00	0,00	
(100.133) MS - CONSTR.CONCLUSAO PAS "Vera Cruz"	6.125,87	0,00	0,00	0,00	0,00	6.125,87	0,00	0,00	
(100.136) III COPA DE BASQUETEBOL DO EST.DE S.PAUL	3.181,68	0,00	0,00	0,00	0,00	3.181,68	0,00	0,00	
(100.140) SEP/UAM PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	9.656,36	0,00	0,00	-9.656,36	74.152,19	0,00	
(100.141) FUMBOAR-MPT/15º REG./PEN,ALTERNATIVAS	18.927,62	0,00	0,00	0,00	0,00	18.927,62	0,00	0,00	
(200.013) FNDE-PNAE - ENSINO INT.(MAIS EDUCACÃO)	59.802,23	0,00	0,00	0,00	0,00	59.802,23	0,00	0,00	
(200.014) FNDE-PNAE - ALIMENTAÇÃO AEE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.327,00	0,00	
(210.007) CONV.EXT.-CONSTR.-CRECHE-ESCOLA	248.073,34	0,00	0,00	0,00	0,00	248.073,34	0,00	0,00	
(210.008) FNDE-BRASIL CARINHOSO-E.LMAN.CRECHES	38.514,48	0,00	77.985,00	0,00	0,00	-39.470,52	7.050,00	0,00	
(210.009) CONV.MEC-MANUT.CRECHE TIPO B -TIPO C	78.500,58	0,00	0,00	2.928,00	0,00	75.572,58	0,00	0,00	
(210.011) CONV.MEC.MANUT.NOVAS TURMAS -EI	185.718,70	0,00	0,00	0,00	0,00	185.718,70	9.050,45	0,00	
(210.014) FNDE-BRASIL CARINHOSO-E.LAPOIO CRECHES	472.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.313,00	0,00	0,00	
(220.019) FNDE-PNAE - MAIS EDUC.FUND.	0,00	0,00	0,00	616,99	0,00	-616,99	43.007,36	0,00	
(220.021) CONV.MEC.MANUT.MOBILIARIOS E EQUIP.E.F	0,00	0,00	0,00	75.918,00	0,00	-75.918,00	10.608,00	0,00	
(300.007) ACOES ESTRUTURANTES DE VISA	38.560,59	0,00	0,00	0,00	0,00	38.560,59	0,00	0,00	
(300.075) CONVEIO-ESTADO - CONSTR./AMPL-/REFORMAS	338.848,72	0,00	0,00	31.399,80	0,00	307.448,92	300.000,00	0,00	
(300.076) FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVPS	27.214,27	0,00	38.282,00	14.483,90	0,00	-25.551,63	111.665,65	0,00	
(300.077) FNS - CONSTR.CENTRAL - SAMU	5.318,89	0,00	0,00	0,00	0,00	5.318,89	0,00	0,00	
(300.083) FNS- PROG.SERV.RESID.TERAPEUTICOS	31.408,93	0,00	0,00	0,00	0,00	31.408,93	0,00	0,00	
(300.088) FNS - AQUIS. DE EQUIP./MOBILIÁRIO -SAMU	5.217,32	0,00	0,00	0,00	0,00	5.217,32	0,00	0,00	
(300.089) FNS-MANUTENÇÃO DO SAMU	536.752,76	0,00	47.656,76	4.054,90	0,00	485.041,10	139.528,40	0,00	
(300.092) FAEC - CIRURGIAS ELEATIVAS	73.226,82	0,00	0,00	0,00	0,00	73.226,82	0,00	0,00	
(300.093) FNS-COSTR.POLOS ACADEMIA DA SAUDE	21.458,22	0,00	0,00	0,00	0,00	21.458,22	0,00	0,00	
(300.094) PROGRAMA QUALIS_UBS - EQUIPS.E MOBILIAR	2.311,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311,14	0,00	0,00	
(300.095) FNS-INC.FORT.ACOES P.CORP./ATIV.FISICA	75.497,80	0,00	0,00	0,00	0,00	75.497,80	0,00	0,00	
(300.098) FNS - FAEC HEMODIALISE	154.540,05	0,00	0,00	34.757,96	0,00	119.782,09	1.318.179,03	0,00	
(300.099) FNS - REDE SAUDE MENTAL (RSME)	609.571,52	0,00	26.672,85	2.181,32	4.031,07	576.686,28	66.793,45	0,00	
(300.101) FNS - CONSTR. ESF JARDIM PARAISO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.276,63	-4.276,63	0,00	0,00	
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1566], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 24/set/2015 17h e 20m*									
Portaria Nº 553 de 2014									
RS									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	RS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS									
RECURSOS VINCULADOS									
(300.102) FNS - CONSTR. ESF JARDIM PAINEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340,05	-1.340,05	0,00	0,00	
(300.103) FNS - CONSTR. ESF DA VILA MARTINS I	3.671,48	0,00	0,00	0,00	3.886,76	-215,28	0,00	0,00	
(300.104) FES - AT.A PESSOA PRIV.LIBERDADE	245.237,96	0,00	0,00	0,00	0,00	245.237,96	0,00	0,00	
(300.107) FNS - REFORMA ESF II DR.FERNANDO HIRATA	40.946,97	0,00	0,00	0,00	1.285,20	39.661,77	0,00	0,00	
(300.108) FNS - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (PSE)	14.864,41	0,00	0,00	0,00	0,00	14.864,41	380,00	0,00	
(300.110) FNS - CONST.CER II DR.HIROAKI KUSABARA	1.580.152,27	156.816,86	0,00	1.460.741,87	11.939,62	-49.346,08	0,00	0,00	
(300.111) FNS - P.F.VISA (FNS)-PORT.475/14-GM/MS	75.774,32	0,00	0,00	0,00	0,00	75.774,32	4.136,00	0,00	
(300.112) FNS - P.F.VISA (ANVISA)- PL.475/14-GM/MS	8.587,25	0,00	0,00	0,00	0,00	8.587,25	0,00	0,00	
(300.114) FES - SORRIA SP	43.646,27	0,00	1.175,00	0,00	0,00	42.471,27	16.642,93	0,00	
(300.116) FNS- INC.PONT.AÇ.SERV.VIG.SAUDE (IPVS)	40.561,59	0,00	0,00	0,00	0,00	40.561,59	0,00	0,00	
(300.117) CONV/SES-EMENDA-AQUIS/IDOSO/DEBIL.	81.153,24	0,00	0,00	0,00	0,00	81.153,24	80.000,00	0,00	
(300.118) CONV/SES-EMENDA-AQUIS-EQUIP/PSM	70.083,24	0,00	67.000,00	0,00	0,00	3.083,24	0,00	0,00	
(300.119) FNS - FAEC SIA-EXAME CITOP.COLO UTERO	95.186,79	0,00	0,00	0,00	0,00	95.186,79	0,00	0,00	
(300.121) FNS-TETO MUNIC. REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.470,00	0,00	
(300.126) FNS- REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	60.821,40	0,00	0,00	0,00	0,00	60.821,40	0,00	0,00	
(300.127) FNS- REDE DE URGÊNCIA (RAU-HOSP)-UTI	36.549,93	0,00	0,00	0,00	0,00	36.549,93	1.046.261,12	0,00	
(300.128) FES - PROG.DOSE CERTA COMPLEMENTAR	20.875,52	0,00	7.898,54	0,00	0,00	12.976,98	1.581,80	0,00	
(300.129) FNS- ASSIST.FIN.COMPL.-95% -LEI 12994/14	9.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.633,00	0,00	0,00	
(300.130) FNS- FORT.POL.AF.ATUAÇÃO ESTRAT.ACS - 5%	507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507,00	0,00	0,00	
(500.028) ACESSUAS - PROG.PROM.ACESSO AO MUNDO DO	191.471,02	0,00	3.424,88	19.858,68	0,00	168.187,46	12.412,14	0,00	
(500.029) SEP-UAM SEMADS EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
(500.030) PAVARE-FMAS IGD-SUAS	22.046,94	0,00	1.985,88	3.750,00	0,00	16.311,06	2.400,00	0,00	
(500.031) FNAS- SCFV- SERV.CONV.E FORTALEC.DE VINC	16.180,22	0,00	0,00	0,00	0,00	16.180,22	60.000,00	0,00	
(500.032) SEDS-CONV.AQ.EQUIP/SEMADS 2013	31.009,49	0,00	0,00	0,00	0,00	31.009,49	0,00	0,00	
(500.033) FEAS- PROG.EXT.SP AMIGO IDOSO-CONVIVER	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.227.809,87	156.816,86	281.737,27	2.441.907,52	29.625,58	3.317.722,64	3.348.645,52	0,00	
RS									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	RS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS									
RECURSOS NÃO VINCULADOS									
(100.000) GERAL TOTAL	-4.521.775,61	0,00	0,00	0,00	5.618.127,77	-10.139.903,38	0,00	0,00	
(100.001) C.I.D.E.	53.611,13	0,00	0,00	0,00	1.926,95	51.684,18	0,00	0,00	
(100.002) FUMBOAR-FDO.MUNIC.DE BOMBEIROS DE AVARE	1,35	80,00	24.703,36	11.321,18	0,00	-36.103,19	281.867,80	0,00	
(100.004) CONVENIO SELAA-SECRET.EXT.AGRIC.E ABASTE	20.000,00	0,00	0,00	15.999,08	0,00	4.000,92	0,00	0,00	
(100.008) CONVENIO SEC.CIENCIA TECNOL.DES.EC.TURIS	1.962.551,69	133.774,39	0,00	2.751.785,59	23.689,86	-946.698,15	2.071.653,22	0,00	
(100.013) CONV.152/04-CONJ.HABITACIONAL F1 - PADRA	6.345,10	0,00	0,00	0,00	0,00	6.345,10	0,00	0,00	
(100.020) SERVIÇO PATR.AGRICOLA-LEI MUNICIPAL	37.753,56	0,00	0,00	0,00	0,00	37.753,56	0,00	0,00	
(100.021) CONV.-SECR.MEIO AMBIENTE-FECOP	0,00	0,00	0,00	440.300,00	0,00	-440.300,00	0,00	0,00	
(100.026) CONVENIOS FEDERAIS ESPECIFICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.432,39	0,00	
(100.027) CONVENIO MERENDA ESCOLAR - DSE	267.114,29	0,00	48.563,33	0,00	0,00	218.550,96	383.921,18	0,00	
(100.029) CONVENIOS ESTADUAIS ESPECIFICOS	467.946,63	49.431,35	0,00	333.549,76	15.052,17	69.913,35	161.745,47	0,00	
(100.038) CONVEIO PROGRAMA TURISMO NO BRASIL	9.201,31	0,00	0,00	0,00	0,00	9.201,31	85.017,99	0,00	
(100.066) CONVENIO CEF - PAVIMENTACAO AV.GOV.MARIO	3.704,99	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704,99	0,00	0,00	
(100.068) CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA	0,00	7.887,82	1.294.981,62	87.053,60	0,00	-1.389.923,04	0,00	0,00	
(100.073) SEP-DADE - PISTA EMAPA	574,46	0,00	0,00	0,00	0,00	574,46	0,00	0,00	
(100.075) SEP-DADE - REFORMA TERMINAL RODOVIARIO	5.158,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5.158,05	0,00	0,00	
(100.076) SEP-DADE - RESTAURACAO RELOGIO DO SOL	702,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPEÑHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS										
RECURSOS NÃO VINCULADOS										
(200.010) FNDE-PNAE - ALIMENTAÇÃO ENSINO MEDIO	0,00	0,00	30.881,76	7.554,88	0,00	-38.436,64	134.917,31		0,00	
(200.011) FNDE-PNAE - ALIMENTAÇÃO EJA	0,00	0,00	0,00	10.556,38	0,00	-10.556,38	39.752,44		0,00	
(210.000) EDUCAÇÃO INFANTIL	167.446,08	2.140.277,28	607.564,88	477.210,34	0,00	-3.057.606,42	1.516.198,81		0,00	
(210.005) CONST.ESCOLA PROF.LICINIA GUZZELLI CONV	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00		0,00	
(210.006) CONV.MEC - CONSTR.CRECHE TIPO B - TIPO C	1.107.695,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107.695,94	0,00		0,00	
(220.000) ENSINO FUNDAMENTAL	358.686,00	3.130.662,59	906.494,48	142.959,14	8.417,75	-3.829.847,96	1.431.592,39		0,00	
(220.001) MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO F	30.778,26	0,00	0,00	0,00	0,00	30.778,26	0,00		0,00	
(220.002) PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-FNDE/	0,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,68	630,00		0,00	
(220.003) PROG.RAPOIO SIST.ENS.ATEND.EDUC.JOVENS/A	379,77	0,00	0,00	0,00	0,00	379,77	0,00		0,00	
(220.004) PROG.RAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	58.802,99	0,00	0,00	0,00	0,00	58.802,99	28.478,80		0,00	
(220.006) CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.417.022,36	452,50	176.170,78	56.908,99	834,35	5.182.655,74	857.229,41		0,00	
(220.007) CONVENIO TRANSPORTE ALUNO - SEC.ESTADO D	24.526,44	0,00	112.712,97	1.780,22	9.963,84	-99.930,59	595.991,77		0,00	
(220.013) TRANSF.FEDERAIS-CONVENIOS EDUCACAO BASIC	42.246,87	0,00	0,00	0,00	0,00	42.246,87	447.794,46		0,00	
(220.014) TRANSF. ESTADUAIS - CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.968,46	-1.968,46	0,00		0,00	
(220.018) PAC - FUNDEB	80.327,70	0,00	0,00	0,00	0,00	80.327,70	0,00		0,00	
(230.000) ENSINO MEDIO	0,00	30.486,00	0,00	0,00	0,00	-30.486,00	0,00		0,00	
(260.000) EDUCACAO - FUNDEB	2.648.506,43	0,00	0,00	0,00	16.850,89	2.631.655,54	0,00		0,00	
(261.000) EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO	0,00	0,00	493.209,16	0,00	0,00	-493.209,16	206.155,21		0,00	
(262.000) EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	0,00	563,34	176.871,06	0,00	0,00	-177.434,40	264.890,56		0,00	
(300.005) PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	720.400,53	11.332,20	189.892,12	16.269,97	0,00	502.906,24	539.078,85		0,00	
(300.006) TETO FINANC. EPIDEM. CONTR. DE DOENCAS-T	3.285,23	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,23	0,00		0,00	
(300.008) PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	159.691,03	0,00	0,00	0,00	0,00	159.691,03	0,00		0,00	
(300.010) PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	67.090,18	0,00	0,00	0,00	0,00	67.090,18	0,00		0,00	
(300.013) PISO ESTRATEGICO-GERENC.RISCO DE VISA	1.516,71	0,00	0,00	527,25	0,00	989,46	0,00		0,00	
(300.019) INCENTIVO NO AMBITO DO PROG.NAC.IHV AIDS	110.854,88	33,80	10.194,00	0,00	0,00	100.627,08	4.869,03		0,00	
(300.020) INCENTIVO P/ATENCAO A SAUDE NO SIST. PEN	96.865,20	0,00	0,00	0,00	0,00	96.865,20	0,00		0,00	
(300.021) ACOES BASICAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	314,16	0,00	0,00	0,00	0,00	314,16	0,00		0,00	
(300.022) SAUDE BUCAL	-100.837,62	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.837,62	0,00		0,00	
(300.023) SAUDE DO TRABALHADOR	995.994,20	60,79	31.567,43	0,00	0,00	964.365,98	153.337,23		0,00	
(300.024) FARMACIA POPULAR DO BRASIL	154.032,87	0,00	3.211,13	0,00	0,00	150.821,74	0,00		0,00	
(300.028) PROGRAMA CEO - CENTRO DE ESPECIAL. ODONT	353.823,34	0,00	0,00	572,73	0,00	353.250,61	125.324,40		0,00	
(300.032) FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -	-126.421,89	463.063,87	221.111,65	275.488,53	2.127,43	-1.088.213,37	5.751.261,62		0,00	

audesFONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1566], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 24/set/2015 17h e 20m"

Portaria Nº 553 de 2014

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS										
RECURSOS NÃO VINCULADOS										
(300.034) VISA-TX.FISCALIZACAO MUNICIPAL	179.755,05	546,86	0,00	0,00	0,00	179.208,19	0,00	0,00		
(300.036) MEDIC.GRUPOS HIPER.,DIABETE,ASMA, RENITE	183.624,31	0,00	0,00	0,00	0,00	183.624,31	0,00	0,00		
(300.047) PROGRAMA GLICEMIA - CONVENIO ESTADUAL	30.628,79	0,00	0,00	0,00	0,00	30.628,79	2.555,01	0,00		
(300.051) TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA A SAUDE	951.987,45	0,00	0,00	0,00	0,00	951.987,45	0,00	0,00		
(300.052) CAMPANHAS DE VACINACAO	2.163,99	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,99	0,00	0,00		
(300.060) T.ADITIVO 02/08-SES-EQUIPAMENTOS	117,75	0,00	0,00	0,00	0,00	117,75	0,00	0,00		
(300.061) FES-FMS(REPASSE ESTADUAL)FUNDO A FUNDO -	137.897,10	0,00	345,11	2.626,12	0,00	134.925,87	1.907,77	0,00		
(300.062) CONVENIO-UNIAO - REFORMAS/CONSTRUCOES	22.353,66	0,00	0,00	366.577,72	995,24	-345.219,30	0,00	0,00		
(300.063) CONVENIO-UNIAO - AQUIS.DE EQUIP./MAT.PER	67.058,19	0,00	0,00	0,00	0,00	67.058,19	0,00	0,00		
(300.065) FNS-PROG.ASSIT.FARMACEUTICA BASICA	141.517,70	0,00	23.635,20	0,00	0,00	117.882,50	116.347,00	0,00		
(300.067) FNS- FAEC MAMOGRAFIA P/RASTREAMENTO	116.821,92	0,00	5.760,00	0,00	0,00	111.061,92	35.685,00	0,00		
(300.069) INCENTIVO POLIT.PROM.SAUDE E PREV.DOENCA	24.762,33	0,00	0,00	0,00	0,00	24.762,33	0,00	0,00		
(300.070) CONV.EXT. - AQ.EQUIP. - PAS	3.955,11	42,50	0,00	0,00	0,00	3.912,61	0,00	0,00		
(300.079) FNS - CONSTRUCAO PREDIO -UPA	251.808,05	107.763,48	0,00	751.923,72	5.963,18	-613.842,33	0,00	0,00		
(300.081) INCENTIVO ADICIONAL - PSF	65.090,48	0,00	0,00	0,00	0,00	65.090,48	0,00	0,00		
(300.084) PESSOA C/DEFICIENCIA - ATENCAO A SAUDE	623,01	0,00	0,00	0,00	0,00	623,01	0,00	0,00		
(300.086) FAEC - PROJETO OLHAR BRASIL	341,32	0,00	0,00	0,00	0,00	341,32	0,00	0,00		
(300.087) FAEC - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	30.869,91	0,00	0,00	0,00	0,00	30.869,91	0,00	0,00		
(300.091) PROG.MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL. PMAQ	170.011,80	0,00	3.370,95	37.879,58	0,00	128.761,27	30.821,84	0,00		
(300.096) FNS- INC.QUAL.AÇ.DENGUE-PT.MS/GM 2557/11	115.888,39	0,00	0,00	0,00	0,00	115.888,39	0,00	0,00		
(300.097) FNS- ESTRUTURAÇÃO TECNOL.VISA DA UF	11.044,76	0,00	0,00	0,00	0,00	11.044,76	0,00	0,00		
(300.100) FNS - CONSTR.UBS PQ STA ELIZABETH	3.193,22	0,00	0,00	0,00	1.567,13	1.626,09	0,00	0,00		
(300.105) FES - PAB ESTADUAL	13.049,51	0,00	43.788,71	3.406,10	0,00	-34.145,30	48.473,13	0,00		
(300.109) FNS-PROG.QUAL.AÇÕES VIG.EM SAUDE (POAVS)	61.358,83	0,00	0,00	0,00	0,00	61.358,83	553,21	0,00		
(310.000) SAUDE - GERAL	1.123.583,45	3.331.109,48	5.817.718,91	851.068,03	161.616,32	-9.037.929,29	10.701.835,46	0,00		
(450.000) TRANSITO - FISCALIZACAO	76.976,41	0,00	37.933,15	28.524,44	3.458,99	7.059,83	59.093,71	0,00		
(470.000) TRANSITO - FUNSET	0,00	0,00	599,51	0,00	0,00	-599,51	0,00	0,00		
(500.005) PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA	17.744,87	0,00	20.126,24	0,00	0,00	-2.381,37	68.125,96	0,00		
(500.006) PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	90.448,81	0,00	19.031,67	0,00	0,00	71.417,14	76.126,68	0,00		
(500.007) PSE -PISO DE ALTA COMPLEXIDADE -I	75.751,89	0,00	13.200,00	17.085,00	0,00	45.466,89	39.600,00	0,00		
(500.009) PSE - PETI (JORNADA URBANA I)	265,68	0,00	0,00	0,00	0,00	265,68	0,00	0,00		
(500.010) PSE - PT (MC)- PISO DE TRANS.MEDIA COMPL	26.632,38	0,00	22.680,00	37.800,00	0,00	-33.847,62	68.040,00	0,00		

audesFONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1566], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 24/set/2015 17h e 20m"

Portaria Nº 553 de 2014

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS										
RECURSOS NÃO VINCULADOS										
(500.011) PSB - PBT - PISO BASICO DE TRANSICAO (CR	22.518,74	0,00	5.023,60	0,00	0,00	17.495,14	1.430,40		0,00	
(500.012) PSB - PBV (PISO BASICO VARIÁVEL) AGENTE	17,30	0,00	0,00	0,00	0,00	17,30	0,00		0,00	
(500.013) PSB - BAJ (BOLSA AGENTE JOVEM)	380,07	0,00	0,00	0,00	0,00	380,07	0,00		0,00	
(500.014) CONVENIO FUSSESP	5.618,28	0,00	0,00	0,00	316,80	5.301,48	4.375,85		0,00	
(500.016) BPC-REVISAO SOCIAL (BENEFICIO DE PREST.C	6.752,55	0,00	0,00	0,00	0,00	6.752,55	0,00		0,00	
(500.017) FNAS - F.M.A.S. - IGDBF	235.396,67	0,00	14.387,58	1.136,95	0,00	219.872,14	113.594,00		0,00	
(500.019) FMDCA-FDO.MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	53.703,50	0,00	0,00	0,00	0,00	53.703,50	170,10		0,00	
(500.021) PVMC-PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	27.547,56	0,00	0,00	0,00	0,00	27.547,56	0,00		0,00	
(500.024) FNAS - PISO BASICO FIXO (PBF)	59.315,30	3.630,50	7.664,98	98.919,26	0,00	-50.899,44	34.728,91		0,00	
(500.026) FNAS- FNAS-PFMC -PISO FIXO MED.COMPL.CRE	70.823,51	12.964,00	33.185,08	38.417,49	0,00	-13.743,06	51.921,37		0,00	
(510.000) ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	0,00	382.516,15	1.108.956,94	55.183,09	0,00	-1.546.656,18	1.337.592,25		0,00	
(620.000) RPPS - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	1.419,17	0,00	0,00	-1.419,17	0,00		0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	22.740.470,87	20.834.188,83	18.157.238,29	8.637.601,78	13.274.580,16	-38.163.138,19	39.124.425,31		0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	28.968.280,74	20.991.005,69	18.438.975,56	20.991.005,69	13.304.205,74	-34.845.415,55	42.473.070,83		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)													
01	CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(exceto Intra-Orçam.)-(I)	18.586.499,96	21.702.382,83	20.051.757,72	-129.505,47	20.107.619,60	8.829.042,97	16.113.839,58	11.439.163,76	10.589.889,31	-1.810.071,44	12.531.538,16	32.639.157,76
0101	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.134,00	66.655,00	66.509,00	0,00	9.625,00	9.625,00
02	GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	383.053,40	610.760,42	595.349,97	-12.543,00	385.920,85	37.148,92	192.939,30	180.598,31	155.162,05	0,00	74.926,17	460.847,02
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	229.786,21	292.007,29	273.347,77	-2.014,25	246.431,48	3.269,00	60.672,45	58.206,50	32.888,90	0,00	31.052,55	277.484,03
0202	DIVISAO DE SUPRIMENTOS	24.401,83	29.716,64	29.716,64	-10.528,75	13.873,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.873,08
0203	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E R	80,00	30.264,98	30.264,98	0,00	80,00	2.276,76	32.145,13	23.100,71	23.100,71	0,00	11.321,18	11.401,18
0204	PROCURADORIA JURIDICA	25.593,43	190.380,13	189.366,70	0,00	26.606,86	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	26.926,86
0206	JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA	19.424,35	20.920,42	17.289,36	0,00	23.055,41	77,96	1.250,88	556,22	556,22	0,00	772,62	23.828,03
0207	OUVIDORIA MUNICIPAL	1.461,78	0,00	841,23	0,00	620,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,55
0208	DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS	7.077,53	19.631,73	19.631,73	0,00	7.077,53	0,00	1.178,90	1.178,90	1.178,90	0,00	0,00	7.077,53
0209	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	54.125,72	27.839,23	34.891,56	0,00	47.073,39	27.878,50	97.691,94	97.555,98	97.437,32	0,00	28.133,12	75.206,51
0210	NUCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL	16.036,00	0,00	0,00	0,00	16.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.036,00
0211	CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	1.029,64	0,00	0,00	0,00	1.029,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,64
0212	DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL	4.036,91	0,00	0,00	0,00	4.036,91	3.326,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.326,70	7.363,61
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(exceto Intra-Orça	596.380,48	0,00	14.489,90	-8.037,32	573.853,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573.853,26
0301	DIVISAO DE ADMINIS TRACAO - CENTRO ADMIN.	114.022,21	0,00	0,00	0,00	114.022,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.022,21
0302	DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC	154.636,84	0,00	170,00	0,00	154.466,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.466,84
0303	DIVISAO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	327.721,43	0,00	14.319,90	-8.037,32	305.364,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.364,21
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(exceto Intra-Orçam	240.465,39	98.289,13	280.951,53	0,00	57.802,99	1.200,00	53.385,63	36.989,00	36.989,00	0,00	17.596,63	75.399,62
0401	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	240.465,39	98.289,13	280.951,53	0,00	57.802,99	1.200,00	53.385,63	36.989,00	36.989,00	0,00	17.596,63	75.399,62
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I	520.070,37	0,00	0,00	0,00	520.070,37	3.382,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.382,25	523.452,62
0501	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	17.121,18	0,00	0,00	0,00	17.121,18	3.382,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.382,25	20.503,43
0502	DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL	502.949,19	0,00	0,00	0,00	502.949,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.949,19
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	5.721.276,51	4.861.156,00	4.910.963,50	-79.341,07	5.592.127,94	1.038.019,25	3.134.933,24	2.919.421,71	2.225.564,20	-53.952,00	1.893.436,29	7.485.564,23
0601	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	73.280,95	147.511,65	146.977,76	-5.970,00	67.844,84	1.432,80	25.964,93	22.126,30	21.838,07	0,00	5.559,73	73.404,57
0602	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	1.742.579,39	577.338,67	599.623,18	-17.439,00	1.702.855,88	564.091,66	828.864,74	1.056.334,68	746.762,00	0,00	646.194,40	2.349.050,28
0603	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	2.949.941,84	1.704.123,97	1.627.759,09	0,00	3.026.306,72	70.721,08	1.303.395,87	1.115.805,04	795.516,67	-25.644,92	552.955,36	3.579.262,08
0604	DIVISAO EDUCACAO BASICA - FUNDEBV	0,00	1.958.825,70	1.958.262,36	0,00	563,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563,34
0605	DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO	30.486,00	0,00	0,00	0,00	30.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.486,00
0606	DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	924.988,33	473.356,01	578.341,11	-55.932,07	764.071,16	401.773,71	976.532,70	725.155,69	661.447,53	-28.307,08	688.551,80	1.452.622,96
0607	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00	175,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	3.658.843,09	7.946.285,89	7.878.402,66	-5.002,00	3.721.724,32	2.468.263,01	5.611.816,09	3.872.524,98	3.854.315,52	0,00	4.225.763,58	7.947.487,90
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.658.843,09	7.946.285,89	7.878.402,66	-5.002,00	3.721.724,32	2.468.263,01	5.611.816,09	3.872.524,98	3.854.315,52	0,00	4.225.763,58	7.947.487,90
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL(ex	268.956,21	1.152.781,60	1.089.615,81	0,00	332.122,00	170.505,44	243.292,43	168.462,86	152.221,79	-1.426,00	260.150,08	592.272,08
0801	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	74.538,50	164.413,20	158.791,96	0,00	80.159,74	6.394,73	10.249,06	9.685,37	5.518,70	0,00	11.125,09	91.284,83
0802	FMAS-FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	194.417,71	988.368,40	930.823,85	0,00	251.962,26	164.110,71	233.043,37	158.777,49	146.703,09	-1.426,00	249.024,99	500.987,25
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	249.427,39	158.835,88	147.311,58	0,00	260.951,69	7.203,25	255.189,73	144.120,68	134.502,28	0,00	127.890,70	388.844,39
0901	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	91.892,11	140.748,38	129.224,08	0,00	103.416,41	7.203,25	24.177,24	23.762,13	23.762,13	0,00	7.618,36	111.034,77
0902	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS DO TURISMO	53.721,31	17.936,50	17.936,50	0,00	53.721,31	0,00	231.012,49	120.358,55	110.740,15	0,00	120.272,34	173.993,65
0903	COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS-TURISMO	103.813,97	151,00	151,00	0,00	103.813,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.813,97
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(exceto Intra-Orçam.)-(I)	720.665,51	319.053,15	191.808,96	0,00	847.909,70	8.575,32	83.467,61	19.159,70	9.049,16	0,00	82.993,77	930.903,47
1001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	208.657,28	202.620,95	96.698,91	0,00	314.579,32	925,32	41.327,61	13.759,70	3.649,16	0,00	38.603,77	353.183,09
1002	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	512.008,23	116.432,20	95.110,05	0,00	533.330,38	7.650,00	42.140,00	5.400,00	5.400,00	0,00	44.390,00	577.720,38
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(exceto Intra-Orç	221.404,10	312.583,68	292.721,45	-5.330,00	235.936,33	6.894,76	53.188,42	38.810,49	21.310,49	0,00	38.772,69	274.709,02
1101	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	14.020,99	41.670,78	39.833,79	-5.330,00	10.527,98	991,50	863,92	685,49	685,49	0,00	1.169,93	11.697,91
1102	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	207.383,11	270.912,90	252.887,66	0,00	225.408,35	5.903,26	52.324,50	38.125,00	20.625,00	0,00	37.602,76	263.011,11
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(exceto Intra-Orça	3.269.526,86	978.828,11	968.995,38	-7.640,00	3.271.719,59	619.537,24	189.509,11	175.029,32	175.029,32	0,00	634.017,03	3.905.736,6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2015			
LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		216.054.070,61	
DESPESA COM PESSOAL		V A L O R	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		115.752.975,74	53,58
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)		112.702.801,63	52,16
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		107.067.661,54	49,56
DÍVIDA CONSOLIDADA		V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-4.755.278,41	-2,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		259.264.884,73	120,00
GARANTIAS DE VALORES		V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		47.531.895,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		34.568.651,30	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		15.123.784,94	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)		R\$ 1			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	1.674.265,32	1.195.626,84	1.268.280,64	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	1.674.265,32	1.195.626,84	1.268.280,64	-	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	5.950.905,25	6.169.374,48	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	2.982.474,89	2.302.013,30	-	-
Demais Haveres Financeiros	3.621.213,75	3.686.091,08	3.916.321,06	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	8.904.609,91	717.660,72	48.959,88	-	-
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	1.674.265,32	-4.755.278,41	-4.901.093,84	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	203.955.243,45	208.708.891,90	216.054.070,61	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,82	0,57	0,59	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,82	-2,28	-2,27	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL – (120%)		259.264.884,73		-	-
LIMITE DE ALERTA – (108%)		233.338.396,26		-	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL					
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	-	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-	-
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC					
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	4.208,59	0,00	0,00	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	5.283.396,16	0,00	0,00	-	-
DEPOSITOS	46.722.673,10	49.444.481,51	56.268.138,58	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-	-

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b

LEGISLATIVO



INDICAÇÕES, REQUERIMENTOS E MOÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 21 de SETEMBRO de 2015

INDICAÇÕES

Denílson Rocha Zioldo-Presidente

- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a cobertura do ponto de ônibus localizado na Avenida Caminho da Praia, situado no bairro Costa Azul.
- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência o corte da grama da ilha localizada na Avenida Costa Azul, no bairro Costa Azul, tendo em vista que a grama está invadindo o leito carroçável da referida via. Fotos anexas.
- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a implantação de faixas de pedestres na rua Antonio Gonçalves Guerra, em frente ao portão de entrada de alunos da Escola Prof. João Teixeira de Araújo e na Avenida Santos Dumont, em frente ao Museu do Automóvel.
- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da avenida Osvaldo Brito Benedetti no trecho entre a avenida Santos Dumont e avenida Antônio Sílvio Cunha Bueno.
- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a remoção do lixo e entulho da área verde localizada na rua José Bruno, no Bairro Camargo.

Roberto Araujo- Vice-Presidente

- para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Luigi Talamonti, no Bairro: "Vila Martins", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.
- para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA o conserto do buraco na Rua José Vicentini esquina com a Rua Irmãs Scarlato - Bairro: "Alto", visto que o buraco vem causando transtornos aos usuários que trafegam naquele via pública.
- para que denomine Praça ou Logradouro Público com o nome do saudoso Senhor JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA COSTA, Investigador de Polícia, falecido precocemente em 15/09/2015.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Francisco Gurgel Pismel, esquina com Rua Caetano Luchesi, na Vila Martins III.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, limpeza na tubulação existente na Rua Nicola Pizza, próximo ao nº 1722, na Vila Martins III, pois a mesma está entupida, e sempre que chove, a água se acumula naquele local, prejudicando o acesso ao ponto de ônibus em frente.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Teodoro Colela, esquina da Rua Rosa Figueiredo, na Vila Martins III.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, corte do mato e limpeza junto ao ponto de ônibus existente próximo à Rua Francisco Gurgel Pismel, esquina com Rua Caetano Luchesi, na Vila Martins III.
- para que seja instalada, por meio da secretaria competente, placa de identificação na Rua Jozino Carlos Nogueira, na Vila Jussara Maria.
- para que seja providenciada, por meio da secretaria competente, a manutenção no leito carroçável da Rua Raul Ozuna Delgado, nº 214, no bairro Plimec, onde houve afundamento nas lojas.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Epitácio Pessoa, próximo ao nº 201, na Vila Jardim.

Edson Flavio Theodoro da Silva-2º Secretário

- Que através do setor competente, providencie a troca da lâmpada do poste localizado na Rua Jango Pires em frente ao número 179 próximo à CAIC.
 - Que através do setor competente, providencie a limpeza de toda extensão do córrego que corta a Rua Bastos Cruz, principalmente ao lado do nº 1543, pois o mato alto está invadindo a residência além da proliferação de bichos peçonhentos.
- Antonio Leite de Oliveira
- por meio do setor competente, providencie troca de lâmpadas queimadas na rotatória da Rua Dona Lolita confluência com a Rua João Paulo Nogueira no bairro Jardim Paraíso.
 - por meio do setor competente, providencie recuperação do leito carroçável em toda extensão da Rua Tônico Boava no bairro Santa Elizabeth.
 - por meio do setor competente, providencie reparos e/ou retirada do banco quebrado localizado na Praça Juca Novaes.

Benedito Braz Ferreira

- para que por meio do setor competente realize manutenção na Alameda Ângelo Contrucci, no bairro Royal Park.
- para que por meio do setor competente realize manutenção em redutor de velocidade localizado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, altura do número 830, no bairro Jardim Europa II.
- para que por meio do setor competente realize manutenção nos ladrilhos e troca de lâmpadas da Praça Dr. Paulo Bastos Cruz, no bairro Jardim Boa Vista.
- para que por meio do setor competente realize operação tapa-buracos na Rua João Caetano Schmidt, de frente o condomínio Villa da Vinci, no bairro Jardim Vera Cruz.
- para que por meio do setor competente operação tapa-buracos em toda a extensão da rua Lourdes Rui Greguer, no bairro Residencial Avaré I.
- para que por meio do setor competente realize a troca de lâmpada do poste de iluminação pública à Rua Heitor de Barros, de frente a E.M.E.B Orlando Cortez, no bairro Residencial Gilberto Filgueiras II.
- para que por meio do setor competente realize a troca de lâmpada do poste de iluminação pública à Rua Nicola Cortez, altura do número 90, no bairro Jardim Boa Vista

Bruna Maria Costa Silvestre

- INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente providencie 02 (dois) tambores para acomodação do lixo urbano produzido por moradores da Rua Voluntários de Avaré, bairro Vila Nova, próximo ao portão do Campo do São Paulo - São Paulão. Justifica-se tal propositura atendendo a pedidos de moradores circunvizinhos ao local que informaram que ali existiam 02 (dois) tambores que devido ao tempo de uso vieram apodrecer e foram recolhidos ao aterro sanitário pelos coletores urbanos, e até a presente data não repuseram os mesmos. Contudo a população ainda descarta os lixos no local, mas no momento os mesmos são depositados na calçada - passeio público, obstruindo a mesma e causando transtornos àqueles que a utilizam diariamente.
- para que por meio do setor competente providencie 02 (dois) tambores para acomodação do lixo urbano produzido por moradores da Rua Tiradentes, bairro Timóteo, ao lado do numeral 385, onde fica o ponto de saída dos caminhões da coleta urbana.
- para que por meio do setor competente providencie a manutenção do telhado do ponto de ônibus instalado na Avenida Duque de Caxias confluência com a Rua dos Expedicionários, bairro Jardim Europa.
- para que por meio do Setor competente providencie manutenção na Iluminação Pública procedendo com a troca de lâmpadas queimadas em postes localizados na Travessa Matão, bairro Jurumirim.
- para que por meio do Setor competente providencie manutenção na Iluminação Pública procedendo com a troca de lâmpadas queimadas em postes localizados na Travessa Buri, bairro Jurumirim.
- para que por meio do Setor competente providencie manutenção na Iluminação Pública procedendo com a troca de lâmpadas queimadas em postes localizados na ponte de acesso ao Residencial Mário Emílio Bannwart.
- para que por meio do Setor competente providencie a manutenção do leito carroçável da Rua Maria Antônia de Souza, defronte ao numeral 85, bairro São Judas Tadeu.

-para que por meio do Setor competente providencie a manutenção do leito carroçável -operação tapa buracos - na Rua Joaquim Luís de Souza, defronte ao numeral 146, bairro Rancho Alegre.

-para que por meio do Setor competente providencie a sinalização correta da Rua Voluntários de Avaré confluência com a Rua Cerqueira Cesar, bairro Vila Nova. JUSTIFICA-SE tal propositura, atendendo a pedidos de moradores do local solicitando que seja instalada placa de PARE em uma das duas vias, distinguindo entre o sentido Preferencial e a Parada Obrigatória.

-para que por meio do Setor competente estude a possibilidade em plantar árvores no canteiro central da Avenida Paranapanema na entrada da cidade sentido pontilhão de acesso a Estrada vicinal Avaré/Itatinga - Centro.

Carlos Alberto Estati

-para que por meio do Demutran - Departamento Municipal de Trânsito, providencie a devida alteração em placa de trânsito instalada na Rua José Rebouças de Carvalho esquina com a Rua Rio de Janeiro.

Eduardo David Cortez

-para que por meio do setor competente, sejam demarcadas com tintas refletivas todos os redutores de velocidade e valetas existentes em toda a extensão viária de nosso município. Justificando um melhor acesso a visibilidade aos condutores de veículos automotores e ciclistas, principalmente no período noturno.

-paras que por meio do setor competente, sejam feitas campanhas educativas no sentido de informar e esclarecer aos usuários e cuidadores de assistidos me residências sobre o descarte adequado em relação ao lixo hospitalar.

-para que por meio do setor competente, providenciar a engenharia da realização das construções de pontes no Bairro Royal Park, reiterando a propositura de requerimento solene 1983/2013 à resposta de ofício e também à propositura de requerimento solene nº1708/2014.

-para que por meio do setor competente, providencie à concessão de um decreto municipal na atribuição de um nome de rua ou logradouro público para o saudoso Senhor Cláudio Henrique Rodrigues Alves.

-para que por meio do setor competente, sejam providenciados em caráter de urgência latões de lixo em toda a extensão da orla do bairro do balneário Costa Azul. Justificando uma reivindicação da comunidade e dos frequentadores e moradores daquele local.

-para que por meio do setor competente, sejam efetuados reparos em todos os semáforos temporizados existentes em nossa cidade, os quais estão apresentando defeitos. Justifica-se uma reivindicação da comunidade, principalmente de motoristas e transeuntes, os quais tanto vem reclamando e cobrando.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-INDICO, para que realize troca de lâmpadas na Rua Anacleto Quartuci e Rua Brabância, nas redondezas da Rua Ouro Branco com a Rua Ananias Pires, Bairro Brabância.

-INDICO para que verifique e tome providências sobre a falta de iluminação da Rua Almirante Barroso, na Vila Martins I, especificamente no trecho entre as ruas Sebastião Esteves e Costa & Silva.

Julio Cesar Theodoro

- Para que instale uma faixa de pedestre e um redutor de velocidade na Avenida Itália, defronte ao Residencial Europa, a fim da prevenção de atropelamentos e de acidentes automotivos.

Marcelo José Ortega

-providencie limpeza imediata na estrada rural dos Rochas. Por falta de orientação e fiscalização adequada, aquela estrada está tomada por entulhos e lixo. Solicitação da cidadã Ariane Licas.

-providencie colocação de placas de diminuição de velocidade na estrada AVR-352 (estrada dos três coqueiros) no trecho urbano do bairro Mario Emilio Bannwart. Visto que muitas crianças brincam nesta estrada aonde os carros circulam em alta velocidade

Rosângela Paulucci P. Pereira

- por meio do setor competente, solicitando ao mesmo que denomine Rua ou Logradouro Público em nome do saudoso Senhor PEDRO GAMBINI, tendo em vista que se tratava de pessoa benquista e pertencente que era a família aqui radicada, nascido em Avaré, em 09 de maio de 1924, faleceu em 08 de março de 2009, filho de José Gambini e de Angelina Conrado, ambos italianos; foi casado com Elisa Dorth Gambini, após falecimento da primeira esposa, casou se novamente com Abigail Martins Gambini, com quem viveu até o falecimento dela. Iniciou sua vida profissional como trabalhador rural, após foi funcionário da extinta Companhia Sorocabana, posteriormente como ajudante de pedreiro e pedreiro no Cemitério Municipal de Avaré, logo foi trabalhar na construção da CEAGESP, e depois convidado para trabalhar como guarda noturno da empresa na qual chegou a se aposentar na função de conferente, o que muito o orgulhava, pessoa extremamente ativa, que muito contribuiu com o crescimento de nossa cidade. Possuía dois filhos Luiz Gambini (falecido em 07 de dezembro de 2000) e Pedro Gambini Filho e três netos Luiz Fernando Gambini, Pedro Henrique de Castro Gambini e Julia Beatriz de Castro Gambini.

- por meio do setor competente, providencie a substituição das lâmpadas danificadas na Praça Maximiliano Bertolaccini, localizada em frente da Creche Dona Bidunga. Justifica-se a propositura a pedido dos moradores e proprietários de imóveis daquela localidade, pois a falta adequada de iluminação vem causando insegurança aos mesmos, e facilitando a ação de vândalos que se aproveitam de tal situação para agirem.

-por meio do setor competente, solicite aos proprietários de imóveis e terrenos lindeiros à Avenida Domingos Leon Cruz, para que construam calçadas, visto que muitas pessoas por lá circulam são obrigadas a transitarem pela pista de rolamento, circunstância que poderá acarretar sérios acidentes, ante o considerável movimento de veículos que transitam no local.

-por meio do setor competente, solicitando ao mesmo que denomine Rua ou Logradouro Público em nome saudoso Senhor JOÃO GERALDO ZANLUCKI, tendo em vista que se tratava de pessoa benquista e pertencente que era a família aqui, radicada. Nasceu em Avaré aos 14 de janeiro de 1941, filho de Cyrilo Zanlucki e Maria Righi, sendo o segundo dos sete filhos do casal. Trabalhou desde cedo com o pai no ofício de artesão em couro, em época de sociedade entre seu pai Cyrilo e seu tio Julio, foram proprietários da Salaria Zanlucki, após a dissolução da sociedade, instalou-se na frente da própria residência. Sempre atarefado em sua oficina para cumprir com os compromissos com os fazendeiros e criadores de cavalos na confecção das tralhas de montaria, selas, arreios e demais artigos para serviços rurais.Também prestou como reservista no Tiro de Guerra - TG 02-003 no ano de 1960, sendo um dos melhores atiradores de sua turma. Amante do churrasco passou sua existência auxiliando como hobby em festas e confraternizações pela cidade e região, inclusive com várias homenagens de agradecimento pela Polícia Civil e pelo 53 º Batalhão da Polícia Militar de Avaré. Ao lado da família como um esposo amoroso e pai dedicado, conviveu desde 13 de setembro de 1962 com Zélia Quirino Zanlucki, que formaram seu primeiro domicílio na Rua São Luiz nº 53, iniciando a criação de suas três filhas; nesta época prestou colaboração com a Guarda Mirim de Avaré, principalmente nos desfiles de 7 de setembro e aniversário de Avaré onde se orgulhava da demonstração de seu jipe junto aos meninos e meninas. Em meados dos anos 1977 passaram a residir e trabalhar na Rua Arandu nº 530. João Geraldo foi homenageado no jornal A Voz do Vale, edição 890 de 21 de julho de 2010, no quadro "Gente que faz história", onde relatou sua vida de trabalho e de cidadão avarense.

REQUERIMENTOS

Denilson Rocha Zioldo- Presidente

- que seja oficiado à CCR-SP Vias, para que providencie o reparo na cobertura de ônibus localizado no Rodovia João Melão próximo ao Km 276,5, na entrada do Balneário Costa Azul.

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho para que determine, por meio do setor competente, o integral cumprimento à Lei Municipal n.º 1.481, de 24 de Maio de 2.011, a fim de que sejam afixadas em todas as Unidades de Saúde da Rede Municipal, placas em locais de fácil acesso e visibilidade, contendo informações claras e precisas acerca dos horários de atendimento, nomes e especialidades dos profissionais médicos que atuam nas referidas unidades.

-que seja oficiado à SABESP- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para que determine que o caminhão que carrega o lodo faça um itinerário alternativo, não passando pelo centro da cidade. - que seja consignado em Ata dos nossos trabalhos "Votos de Aplausos e Parabenizações" ao Rotary Club de Avaré Jurumirim, pelo brilhante desempenho no desfile do último dia 13 de setembro, em comemoração ao Aniversário de 154 anos de nossa cidade.

-que seja oficiado à SABESP- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para que sejam tomadas as providências necessárias em relação ao vazamento de esgoto que corre a céu aberto na rua José Bruno, no Bairro Camargo e seja providenciado a recuperação do leito carroçável da mesma rua.

Roberto Araujo-Vice-Presidente

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA COSTA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LUCIANE MARIA BONIFACIO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora PATRICIA FOGAÇA DE ALMEIDA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" a F.S.P. - Faculdade Sudoeste Paulista, mantida pela Instituição Chadadd de Ensino, pela inauguração do Hospital Escola Veterinário, que ocorreu no dia 17/09/2015, que de início servirá de campo de estágio e ensino, pesquisas científicas e treinamento a estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação em Medicina Veterinária, extensivo a outros cursos, como Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia, Agronomia, Serviço Social, dentre outros, proporcionando interdisciplinaridade nas ações pedagógicas e aperfeiçoamento para profissionais e estagiários relacionados com a assistência médico veterinária. O atendimento à comunidade será realizado primeiramente com interesses acadêmicos e, posteriormente, com valores reduzidos, serão oferecidos serviços à comunidade para atendimento de grandes e pequenos animais como: consultas, cirurgias, fisioterapia, patologia, análises clínicas, diagnósticos por imagem, reprodução, equoterapia, dentre outros.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, "MANIFESTAÇÃO DE APOIO" desta Colenda Casa de Leis, a reivindicação formulada pelo Ilustre Parlamentar do município de Itaí/SP, Senhor Isaias Ribeiro de Arruda, onde solicita junto a AMVAPA a criação de um ABRIGO REGIONAL PARA ACOLHER AS MULHERES VITIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, conforme documentação em anexo, que fica fazendo parte integrante desta propositura. Nesse diapasão, queremos parabenizar o Nobre Vereador Isaias Ribeiro de Arruda pela belíssima iniciativa e se juntar ao presente pedido para sensibilizar a Diretoria da AMVAPA no sentido da criação do respectivo abrigo.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO MAITAN.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor WILSON FELTRIM DE SIQUEIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora NILDETE ALVES AGUIAR.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ANGELINA CELIA PANCHIONI.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor AMERICO DE ALMEIDA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor WALDEMIR ALVES DA SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOAQUIM JORGE RIBEIRO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CARLOS ROBERTO PAULA LANDIN.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CARMEM RODRIGUES NAVARRO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LEONOR GUIMARÃES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ALICE RODRIGUES SALVADOR.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LOURDES TEIXEIRA DO AMARAL.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ADALTO FERREIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor SILVIO APARECIDO DOS SANTOS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ALCIDES CAETANO DE LIMA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora FRANCISCA DE PAULA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor HÉLIO RODRIGUES DE CASTRO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DE FATIMA LUCAS.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-para que seja informado por meio da secretaria competente, quais os imóveis cadastrados em nome do município.

-a empresa SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de S. Paulo) no sentido de providenciar o reparo de buracos que foram abertos e não fechados conforme determinação legal, nos endereços abaixo: R. Caetano Luchesi, nº 2100- V. Martins III- Ligação de água; Av. Pinheiro Machado, 704-Jd. S. Paulo - L. Agência de água.

-para que seja informado por meio da secretaria do Meio Ambiente, se existe planejamento, e qual seria para solucionar ou evitar o descarte irregular de entulho para o município.

-oficiado o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), no sentido de estudar a possibilidade de implantar redutor de velocidade na Rua Acre, próximo ao nº 880.

-oficiado o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), no sentido de efetuar melhorias na sinalização na esquina da Rua Domiciano Santana com a Rua Pe. Emílio Immos.

Edson Flavio Theodoro da Silva- 2º Secretário

-Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Dias Novaes Filho, coloque em pratica nas escolas municipais, atendimento bucal aos alunos assim como prevê o Projeto de Lei 27/2004 do então Vereador José Ricardo Cardozo Barreto (Rico Barreto), aprovado em 01/03/2004, que institui, no Âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, o "Dia Municipal de Prevenção do Câncer Bucal" para que além de prevenir, possa também conscientizar as crianças que frequentam o ensino Municipal sobre a doença.

-Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Dias Novaes Filho, explique a esta casa de Leis, o porquê da não existência de atendimento Odontológico Emergencial no pronto socorro Municipal, atendimento este que já existiu no Pronto Socorro do Município de Avaré.

-Que seja oficiado a Sabesp que por meio do setor competente providencie com urgência os reparos da valeta que foi aberta para fazer ligação de esgoto na Rua Antônio Gomes de Amorim em frente ao Nº 464, bairro Bonsucesso que está atrapalhando o trânsito no local.

Antonio Leite de Oliveira

-que seja oficiado ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, para que providencie uma "Placa de Proibido Estacionar" em frente à Creche Ana Soares de Oliveira localizada na Av. Emílio Figueiredo no bairro Jardim Tropical.

-que seja oficiado a Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços, para que envie a esta Casa de Leis, relação completa de multas aplicadas, referente ao estacionamento rotativo desde Janeiro/2013 até a presente data. Especifique separadamente a quantidade e valores das multas e das taxas de R\$ 12,00.

-que seja oficiado à CPFL (Companhia Luz e Força Santa Cruz), para que realize em caráter de urgência reparos necessários na iluminação pública da Rua João Piagentini no Bairro Bonsucesso.

-que seja oficiado a SABESP - (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que providencie com URGÊNCIA, reparos no vazamento do esgoto na Rua Nestor Rodrigues altura do nº 175 no Bairro Vila Esperança. Logo providencie também a reposição de asfalto.

-que seja oficiado que seja oficiado à SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que providencie em caráter de urgência reposição de asfalto das seguintes ruas: Professor Amorim em frente ao nº 586 e em frente a E.E. Prof Eruce Paulucci no bairro Bom Sucesso II; Rua Nicola Pizza em frente ao nº 1422 no bairro Vila Martins II.

Bruna Maria Costa Silvestre

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, envie a esta Casa de Leis, uma cópia do Plano de Cargos e Carreiras dos Funcionários Públicos Municipais, bem como uma relação pormenorizada do quadro de Funcionários discriminando o número de cargos efetivos e comissionados.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis se existe um projeto para construção de casas populares exclusivas para serem sorteadas aos Funcionários Públicos Municipais. JUSTIFICA-SE tal propositura atendendo aos anseios daqueles funcionários que não possuem casas, e a construção das mesmas exclusivas para sorteios entres os funcionários beneficiariam aqueles que sonham em adquirir sua casa própria.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis qual porque até a presente data não foi resolvido o problema das água pluviais que se acumulam nas ruas pela falta de vação nos bueiros instalados no Povoado de Barra Grande. JUSTIFICA-SE tal propositura atendendo a pedidos dos moradores daquela localidade cansados de sofrerem a cada chuva, devido a constantes inundações nas ruas daquele povoado, que possuem bueiros, mas os quem não estão entupidos não suportam o volume d'água que chegam a adentrarem nas residências, causando transtornos e prejuízos aos moradores, que vieram até esta Casa de Leis cobrarem o seus direito como cidadãos e contribuintes, afinal os mesmos pagam impostos que deveriam ser revertidos um prol da manutenção e benfeitorias daquela localidade.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis qual o motivo do não atendimento da Indicação nº 0772/2015 de 11 de maio de 2015 de minha autoria versando sobre a recuperação do leito carroçável - operação tapa buracos - na Rua Iaras, bairro Alto da Colina.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis qual a situação do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST, onde está instalado, quantos funcionários trabalham naquele setor e porque não há uma ampla divulgação do mesmo.

Carlos Alberto Estati

-Considerando a atribuição de fiscalização e zelo pelo uso dos recursos públicos que compete ao Poder Legislativo, bem como a importância da mais ampla publicidade no exercício da administração pública por imposição moral e constitucional; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal Competente, forneça a esta Casa de Leis relação de todos os imóveis alugados por essa administração, informando o custo mensal de cada imóvel, custo total anual de todos imóveis, sua localização e finalidade, bem como seus proprietários locatários.

-Considerando que em alguns Postos de Saúde de nosso município, existe um aparelho de TV; Considerando que esses aparelhos poderiam ser mais bem aproveitados; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal de Saúde informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de utilizar os aparelhos de TV instalados nos Postos de Saúde, para a apresentação de documentários educativos visando a orientação das pessoas na prevenção de enfermidades, enquanto permanecem na sala de recepção aguardando o atendimento médico.

-Considerando que a pista existente na Avenida Prefeito Misael Euphásio Leal utilizada para caminhadas e exercícios físicos, concentra diariamente um grande número de pessoas; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal Competente, informe a esta Casa de Leis da possibilidade de dotar a referida pista com bancos para o descanso das pessoas após a prática dos seus exercícios.

Eduardo David Cortez

-que seja oficiado à empresa de concessionária pública SP VIAS, para que informe as esta Casa de Leisno sentido estudar a possibilidade da implantação da iluminação da ponte Carvalho Pinto e um Sistema de Monitoramento por intermédio de Câmeras de Segurança?

-que seja oficiado à Secretaria Municipal de Saúde, para que informe a esta Casa de leis no sentido de esclarecer os seguintes quesitos: Quais foram os últimos lotes de medicamentos adquiridos? Quais foram as empresas fornecedoras desses últimos lotes medicamentos?

-que sejam oficiados votos de parabenizações e aplausos desta respeitável Casa de Leis ao Ilustríssimo Jornalista Senhor Marcelo de Castro.

-para que carinhosamente estudem a possibilidade da designação de uma Sessão Solene, no Sentido da aquisição de honorarias Edilicias aos nossos valorosos Motoristas de Ambulâncias do município da Estância Turística de Avaré (Certificação de Honra ao Mérito).

-que seja oficiado à Secretaria Municipal de Agricultura, para que informe a esta Casa de Leis para que estude de uma maneira responsável de uma forma retornar a oferecer um número mais acessível de castrações de animais domésticos em relação as populações caninas e felinas?

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-REQUEIRO Votos de Parabenização ao Sincomerciários, na pessoa do Presidente Flávio Zandoná, pela realização do evento Miss Comercialia 2015, ocorrido na noite do dia 14 de setembro, estendendo às misses eleitas.

-REQUEIRO Votos de Parabenização ao Corpo de Bombeiros, na pessoa do 1º Tenente Flávio Alexandre Antunes da Silva, pelos 30 anos da instalação do Posto de Bombeiros da Estância Turística de Avaré

-REQUEIRO para que tome conhecimento e eventuais providências sobre o Programa de Ações de Educação em Saneamento Ambiental, publicada no Edital de Chamamento Público nº 2/2015/DESAM.

-REQUEIRO Votos de Parabenização ao Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher - CAISMA, pelo seu 4º aniversário de atividades, que foi iniciada em 12 de setembro de 2011.

Júlio César Theodoro

-A SABESP - Cia Saneamento Básico Estado de São Paulo em nome do Senhor Jorge Rabelo, solicitando os relatórios de coletas de chorumes do aterro municipal.

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, por meio do Setor Competente, para que providencie relatórios dos últimos 12 meses, com a Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A, contendo:1- Atividades executadas pela empresa;2- Planilha contratual;3- Quantitativa das retiradas de chorume;4- Comprovantes de pagamentos comprobatórios:

-Ao Instituto Mac Lee Sustentabilidade em nome de seu Coordenador de Projetos Senhor Mario Celso Hellmeister, para que providencie um relatório pontuando os projetos desenvolvidos nos últimos 12 meses de declaração de Utilidade Pública Municipal, a fim de prestação de contas.

Marcelo José Ortega

-a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal da Educação, Senhora Lúcia Helena Lélis Dias, para que faça um estudo com sua equipe técnica e informe esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de aumentar o número de aulas semanais da disciplina de Inglês na rede municipal de ensino que hoje é de apenas uma aula por semana.

-ao Senhor Marcio Loureiro Gomes Coordenador da Companhia de Tecnologia de Saneamento Básico CETESB de Avaré, para que tome as medidas cabíveis em relação ao vazamento de esgoto a céu aberto que vem contaminando o Córrego Lajeado, nas proximidades da Câmara Municipal

-ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Agricultura, Sr. José Ricardo Cardozo Barreto, para que informe a esta Casa Legislativa se o município desenvolve projetos de economia e que evitem desperdício de água nas propriedades rurais.

-ao Sr. Dr. Jorge Rabello, Gerente Divisional da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, Avaré - (SABESP), para que tome providencias a respeito do vazamento de esgoto à céu aberto que vem contaminando o Córrego Lajeado, nas proximidades da Câmara Municipal.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhora SANDRA REGINA DA SILVA, ocorrido em Avaré, no dia 11 de setembro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de sua mãe Candelária e de sua irmã Sílvia, na Rua Piaui nº 651 - Bairro: centro, Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-oficiado ao que seja oficiada à CPFL (Companhia Luz e Força Santa Cruz), para que em caráter de urgência providencie a substituição das lâmpadas danificadas em toda a extensão da Rua da Colina. Justifica-se o requerimento a pedido dos moradores daquelas imediações, pois o referido local se encontra completamente escuro no período noturno, comprometendo a segurança dos moradores e usuários que se utilizam da via, e facilitando a ação de vândalos que se aproveitam de tal situação para agirem.

-oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, através do setor competente, solicitando as seguintes informações: Existe possibilidade de se firmar ajuste com a concessionária de serviço de transporte coletivo do município, para que seja fornecido passes aos pacientes para deslocamento em atendimentos agendados nos serviços de saúde? Justificamos o pedido, salientando que os pacientes que utilizam o transporte coletivo para realizar consultas especializadas como problemas ginecológicos, cardíacos, psicológico, ou apenas para, ou apenas para agenda-las, bem como, buscar medicamentos especializados, nos procuram diariamente trazendo tais questionamentos solicitando nossa intercessão junto ao Executivo. Através deste requerimento, espera-se que o Poder Executivo tenha sensibilidade em estabelecer esse serviço.

-oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, através do setor competente, para que esclareça se existe a possibilidade da criação de espaço, dentro da Biblioteca Pública, destinado a incentivar o hábito da leitura, ainda na infância. Essa prática foi adotada na cidade de Lutécia, estimando a criatividade, imaginação, inteligência, capacidade verbal e de concentração dos leitores, desde os primeiros anos. O projeto exige pouquíssimo investimento e, sem dúvidas, considerável retorno, razão pela qual o submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

-oficiado à concessionária CPFL (Companhia luz e Força Santa Cruz), reiterando o requerimento número 975/2015, para que preste a seguinte informação: De que modo a população de baixa renda residente no município de Avaré é atendida por programas de eficiência energética? O questionamento é para dirimir dúvidas encaminhadas a esta vereadora pela população, que deseja esclarecimentos com referência a este assunto.

Moção

Maioria dos Vereadores

-que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, que se envie MOÇÃO DE APOIO à ASSOCIAÇÃO RIO PARDO VIVO, associação sem fins lucrativos ou filiação partidária, atuante na defesa do Rio Pardo, vem a esta casa de leis pedir apoio ao Projeto de Lei nº 180, de 2014, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que declara como Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Estado de São Paulo a Bacia Hidrográfica do Rio Pardo e da outras providências correlatas.

OUVIDORIA MUNICIPAL

Um canal de diálogo entre a prefeitura e o cidadão.

Exerça sua cidadania.

Tel. (14) 3711-2500

ATO DA MESA Nº 27/2015

Dispõe sobre declaração de Luto Oficial nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, a partir de 22 de Setembro de 2015, em virtude do falecimento do Dr. JOÃO CORNÉLIO FERREIRABRANTES, Ex Vereador deste Legislativo.

Art. 2º - Os pavilhões nacional, estadual e municipal devem ser hasteados à meia-verga nas dependências do Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua fixação em local de costume.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 22 de Setembro de 2.015.-

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO Presidente	ROBERTO ARAUJO Vice-Presidente
FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO 1º Secretário	EDSON FLAVIO THEODORO DA SILVA 2º Secretário
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra	
CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA Diretor Geral	

CIRCULAR N º 31/2015 - DG Avaré, 24 de setembro de 2.015.
Senhor (a) Vereador (a):-
Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 28/09/2015 - Segunda Feira – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denilson Rocha Zirol do designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 28 de setembro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria: **1. PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 03/2015 – 1º Turno – Maioria qualificada 2/3**
Autoria: Maioria dos Vereadores
Assunto: Dispõe sobre revogação do parágrafo primeiro do artigo 10 da Lei Orgânica da Estância Turística de Avaré e adota outras providências
Anexo:- Cópias da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 03/2015 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (Vistas: Verª Bruna)

2. PROJETO DE LEI N.º 109/2015 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 1930, de 23 de junho de 2015 e dá outras providências (Parcelamento do Solo Urbano)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 109/2015 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

3. PROJETO DE LEI N.º 110/2015 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado, à empresa CARTAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., revoga o Artigo 3º da Lei nº 1.889, de 24 de março de 2015 e adota outras providências.
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 110/2015 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

4. PROJETO DE LEI N.º 112/2015 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que específica e dá providências (R\$ 393.605,62 - Secretaria Municipal de Assistência Social).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 112/2015 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

5. PROJETO DE LEI N.º 113/2015 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Altera o Art. 146 da Lei Municipal nº 315, de 23 de maio de 1995 e dá outras providências (Estatuto dos Servidores).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 113/2015 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura adquire quatro veículos para atender programas sociais

Frota favorece atenção à população mais vulnerável

Através de pregão eletrônico, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré comprou quatro veículos para uso em programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Semads). Da marca Chevrolet, os automóveis custaram, cada um, R\$ 34.990,00 e foram quitados, três deles com recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD), do Ministério do Desenvolvimento Social e outro com verba parlamentar liberada pelo governo do Estado.

Com a aquisição da nova frota, a Semads pretende qualificar o trabalho de busca ativa e visita domiciliar para a população mais vulne-

rável do município, já que muitas famílias residem em áreas remotas e de difícil acesso.

Os veículos serão disponibilizados para dar atendimento aos serviços do Programa Bolsa Família (PBF) e para melhorar o trabalho técnico com as famílias assistidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Brabância, no CRAS Vera Cruz e no CRAS Bonsucesso.

PROGRAMAS FAVORECIDOS

Atualmente o Cadastro Único do Programa Bolsa Família (PBF) registra 7.743 famílias. Destas, 2.150 famílias recebem o PBF. O uso do novo veículo vai garantir agilidade nas visitas domicilia-



res e efetivação do acompanhamento dos descumprimento das condicionalidades. Por sua vez, os veículos destinados às unidades do CRAS vão ajudar a Semads a cumprir metas do Serviço de Proteção e Atendimento In-

tegral à Família (PAIF) desenvolvido com grupos familiares em situação de risco.

"O programa visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos

e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias", explicam os técnicos da Semads.

CAMPANHA

Demutran orienta sobre cuidados no trânsito



Em alusão à Semana Nacional do Trânsito, o Departamento Municipal de Trânsito (Demutran), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, promoveu na sexta-feira, 25, na Praça da Independência (Largo do Mercado) atividades de orientação e prevenção de acidentes de trânsito.

Tendo como lema este ano "Seja você a mudança no Trânsito", a iniciativa teve exposi-

ção de veículo envolvido em acidente de trânsito e simulação de acidente envolvendo duas vítimas sendo resgatadas pelo SAMU. Folders temáticos e kits com informes sobre emissão do Cartão para Estacionamento Idoso também foram disponibilizados ao público presente.

"O trânsito é uma questão de cidadania. Nosso esforço é para reduzir o número alarmante de pessoas que perdem a

vida em acidentes de trânsito por falta de esclarecimento. Cada um de nós é responsável por mudanças de atitudes no trânsito para que possamos cada vez mais preservar vidas", declara Ateneia Ferreira, da equipe do Demutran.

As atividades tiveram o apoio do Detran, Polícias Militar e Rodoviária, SAMU, Rápido Luxo Campinas, Sabesp, Auto Socorro Bejega e Auto Parque Brasil.



Balneário recebe mutirão de limpeza



Frequentado por turistas e habitado por moradores que optam por viver em um lugar repleto de natureza, o Costa Azul recebeu ao

longo da última semana uma grande operação de limpeza e manutenção.

Através da Secretaria de Serviços, a Prefeitura executou roçada e

limpeza de áreas verdes, coleta e trituração de galhada. Além da conservação das vias do bairro, a Praça Cruzeiro do Sul, onde havia depó-

sito irregular de galhos e detritos orgânicos foi cercada para evitar o descarte de lixo.

Para atender a demanda do bairro, a Pre-

feitura deslocou cerca de 60 servidores que intensificaram os serviços seguindo cronograma de ação no sentido Camping Municipal - Costa Azul 3.



Duchas serão instaladas no Calçadão

OBRAS / TURISMO

Obras do Costa Azul vão melhorar infraestrutura turística

Com o emprego de recursos liberados pelo governo do Estado, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE), o balneário Costa Azul, na Represa Jurumirim, um dos principais pontos turísticos de Avaré, está recebendo obras que vão melhorar a sua infraestrutura.

Ao todo, o projeto de revitalização terá investimento de mais de R\$ 4 milhões. Dividida em três fases, a intervenção no bairro contempla a pavimentação da orla do balneário com lajotas de concreto (já executada até a Av. da Constelação), o que vai favorecer o tráfego de pedestres, ciclistas e veículos. Foram instalados tubos e bocas de lobo para drenagem de águas pluviais e guias. No calçadão, estão sendo edificadas um posto de ob-



Quiosques e banheiros em construção

servação, dois quiosques e banheiros.

Aguardada por moradores e visitantes, a obra também incluirá melhorias no Camping Municipal, que teve projeto aprovado no valor de R\$ 1,3 milhão. Após o término, campistas vão dispor de novos banheiros com adequações de acessibilidade. Além dos sani-



tários, um muro na área dos fundos já garante melhor segurança para quem acampa com sua família no gramado.

Seis novos quiosques vão ainda incrementar a infraestrutura de lazer, além de uma nova residência para servidores de manutenção e uma casa para embarcações também já estão construídas.

CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Vias centrais



Entre a Rua Paraíba e a Rua Vinte e Três de Maio, na Vila Aires, área central da cidade, numa extensão de 250 metros, se situa a Rua Porfírio Dias. O nome da via lembra a figura do cafeicultor e político Porfírio Dias Baptista, integrante de influente clã político que atuou

na região desde o último quartel do século XIX. Coronel da Guarda Nacional, ele se elegeu vereador em 1904, período em que cooperou na gestão do prefeito Edmundo Trench Júnior, testemunhando obras significativas como a edificação do 1º Grupo Escolar e do Mercado Municipal.



**TRAVESSA
ADEMAR DE BARROS**

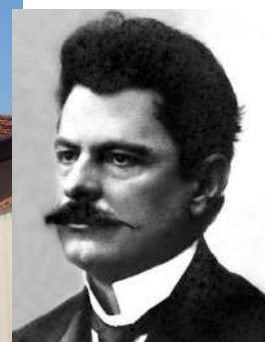
De Travessa Ademar de Barros é denominada a curta passagem situada na Vila Aires entre as ruas Nhonhô Pereira e Vinte e Três de Maio. O logradouro rende tributo à memória do médico, aviador, empresário e político Adhemar Pereira de Barros (1901-

1969). Pertencente à família de cafeicultores de São Manuel, ele foi prefeito de São Paulo, interventor federal e duas vezes governador do Estado. Teve muitos correligionários em Avaré, os chamados ademaristas.



Via que cruza o Bairro Alto, a Rua Tenente João Dias se estende da Rua Alagoas, por meio quilômetro, até o cruzamento com a Rua Domingos José Vicentini, na Vila Jussara Maria. O logradouro, um dos mais antigos da cidade, homenageia a memória do ser-

tanista João Dias Baptista, pioneiro no desbravamento do Vale do Paranapema. Integrante de tradicional família de posseiros e da Guarda Nacional, ele é citado, já em 1873, quando Avaré era ainda o Distrito Escolar do Rio Novo, como proprietário das extensas terras do Campo Formoso.



Uma quadra entre as Ruas Major Vitoriano e São Paulo compõe a Rua Vital Brasil, no princípio do Bairro Alto. Essa via recebeu tal denominação para homenagear Vital Brazil Mineiro da Campanha (1865-1950), cientista e pesquisador de renome internacional.

O célebre médico imunologista visitou Avaré no começo do século XX, pois Alvarina, sua filha, desposou o ceroplasta e artista plástico Augusto Esteves, paranaense radicado nesta cidade ainda menino.

6. PROJETO DE LEI N.º 120/2015 - Discussão Única**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a receber doação de veículo, e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 120/2015 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública. (c/emenda)

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

NESTA

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na sessão ordinária de 21/09/2015, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposições".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

" Projeto de Resolução nº 01/2015

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e dá outras providências

" Projeto de Lei nº 121/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.405, de 25 de outubro de 1.983 e dá outras providências.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REGINA BERNADETE CAROZELLI, na qualidade de Pregoeira da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nomeadas por meio do Ato da Mesa 11/2015, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 13/2015 - Processo 31/2015 para a empresa: FONEMASTER TELEINFORMATICA LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob nº 66.980.731/0001-59, com sede à Avenida Duque de Caxias, 12-57, Vila Santa Tereza - Bauru Estado de São Paulo, CEP 17.012-151, objetivando o fornecimento e instalação de central PABX com tecnologia híbrida IP, periféricos, bem como aparelhos telefônicos com tecnologia IP e suas respectivas licenças e softwares de gerenciamento e tarifação, no valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Ambos os materiais e serviços serão para atendimento dos setores administrativos da nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e neles estão inclusos o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme, Anexos do Edital.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 23 de setembro de 2015.

REGINA BERNADETE CAROZELLI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 23 de setembro de 2015, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão Presencial nº 13/2015 - Processo 31/2015, HOMOLOGANDO para a empresa: FONEMASTER TELEINFORMATICA LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob nº 66.980.731/0001-59, com sede à Avenida Duque de Caxias, 12-57, Vila Santa Tereza - Bauru Estado de São Paulo, CEP 17.012-151, objetivando o fornecimento e instalação de central PABX com tecnologia híbrida IP, periféricos, bem como aparelhos telefônicos com tecnologia IP e suas respectivas licenças e softwares de gerenciamento e tarifação, no valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Ambos os materiais e serviços serão para atendimento dos setores administrativos da nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e neles estão inclusos o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme, Anexos do Edital.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 24 de setembro de 2015.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 16/2015 - Processo 33/2015, para a empresa WEB SIM TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.807.973/0001-50, com sede a Rua Epitácio Pessoa, nº 196, Centro, São Manuel - SP, no valor de R\$ 2.692,80 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para um período de 12 meses, sendo custo zero para implantação e R\$ 224,40 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) de mensalidade, objetivando a contratação de empresa especializada para instalação de sistema de monitoramento de 3 veículos oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258.3.3.90.39-77-14.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2015.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 29/2015

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratado: WEB SIM TECNOLOGIA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de monitoramento dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do contrato: 12 meses.

Valor total: R\$ 2.692,80 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para um período de 12 meses, sendo o valor de R\$ 224,40 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) para manutenção mensal e custo zero para implantação do sistema.

Referente: Processo nº 33/2015 - Dispensa de Licitação 16/2015

Data do ajuste: 25/09/2015

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ

01 pizzaiolo M
01 ajudante de cozinha F/M
01 empregado domestico diarista F
01 trabalhador rural M
01 encarregado de obras M (Bauru)
01 motorista entregador M
01 borracheiro M
01 cozedor M
01 montador de Box M
02 professor de inglês(Avaré)F/M
01 auxiliar de veterinário M
03 auxiliar de enfermagem F/M
02 farmacêutico F/M
01 vendedor externo F/M
02 representante comercial M
01 operador de negócios F/M
01 instrutor de informática M
01 salva vidas M
01 técnico em segurança do trabalho M
01 engenheiro agrônomo M

VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

01 auxiliar de confecção F/M
EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico maisemprego.mte.gov.br, ou diretamente no PAT, para a colocação de vagas e processo seletivo.

CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:

" PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
" Carteira de Trabalho

" RG

" CPF

" CNH

" Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

Avaré - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE AVARE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Set/2014 a Ago/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2014 a Ago/2015	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.882.007,57	
Pessoal Ativo	3.882.007,57	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.882.007,57	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	216.054.070,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIIb)	3.882.007,57	1,80
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.963.244,24	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	12.315.082,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	11.666.919,81	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Marcília Picinini de Souza
Marcília Picinini de Souza
Controladora Interna

Itamar de Araújo
Itamar de Araújo
Contador
CRC 1SP180785/O-1

INEDITORIAIS



CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor Ata reunião ordinária de 25 de agosto de 2015

Às dezenove horas e vinte e cinco minutos do dia 25 de agosto de 2015, à Rua dos Engenheiros, 26 - Colina da Boa Vista, no salão de eventos, por cessão gratuita da ÁREA - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré, teve início a reunião ordinária do mês de agosto do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor, com a presença dos seguintes conselheiros titulares Antonio Alves Nunes Sobrinho, Carlos de Petrini da Silva Coelho, Cesar Piagentini Cruz, Deira A V Villen, Ilza Antonia de Sousa, João José Dalcim, José Geraldo Dias Barreto, Lambertus J.A.M.V.H. Heijmeijer, Luiz Gustavo Gomes, Luiz Moraes, Maria José Cunha, Paulo Henrique Ciccone e Vilma Zanluchi e nenhum conselheiro suplente esteve no exercício da titularidade. Estiveram presentes os suplentes Vilma Tereza Deolim e Luis Antonio Calistro e os seguintes convidados: Roselena Ap. Gado dos Santos, Olivio Alcides Tozzi Filho, Silmara Rodrigues, Edith de Paula Assis, Maria Aparecida Dias Barreto, Paulo Airon Froio, Luciano de Oliveira, Celso Prada Filho, Cilmara Prada, Jacinta Maria Faria Miarelli, Mauro Miarelli Filho, José Augusto Lessa, Gustavo Delonero, Henrique de Winkel, Wanderley Valente, Kleber Faria, Favio V. F. Grasseli, Antonio Figueiredo Netto e Joca Calfat. Abriendo a reunião, César P Cruz, vice presidente, no exercício da presidência justifica a ausência do presidente Eduardo Zanella e agradece a presença de todos. Deira após os cumprimentos iniciais, em ato contínuo, propõe a votação da ata da reunião de 23/07/2015 enviada por correio eletrônico, e em não havendo retificações foi aprovada pelos presentes. A seguir passou-se para informações das Correspondências Expedidas: Ofício CMPD n.º 0058/2015 - MP - em resposta a recomendação de revisão da Resolução - Avaré, 31 de julho de 2015. Exmo. Dr. Cezar Rodrigues Marques - Pelo Protocolado n. 10539 de 19/05/2015, foi recomendado por essa Promotoria de Justiça de Avaré ao CMPD que tomasse as medidas necessárias para a revisão de todas as resoluções interpretativas expedidas pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, com o objetivo de expurgar eventuais disposições que contrariassem expressa ou tacitamente legislação Federal, Estadual ou Municipal, bem como destinação original de projeto de loteamento urbano, e se caso, alterasse-as, anulasse-as ou revogasse-as, de forma a adequá-las a todas as normas de nível hierárquico superior. Informamos para esclarecer que as matérias tratadas nas resoluções do CMPD foram todas revisadas pela recomendação anunciada acima e não se constatou em nenhuma delas a transgressão dos limites das situações sobre as quais tem poder normativo, ou seja, não inovaram o ordenamento jurídico. Em anexo planilha especificando o estudo realizado. Certos da especial atenção de V.Sa., despedimo-nos renovando nossos votos de estima e elevada consideração Atenciosamente, Eduardo Augusto Zanella - Presidente do CMPD - Exmo. Dr. Cezar Rodrigues Marques - 4º Promotor de Justiça - Promotoria de Justiça de Avaré; Ofício CMPD n. 60 /2015 - Avaré, 07 de agosto de 2015.À Secretaria Municipal de Habitação - Visando instruir os autos do Processo CMPD n. 219/2015, em nome de Edith de Paula Assis, decorrente do Protocolo n. 10043 e Protocolo CMPD n. 37, ambos de 14/05/2015, que questiona este Colegiado sobre a regularidade da instalação da atividade referente à fabricação e montagem de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos, no endereço: Rua Santa Catarina, 295, Bairro Água Branca, da empresa VJR Comercial Ltda, classificada como ZM2, e tendo em vista que não se observa tal atividade no rol listado no Anexo 6 da Lei Complementar n. 154/2011, servimo-nos do presente para requerer a essa Secretaria que nos informe a similaridade encontrada, a qual ocasionou a expedição da Certidão de Uso do Solo n. 178/12 em 26 de abril de 2012. Tal informação é imprescindível para que o CMPD possa deliberar e, em sendo o caso, encaminhar proposta de inclusão no Anexo 6 da mencionada atividade para a Câmara Municipal, que está analisando o Projeto de Revisão do Plano Diretor. Considerando que a última audiência pública de revisão está agendada para o próximo dia 20 de agosto, solicitamos os bons préstimos para que a resposta nos seja encaminhada até o dia 13 de agosto pf. Certos da especial atenção de V.Sa., despedimo-nos renovando nossos votos de estima e elevada consideração. Atenciosamente - Eduardo Augusto Zanella - Presidente do CMPD - Ilmo. Sr. - Paulo Henrique Ciccone - Secretário Municipal de Habitação - Estância Turística de Avaré- A Secretaria Municipal de Habitação respondeu e juntou-se ao Processo CMPD n. 219/2015 de Edith Paula Assis - Protocolo 10043 de 14/05/2015 - consulta referente à empresa V J R Comercial Ltda - relator Ronaldo Vilas Boas, Cesar Cruz e Vilma. Resposta da Secretaria Municipal de Habitação e Obras: Ao Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD - A/C : Sr. Eduardo A. Zanella (Presidente) - Ref.: S/ Ofício n.º 060/2.015 de 07/08/2.015 - Prezado Senhor, Para atendimento de vossa solicitação contida no ofício em referência consulte a arquiteta Bethina Arruda Mota Melado quem, na qualidade de responsável técnica da Secretaria de Habitação, emitiu em 26/04/2012 a Certidão de Uso do Solo nº 178/2012 e ainda, com o arquiteto João José Dalcim, responsável técnico pelo projeto de ampliação, reforma e adequação do prédio localizado na Rua Santa Catarina, 295, Bairro Água Branca, para instalação da empresa VJR Comercial Ltda., profissional autônomo inscrito no Departamento de ISS desta Prefeitura sob nº 9266. O arquiteto João Dalcim me informou, como informara por ocasião do pedido da Certidão à arquiteta Bethina, que a atividade desenvolvida pela empresa é a de montagem, a partir de peças e itens adquiridos pela empresa de diversos fornecedores, de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos, poltronas e cadeiras de campanha para coleta de sangue, alicate de ordenha e demais equipamentos para uso em hemocentros; ou seja, a empresa não fabrica qualquer tipo de peças ou itens necessários à montagem de seus produtos e que os equipamentos e ferramentas utilizados no local destinam-se apenas a

ajustes, encaixes, montagem e acabamento final dos mesmos. Na sua ótica, a empresa não deveria ser considerada uma fábrica pois não transformaria matéria-prima em produto acabado; tratar-se-ia portanto de uma montadora cuja atividade produziria baixos impactos à vizinhança. Informo ainda que apesar disso, a empresa adotou medidas mitigatórias para prevenir eventuais impactos e possui pátio interno para descarga de peças e carregamento de produtos montados evitando assim, estacionamento de caminhões na via pública. A arquiteta Bethina informou-me que o local está enquadrado numa ZM-2 onde são permitidas, conforme determinação do plano diretor, as atividades até o Nível 3 - Uso de Médio Impacto e Incomodidade e que, mediante as informações sobre a atividade da empresa fornecidas pelo arquiteto João Dalcim, não encontrou no Anexo 6 classificação específica da atividade montagem de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos, poltronas e cadeiras de campanha para coleta de sangue, alicate de ordenha e demais equipamentos para uso em hemocentros. Diante desta situação disse-me que buscou encontrar atividades similares elencadas no Anexo 6 para enquadrar de forma adequada e justa o empreendimento em questão e que, em sua pesquisa percebeu que :- no Nível 2- Uso de Baixo Impacto e Incomodidade se enquadram entre outras atividades industriais a fabricação de computadores; de artefatos de ourivesaria e joalheria; de instrumentos musicais artesanais; de roupas;- também no Nível 2 encontramos atividades comerciais tais como loja de departamentos até 200 m²; loja de máquinas, aparelhos e equipamentos diversos até 300 m²; supermercado até 200 m²; depósito de materiais de construção até 150 m²;- no Nível 3 - Uso de Médio Impacto e Incomodidade se enquadram as atividades comerciais varejistas tais como loja de alimentos armazenados em câmaras frigoríficas; centro comercial (com área construída acima de 300 m²); depósito e comercialização de materiais de construção; distribuidora de bebidas (com área construída acima de 200 m²); loja de eletrodomésticos (com área construída acima de 100 m²); loja de equipamentos de máquinas, aparelhos e equipamentos diversos de grande porte; mercado (com área construída acima de 200 m²); loja de mobiliário; padaria com utilização de forno à lenha; loja de produtos agrícolas e veterinário; restaurante e pizzaria com forno à lenha; revendedora de veículos automotivos; shopping center; - no Nível 3 enquadram-se as atividades de prestação de serviços tais como agência de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, com garagem; agência de locação de veículos (trailers, camionetas, automóveis, motocicletas e bicicletas), com garagem; cinema; clínica, alojamento e hospital veterinário; clube; empresas de mudança com garagem; empresa de táxi, lotação ou ônibus, com garagem; estabelecimento de ensino fundamental, médio, técnico e profissionalizante (com área construída igual ou inferior a 1000m²); estacionamento ou garagem de veículos (com capacidade de até 100 veículos); oficinas de esmaltação, de galvanização, de niquelagem e cromagem; de reparação e manutenção de veículos automotores; de retificação de motores; reparação de artigos de madeira, do mobiliário (móveis, persianas, estofados, colchões, etc); tinturaria e lavanderia com caldeira; - ainda no Nível 3 encontramos atividades industriais tais como processamento de frutas para extração de polpas; fabricação de produtos alimentícios (conservas e sucos de frutas, de legumes e outros vegetais, sorvetes, chocolates e balas; massas alimentícias; especiarias; molhos e temperos; fabricação de produtos de laticínio; fabricação de artigos para viagem, calçados e artefatos diversos; fiação, tecelagem e fabricação de artigos têxteis e de vestuário. Assim considerando que as atividades elencadas acima, permitidas no local que seria instalada a empresa, são mais geradoras de incomodidades e impactos sonoros, de tráfego e do ar, do que a atividade a ser desenvolvida pela empresa VJR Comercial Ltda a arquiteta Bethina interpretou e definiu a similaridade da atividade proposta às atividades industriais de Nível 2 como fabricação de computadores, de artefatos de ourivesaria e joalheria e à atividade industrial de Nível 3 como fabricação de artigos para viagem, calçados e artefatos diversos. Esperando ter atendido a vossa solicitação e colocando-me à disposição de V.Sª despeço-me. Esperando ter atendido a vossa solicitação e colocando-me à disposição de V.Sª despeço-me. Atenciosamente, Paulo Henrique Ciccone - Secretário de Obras e Habitação. A seguir passou-se à distribuição de processos: Cruz Advogados - Processo CMPD 225/2015 - autorização para instalação de Comércio Varejista de Combustíveis (Posto de Gasolina) - Rua Espírito Santo, 1158 - foi deliberado que a resolução questionada continua vigente e que o local consultado trata-se de uma ZM-2 e informações quanto à possibilidade de instalação de atividade deve ser requerida junto à Secretaria Municipal de Habitação; Secretaria Municipal de Habitação - Processo CMPD 226/2015 - solicita esclarecimento para autorização de instalação de indústria em lote classificado com dois zoneamentos ZIC e ZEIA - terreno faz parte de desmembramento do distrito industrial - na Av. Mario Covas há 6 lotes, do distrito industrial, vizinho à lavanderia que está assinalado como ZEIA. Na verdade constata-se erro de coloração e não há ZEIA. Silmara questiona se não se refere à área verde e Paulo Ciccone rebate dizendo que não, que essa área é realmente originária do distrito industrial que agora está sendo regularizada. Silmara questiona se é a área que foi licenciada pela CETESB e Ciccone afirma que sim, que esses lotes estão fora da área verde exigida pelo organismo ambiental. Silmara informa que levantou o problema pois existe processo em trâmite no Comdema sobre invasão de área verde. Relator: Luis Gustavo, membros: Lambertus, Carlos Coelho. Secretaria Municipal de Habitação - Processo CMPD 227/2015 - esclarecimentos sobre artigo 105 da lei complementar n. 154/2011, especificamente sobre o cálculo para a outorga onerosa. O cálculo tem variantes e precisa se determinar o índice do planejamento. Quando o projeto foi apresentado verificou-se que o potencial é de 2,5 e se utilizou 2,2 e foi até o gabarito de 6 andares e a conta dá negativa e próxima a zero. Outorga Onerosa é baseada no aproveitamento e não na quantidade de andares. Considerando que o cálculo refere-se a componentes técnicos, sugeriu-se e o plenário aprovou que o referido processo seja encaminhado ao GTA, para que analise e proponha ao CMPD a solução do problema. Processo CMPD 228/2015 - Secretaria Municipal de Habitação- Alameda Oscar Valente Filho, s/n - ZR e ZIC - solicita definição do zoneamento como ZR ou ZIC

já que o lote está com dois zoneamentos. Relator: Membro - identificar o relator de processo semelhante e passar por e-mail para produção de relato para esse processo. Processo CMPD 229/2015 - Figueiredo S/A - solicita classificação de Vazio Urbano localizado na Praça Antonio Figueiredo, 301. Os interessados pedem a classificação como ZR2 para construção de 111 unidades na Zona da Mata - loteamento residencial. Argumentam que existe demanda pois a cidade possui restrições de desenvolvimento para alguns setores e por isso ocorre o direcionamento para oeste. O interessados informaram que o setor competente da prefeitura já havia solicitado a inclusão de uma rua de modo a separar a área residencial da área de maior impacto. Joca esclarece que a preocupação é menor em fazer loteamento pois o que se pretende é uma nova filosofia é trazer área perdida e semelhante aos Estados Unidos. Parceria com Antonio Figueiredo. Joca explana que no outro empreendimento que está fazendo, custeou todas as obras, pois as concessionárias não estavam preparadas para atender. E que asfaltou por conta, pois as verbas da Minha Casa Minha Vida, não contemplam tal benfeitoria. Diz que a filosofia mudou, para o sucesso do empreendimento e se ganhou muito menos do que seria o normal. Os interessados pedem que se considere o pedido do projeto, pois será acessível para a população. Padrão Classe A para Classe B e C. Será uma City Mall e os moradores poderão fazer compra no próprio bairro. Já é zona urbana. Foi deliberada a área como ZM2 e deve se oficial para Câmara e desde que haja uma zona de amortecimento entre a face ZM2 e Condomínio Residencial Canto da Mata; Processo CMPD 230/2015 - Celio Pereira Dias - lote 12 da quadra 16 fazendo frente Rua Munique, no Jardim Europa II, e requer de ZR para ZM2- oficial que nas discussões da revisão foi decidido como ZR e para modificar tem que ser audiência pública. Paulo Ciccone informa que não tem ocupação hoje e tudo está desvalorizado. Isso vai acabar sendo ZM1 e de acordo com audiência pública. Ofício mantendo a posição CMPD com a ressalva que para ocorrer a mudança se sugere audiência pública. Passou-se a seguir à Deliberação de Processos: Processo CMPD 222/2015 - Roselena Aparecida Gordo dos Santos - imóvel Rua Antonio Quintiliano Teixeira - Barra Grande - solicita autorização para instalação de pousada. Membros: Carlos, Luiz Moraes e Antonio. Relatório de João Dalcim: A interessada, Rosalena Aparecida Gordo dos Santos, solicita a classificação de zoneamento para o imóvel localizado na Rua Antônio Quintiliano Teixeira, 110, bairro Barra Grande, para fins de emissão de Certidão de Uso do Solo para exploração de atividade de pousada, nível 3 de incomodidade. Verifica-se que o bairro Barra Grande é uma Zona de Urbanização Dirigida - ZUD, conforme definido no artigo 79 da Lei Complementar nº 154/2011, sem definição de zoneamento específico. O projeto de lei para revisão do Plano Diretor, ora em tramitação legislativa, define o bairro Barra Grande como nova centralidade. Propõe-se a definição de ZM2 para o bairro. Caso semelhante ao que foi discutido anteriormente no CMPD para o bairro Terras de São José. O estabelecimento da interessada tem área construída de aproximadamente 500 m². Com a nova centralidade proposta para o bairro, no projeto de revisão do Plano Diretor, a propositura de ZM2 é compatível ao uso pretendido para o local, pois hotel e pousada, com área construída de até 1000 m², são compatíveis em ZM2. A Promotoria de Justiça requisiu a cessação das atividades, até que a situação seja regularizada. Conclusão: Os membros da comissão, nesta data, após análise e discussão sobre o pedido da interessada, opinaram que, tendo em vista a inexistência de classificação de zoneamento para a ZUD Barra Grande, sugerem e propõem ao plenário do CMPD, que para o bairro Barra Grande seja definido o zoneamento como ZM2, de modo a permitir e emissão de Certidões de Uso do Solo para atividades compatíveis com nível 3 de incomodidade. Parecer aprovado pelos presentes. Deliberado a expedição de ofício à Câmara para que essa classificação seja incluída no projeto de revisão. Processo CMPD 223/2015 - Maria do Carmo Pereira - imóvel Rua Sebastião Camilo Lelis, 148 - Barra Grande - lanchonete - ofício para Câmara com essa proposta. Membros: Carlos, Luiz Moraes e Antonio. Relatório João Dalcim: A interessada, Maria do Carmo Pereira, solicita a classificação de zoneamento para o imóvel localizado na Rua Sebastião Camilo Lélis, 148, bairro Barra Grande, para fins de emissão de Certidão de Uso do Solo para exploração de atividade de lanchonete. Verifica-se que o bairro Barra Grande é uma Zona de Urbanização Dirigida - ZUD, conforme definido no artigo 79 da Lei Complementar nº 154/2011, sem definição de zoneamento específico. O projeto de lei para revisão do Plano Diretor, ora em tramitação legislativa, define o bairro Barra Grande como nova centralidade. Propõe-se a definição de ZM2 para o bairro. Caso semelhante ao que foi discutido anteriormente no CMPD para o bairro Terras de São José. Com a nova centralidade proposta para o bairro, no projeto de revisão do Plano Diretor, a propositura de ZM2 é compatível ao uso pretendido para o local. Conclusão: Os membros da comissão, após análise e discussão sobre o pedido da interessada, opinaram que, tendo em vista a inexistência de classificação de zoneamento para a ZUD Barra Grande, sugerem e propõem ao plenário do CMPD, que para o bairro Barra Grande seja definido o zoneamento como ZM2, de modo a permitir e emissão de Certidões de Uso do Solo para atividades compatíveis. Parecer aprovado pelos presentes. Deliberado a expedição de ofício à Câmara para que essa classificação seja incluída no projeto de revisão. Processo CMPD n. 206/2015 - Lázaro Roldão de Oliveira solicita parcelamento de solo lote 08-B da Chácara Santa Cecília - relator: Lambertus Recomenda: A área está localizada em zona residencial - ZR, e permite portanto um parcelamento em lotes de no mínimo 300m² com testada mínima de 12,50 m. Existe um projeto de alteração do plano diretor, tramitando na Câmara, que, se aprovada, permitirá lotes de 250 m², mantendo se a testada de 12,50 m. Avaré, 29 de julho - Lambertus J. A. M. V. H. Heijmeijer - Relator. A deliberação foi favorável a esse relato. Processo CMPD 217/2015 - Renato Faria Brito - desdobramento de terreno matrícula CRI 31302 relator: Marcelo e Membros: Maria José, Sr. Antonio - a Prefeitura precisa aprovar o desmembramento, mas não deu resposta. Parte que não tem zoneamento será definida pelo CMPD. Na reunião passada havia sido deliberado pelo pronunciamento mais detalhado do interessado quanto ao destino da área. O proprietário formalizou a destinação da área, de forma mais específica. Juntado esse documento ao processo

e voltou ao relator para parecer. Processo 224/2015 - Cilmara Aparecida Martins Prada - autorização para construção Conjunto Habitacional Minha Casa Minha Vida - Estância Prada ao lado Conjunto Habitacional Mário Emilio Bannwart - plano diretor aprovou o Mario Bannwart e foi exceção, para se ter a aprovação do plano diretor. Art. 11 da LC 154 veda a instalação de qualquer empreendimento na zona leste e o projeto de lei de revisão permite desde que não haja o aumento de água no Lageado e seja realizado estudo hidrográfico. Hoje não pode e na revisão deve comprovar e apresentar estudo. Relator Luis Gustavo diz que analisou conforme a lei. Há Resolução sobre o assunto. O proprietário Celso Prada Junior relata que quando as casas dos condomínios foram entregues começaram a ter problemas com roubo de cerca. Tivemos roubos de caixa d'água. Quantidade grande de cidadãos na redondeza. Invasões no sítio. Plantio de eucalipto foi derrubado pelos vizinhos para fazer varal e aumentar cômodo. Inseguro na própria propriedade. Acabaram com horta e pomar. Plantio de mandioca destruída. Lixo. Propriedade de 35 anos e se acabando pelo progresso. Moradores reclamaram que as árvores estavam caindo em cima deles. Prefeitura analisou e autorizou o corte como medida mitigatória e a contrapartida seria eles não jogarem lixo e não invadir a propriedade. Consenso e não conflito com moradores. Frente Morada do Sol. Estão no meio de 4 a 5 condomínios. São 16 hectares. O proprietário diz que não tem tanta pressa. Possibilidade tranquila para resolver. Encaminhar para Luis Gustavo para ser reanalisado. Cesar diz que esse conjunto habitacional foi imposição do Prefeito da época. Interpretar e por ora não dá para aprovar. O condomínio existente foi aprovado por barganha político. Suspender para análise e discussão. Propor medidas mitigatórias. Foi deliberado para se fazer o levantamento dos outros processos já arquivados sobre assunto semelhante. César Cruz expos que a Resolução CMPD 99 não tem defeito e é clara e deve ser utilizada para imóveis com dano já consolidado ou seja manter sempre o que já existia e afirmou que é a Prefeitura que está dando interpretação errada. O Conselheiro Luiz Gustavo entendeu ser melhor agendar para uma próxima reunião ordinária a palestra sobre Gestão Pública: o gerenciamento pelas diretrizes na dinâmica dos conselhos. Nada mais havendo sido acrescentado a reunião foi encerrada, eu, Deira Alizia Visentin Villen, secretária, relatei e subscrevi a presente ata que após aprovada assinarei juntamente com o vice presidente no exercício da presidência, César Piagentini Cruz.

César Piagentini Cruz
Vice presidente no exercício da presidência do CMPD

Ata de reunião do Conselho Municipal de Cultura realizada aos trinta e um dias do mês de agosto de 2015 nas dependências da Biblioteca Publica Municipal da Estância Turística de Avaré, presentes os conselheiros: Eliana Maria Almeida Barja (Secretaria de Cultura); Vilma Zanluchi (Secretaria de Turismo); Amélia Maria Scuccuglia (Secretaria Educação); Ângela Golim (Condephac); Sílvia de Almeida Beltrami (Fotografia); Rosa Yuri Pinto (Literatura); Carlos Beltrami Júnior (Associação de Música); Felipe Diego Gomes da Silva (Teatro); Antônio Alves Loureiro (Museus e Equip. Cult. Mantidos pela Iniciativa Privada); e Luiz Morais (Associação de Cultura Afro Brasileira); presidida pelo Sr. Gumercindo Castelucci (Meios de Comunicação)Presidente desse Conselho, e como visitante a Srª Andréa proponente do projeto " Yamaha Projetos Musicais", que a pedido do Sr. Presidente foi visualizado pelo Sr. Carlos Beltrami, que questionou se o projeto envolveria a Secretaria da Educação, Sr. Gumercindo esclareceu que a princípio seria instalado no Projeto Guri, que está sob responsabilidade da Secretaria da Cultura, Srª Andréa elucidou que este projeto tem como propósito a inclusão "MÚSICA NO CURRÍCULO ESCOLAR", formação de professores de Arte, que seriam capacitados a inseri-lo nas escolas, formação de grupos musicais, não é um curso somente teórico, possibilitando a participação dos alunos em eventos da Secretaria da Cultura, a qual Felipe fez um aparte enfatizando a necessidade de pluralização de atividades culturais. Sr. Luiz Moraes sugeriu que Andréa procurasse o C.V.V. que têm proposta de constituição de Orquestra - GAMA- aprovado anteriormente por esse Conselho. O Projeto foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas e será encaminhado oficialmente ao Secretário da Cultura para implantação. Em continuação a pauta sobre o andamento dos trabalhos para estudar e elaborar o Regulamento do Espaço CAC Oficinas Culturais José Reis Filho, a comissão decidiu haver de se elaborar Regulamento para utilização, buscar planta de reforma verificando saída de emergência pelo estacionamento proposto por Sílvia, e confrontar informações junto ao Corpo de Bombeiros, Ângela lembrou que precisamos saber "o quê" funcionará no espaço para regularmentar, Guma esclareceu que no complexo II será utilizado pelo Projeto Guri, Clube da Viola e Cursos de entidades como Sebrae, Senai, etc. Quanto aos andamentos dos trabalhos da Comissão para vistoriar o andamento das obras e reforma e adequação para liberação do AVCB dos prédios do antigo Nocaíja no Complexo Esther Pires Novaes (que inclui o Teatro Municipal), Ângela já solicitou a Cláudia planta da reforma para dar segmento no processo de vistoria. Guma pediu atenção na "medição" que regula a liberação de pagamento ao serviço executado, o relatório das visitas deverá ser encaminhado ao Secretário da Cultura. Felipe questionou o abastecimento de água no prédio do CAC, que está sendo trazida de outros locais sendo que o recinto tem água potável vindo diretamente do abastecimento da Sabesp, que é de ótima qualidade, corroborada a qualidade pela Srª Sílvia ex funcionária da concessionária em questão. Referente a inclusão" Presépio Vivo" da APAE no calendário oficial, entendemos que é de responsabilidade do Gabinete do Prefeito e que o Congresso Cultural poderá incluir, Ângela defendeu que não é responsabilidade da Secretaria da Cultura. Em aberto para discussão no Congresso Cultural. Cuja organização, calendário e público será passado por e-mail. Quanto ao Requerimentos da Câmara dos Vereadores sobre Editais de estímulos culturais- (Tais como: Teatro, Música, Literatura, etc) possam encaixar-se nas premiações, estamos aguardando decisões da Secretaria da Cultura. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Eu, Amélia Maria Scuccuglia, redigi e digitei a presente ata.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA AVARÉ - 01/07/2015

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia 01 de julho de 2015, na sede interina à Rua dos Engenheiros, nº 26, com a presença dos conselheiros e convidados conforme lista de presença, teve início reunião ordinária deste Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Avaré- COMDEMA. Esta reunião é realizada na sede da Associação Regional dos Engenheiros de Avaré - AREA por motivo de cessão gratuita do espaço por parte desta entidade. O presidente, Sr. José Geraldo Dias Barreto dá início à reunião agradecendo a presença de todos. O conselheiro Luiz Gustavo Gomes pede permissão ao Sr. Presidente para conduzir a reunião. Inicialmente foram colocadas em discussão as atas das reuniões dos dias 10 e 23 de junho, que foram aprovadas. A conselheira Ilza de Souza contesta a participação neste Conselho do Secretário Municipal de Meio Ambiente Julio Ruffin Pinhel, pois seria falta de ética. O Sr. Presidente sugere inserir na pauta da próxima reunião a discussão sobre a participação do conselheiro Julio Pinhel. A secretária deste Conselho, Sra. Maria Luiza Zambom faz a leitura da pauta desta reunião, lembrando que na reunião do dia 10 de junho deste Conselho, foi solicitado à Secretária Municipal de Meio Ambiente - SMMA uma análise sobre quais ações do Plano Setorial de Meio Ambiente já foram realizadas no município de Avaré, quais estão em andamento, e quais ainda não foram iniciadas. A secretária deste conselho explica que o documento enviado pela SMMA a este Conselho está organizado de forma que as ações grifadas em vermelho são aquelas ainda não realizadas pela SMMA, em amarelo são as ações que estão em andamento, e as verdes já foram realizadas. Ela sugere que seja feita inicialmente a leitura do referido texto, e ao final os conselheiros façam seus apontamentos. O conselheiro, Sr. Julio Ruffin Pinhel dá início à leitura do texto do Plano Setorial de Meio Ambiente, a partir do artigo nº 21, explicando que a SMMA usou esta versão devido ao fato de a nova lei não ter sido aprovada ainda (ainda passa por audiências públicas na Câmara Municipal de Vereadores de Avaré). Segundo ele, a questão ambiental sempre era deixada de lado nas discussões sobre uso e ocupação do solo, incluindo algumas áreas que poderiam ser classificadas como Zona de Especial Interesse Ambiental - ZEIA. Ainda segundo ele, é preciso avançar muito nessa questão, aproximando as relações institucionais entre a SMMA, este Conselho e a CETESB. Segundo ele, a SMMA tem trabalhado em parceria com o Horto Florestal de Avaré em ações de Educação Ambiental, e a Secretaria Municipal de Educação desenvolve o Programa "Conscientizar para preservar o Mundo" junto aos alunos das escolas públicas municipais, o que faz a SMMA focar suas ações em outro público-alvo. Sobre a participação de Avaré no Conselho Gestor da APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá, segundo Julio Pinhel, poucos municípios participam desta instância, porque ainda as discussões são pouco práticas. Com relação à parceria público-privada, ocorreram poucos avanços. Sobre o Parque Municipal Dona Terezinha de Freitas, algumas ações paliativas foram feitas, como construção de gabião e cercamento. Julio Pinhel fala ainda sobre a parceria da Prefeitura Municipal de Avaré com a Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado, através do qual o Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT fez um estudo no município, dentro do qual a área prioritária para contenção da erosão é o referido Parque. O IPT estaria enviando o primeiro relatório parcial do estudo, e em breve, fornecerá uma prévia do projeto técnico de recuperação das erosões existentes no município. O conselheiro Julio Pinhel fala sobre a participação de Avaré no Programa Município Verde Azul, da Secretaria de Meio Ambiente do Estado, e defende que este é uma ferramenta de gestão ambiental municipal muito importante. Com relação a elaboração e aprovação da regulamentação da Lei do Fundo Municipal de Meio Ambiente, o texto está sendo elaborado por técnicos da SMMA. A aplicação do princípio poluidor-pagador está ocorrendo no gerenciamento dos resíduos sólidos provindos dos serviços de saúde, e agora os estabelecimentos geradores devem pagar uma taxa para a PMA, de acordo com a classificação do estabelecimento, ou então, apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Sobre os Resíduos Sólidos da Construção Civil - RCC, o conselheiro Julio Pinhel diz que o aterro de RCC está passando pelas adequações necessárias para sua operação, como perfuração de poço artesiano e instalação de triturador. Sobre as ações de preservação da área do entorno do reservatório Jurumirim, o conselheiro Julio Pinhel diz que os moradores devem regularizar os sistemas de foças que existem nas residências. Segundo ele, quase 900 casas, e mais da metade destas já tem foça séptica. Seguindo a leitura do texto, o conselheiro Julio Pinhel diz que as áreas verdes municipais estão sendo diagnosticadas por técnicos da SMMA. Ele sugere que o COMDEMA guarde a atuação da SMMA neste tema, que está notificando os municípios invasores para regularização. Sobre o tema da capina química, Julio Pinhel diz que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária não o uso desta técnica, bem como a lei municipal, mas há diretrizes disciplinares para os usuários. Segundo Julio Pinhel, é preciso estudar mais esta questão polêmica. A conselheira Ilza de Souza salienta que a ação do controle do uso da capina química deveria ser feita em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura. O conselheiro Julio Pinhel diz que a legislação municipal ainda é muito falha, e o município não tem uma política ambiental consolidada. Neste sentido, não há o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Será preciso contratar uma consultoria para o diagnóstico a ser usado como base para a elaboração destas duas ferramentas de gestão. Ele sugere que o Plano Municipal de Arborização Urbana pode ser articulado pelo COMDEMA, o que seria organizado por uma Comissão deste Conselho. A conselheira Ilza de Souza sugere a participação das faculdades existentes no município para participar deste trabalho. Ao final desta reunião, os conselheiros definiram os seguintes assuntos como pauta da próxima reunião: criação da comissão do Plano Municipal de Arborização, estudo de caso apresentado pelo conselheiro Alan Cellim da Silva e palestra do conselheiro Luiz Gustavo Gomes sobre gerenciamento pelas diretrizes. Nada mais foi acrescentado, e eu, Maria Luiza Appoloni Zambom, relatei e subscrevi a presente ata que após aprovada, será assinada pelo presidente deste Conselho, o Sr. José Geraldo Dias Barreto. Avaré, 01 de julho de 2015.

Maria Luiza Appoloni Zambom
Secretária Executiva

José Geraldo Dias Barreto
Presidente do COMDEMA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA AVARÉ - 05/08/2015

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia 05 de agosto de 2015, na sede interina à Rua dos Engenheiros, nº 26, com a presença dos conselheiros e convidados conforme lista de presença, teve início reunião ordinária deste Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Avaré- COMDEMA. Esta reunião é realizada na sede da Associação Regional dos Engenheiros de Avaré - AREA por motivo de cessão gratuita do espaço por parte desta entidade. O presidente, Sr. José Geraldo Dias Barreto dá início à reunião agradecendo a presença de todos. O conselheiro e atual Secretário Municipal de Meio Ambiente Julio Ruffin Pinhel solicita a palavra e inicia sua fala dizendo que esta será sua última reunião no referido cargo público. Ele justifica sua saída e apresenta o seu sucessor, Sr. Cláudio Hayachi. Ele se apresenta, dizendo ser avarenense e oficial aposentado da Polícia Militar. Graduado em Direito, foi convidado em 2013 pelo vice-prefeito de Avaré para compor a equipe da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio. O presidente deste Conselho acrescenta que o novo secretário poderá contar com o apoio deste Conselho, e salienta que o COMDEMA é consciente e não faz cobranças impossíveis de serem cumpridas por parte do poder público municipal. Ele diz que precisamos contar sempre com a presença do atual Secretário de Meio Ambiente nas reuniões. A convidada Sra. Silmara Rodrigues pede a palavra e agradece o trabalho do ex-secretário Julio Pinhel à frente da Secretária Municipal de Meio Ambiente, agradece o empenho e deseja-lhe sucesso. Seguindo-se a pauta, a palavra é concedida à professora Livia Cristina dos Santos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo, campus Avaré (IFSP), que se apresenta dizendo ser mestre e doutora em zoologia, e desenvolve pesquisa acadêmica com os grupos animais répteis e anfíbios. Ela fala sobre seu projeto como docente do IFSP, o qual foi elaborado no final do ano passado e uma das etapas do mesmo é a coleta de exemplares destes grupos a fim de formar uma pequena coleção zoológica para suas aulas, e projetos de extensão. A partir deste levantamento de fauna, poderão ser desenvolvidos trabalhos de Educação Ambiental. Para a execução deste trabalho, deve ser definida uma área de estudo, e a fim de buscar uma orientação sobre esta escolha, ela participa desta reunião. O conselheiro Julio Pinhel pergunta se essa área precisa ser necessariamente no entorno do reservatório Jurumirim e qual sua extensão. Livia acrescenta que a princípio a área seria no entorno do reservatório. O conselheiro Gerson Cardoso sugere que o estudo seja feito na área da fazenda Mac Lee. Seguindo a pauta, o conselheiro Alan Cellim da Silva, representante da CETESB de Avaré, fala sobre o processo de licenciamento para regularização de uma área de 20 hectares que sofreria parcelamento do solo. Usando o caso como exemplo, ele propõe que sejam criados grupos de trabalhos do COMDEMA, a fim de otimizar os processos. Ele pede a ajuda deste Conselho na fiscalização da área citada, pois, naquele local foi encontrada uma espécie vegetal endêmica, identificada pela especialista Gisela Duringan. Segundo ele, esta é uma área de especial interesse ambiental. A convidada Silmara Rodrigues diz que essa área está contemplada no Processo COMDEMA nº 04/2012, no qual se apura uma invasão em área verde. Ela sugere que este seja reaberto e caso problemática não tenha sido resolvida, que este Conselho faça uma denúncia ao Ministério Público. O conselheiro Julio Pinhel acrescenta que a discussão da questão ambiental é recente, mas precisa ser prioritária. O trabalho nesta área é bastante desafiador porque é preciso parar de buscar apenas o progresso e pensar mais em sustentabilidade. Avançar e aprofundar discussões de modo que se consiga reverter as discussões em trabalhos ambientais. O conselheiro Julio Pinhel sugere que as reuniões deste conselho sejam quinzenais (uma reunião ordinária e outras dos grupos de trabalho). O conselheiro Luiz Gustavo Gomes solicita a palavra para apresentar uma palestra sobre o tema "Gestão pela qualidade total na Dinâmica dos Conselhos". Segundo ele, o gerenciamento pelas diretrizes é uma cultura que uniu o conhecimento científico americano com a cultura japonesa. Se não houver disciplina, não é possível trabalhar. O primeiro passo é definir metas para resolução de problemas. A partir das metas são definidos os métodos para atingi-las. Um Plano de Ação deverá ser definido para atender a meta (ciclo PDCA). Ele sugere que o Conselho eleja o maior problema de Avaré a partir de estudos semanais às quartas-feiras. A partir da definição deste problema, o COMDEMA irá definir uma meta para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA. Ele utilizou como referência as teorias do Professor Vicente Falconi. Luiz Gustavo sugere a criação de uma Câmara Gestora deste Conselho. Cláudio Hayashi salienta que o tempo no setor privado é diferente em relação ao setor público, mas é possível atingir as metas propostas. O Sr. Presidente sugere que o COMDEMA encaminhe um ofício à Secretaria Municipal de Obras e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente questionando os critérios utilizados pelo poder público municipal para aprovação de novos loteamento, já que, em vista das Resoluções nº 99 e nº 100 do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, são liberados projetos de parcelamento do solo sem a exigência da devida compensação ambiental. E ainda, este Conselho deve encaminhar outro ofício à SMMA em cobrança à publicação e aprovação do Decreto que regulamentou a Lei que cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Avaré. Com relação à próxima reunião extraordinária, definida pelos conselheiros para o dia 19 de agosto às 19h00 na sede da AREA, a conselheira Maria Luiza Zambom acrescenta que anteriormente à definição das metas de trabalho deste Conselho, é preciso elaborar um diagnóstico da situação atual do município de Avaré. Ao final desta reunião, os conselheiros definiram os seguintes assuntos da próxima reunião: identificação do principal problema ambiental do município e criação de grupos de trabalho deste Conselho com atribuições específicas. Nada mais foi acrescentado, e eu, Maria Luiza Appoloni Zambom, relatei e subscrevi a presente ata que após aprovada, será assinada pelo presidente deste Conselho, o Sr. José Geraldo Dias Barreto. Avaré, 05 de agosto de 2015.

Maria Luiza Appoloni Zambom
Secretária Executiva

José Geraldo Dias Barreto
Presidente do COMDEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de 2015
CONTRATAÇÃO DE GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 0002

O Corpo de Bombeiros de Avaré no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, nos termos do que dispõe o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de 2015, pelo regime de contratação temporária, por meio do Instituto Mensageiro em parceria com a Petrobrás, nos termos e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para a função relacionada neste Edital, de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover referida função, através da avaliação na modalidade de prova prática e Curso de Formação.
1.2 A função, o número de vagas, a carga horária e pré-requisitos são os estabelecidos na tabela abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Guarda-Vidas	6	40 horas semanais	Certificado atualizado ou declaração de conclusão do Curso de Formação de Guarda-Vidas Temporário ministrado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo

1.3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 1.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- 1.3.2. ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- 1.3.3. quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- 1.3.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.3.5. ter capacidade física e mental para o exercício das atribuições da função;
- 1.3.6. ter formação escolar correspondente ao, no mínimo, ensino médio completo, fornecido por meio de currículo escolar;
- 1.3.7. não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- 1.3.8. não ter sido demitido "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental; e
- 1.3.9. gozar de boa saúde física, apresentando atestado médico para realização das provas físicas, estando apto para realizar esforço físico.

2- INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas a partir da data da publicação do Edital, com término em 30 de outubro de 2015, na Avenida Governador Mario Covas, 404, CEP 18705-851, Jardim Botânico, em Avaré/SP de 2ª à 6ª Feira das 09:00 h às 17:00 h.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições fora do período mencionado no subitem 2.1 e verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.
- 2.3. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição documento de identidade original.
- 2.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Corpo de Bombeiros de Avaré o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.5. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.
- 2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.
- 2.7. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.
- 2.8. Apresentar Atestado médico e de saúde que informem que o candidato esteja em condições físicas adequadas para desempenhar as atividades próprias da função de Guarda-Vidas e para ser submetido às provas de seleção.

3- ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado será realizado da seguinte forma:
a) 1ª etapa: Prova Prática
b) 2ª etapa: Curso de Formação

3.1. PROVA PRÁTICA

- 3.1.1 A prova da 1ª etapa será realizada no dia 06 de novembro de 2015, às 08:00 h, na piscina do Centro Esportivo Municipal de Avaré, na Praça da Paz, próximo ao monumento do Cristo Redentor, onde os candidatos serão submetidos a teste de natação, devendo completar o percurso de 200 m (duzentos metros) em até 6 (seis) minutos - prova eliminatória e classificatória.
 - 3.1.2 Ainda como 1ª etapa, no dia 06 de novembro de 2015, às 11:00 h, os candidatos aprovados na prova de piscina serão submetidos a um teste de resistência física na pista de corrida e atletismo, ao lado da piscina do Centro Esportivo Municipal de Avaré, na Praça da Paz, próximo ao monumento do Cristo Redentor, onde deverão correr 1.000 m (um mil metros) em até 8 (oito) minutos - prova eliminatória.
 - 3.1.3 Para fins de classificação, a pontuação da prova de natação seguirá a tabela abaixo:
- | TEMPO | NOTA |
|-------------|-----------|
| 3'30 a 3'44 | 10 |
| 3'45 a 3'99 | 9,5 |
| 4'00 a 4'14 | 9 |
| 4'15 a 4'29 | 8,5 |
| 4'30 a 4'44 | 8 |
| 4'45 a 4'99 | 7,5 |
| 5'00 a 5'14 | 7 |
| 5'15 a 5'29 | 6,5 |
| 5'30 a 5'44 | 6 |
| 5'45 a 5'99 | 5,5 |
| 6'00 | 5 |
| mais 6'00 | eliminado |

4- CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, munidos de calção de banho (homens) e maiôs (mulheres) para a prova de natação e roupas adequadas para a prova de corrida.
- 4.2. Deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos e apresentar Cédula de Identidade original.
- 4.2.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.
- 4.2.2 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos aqui definidos.
- 4.3. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
 - 4.3.1 apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas;
 - 4.3.2 não apresentar um dos documentos exigidos; e
 - 4.3.3 não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

5- HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta por representantes do Corpo de Bombeiros de Avaré, a aprovação e classificação dos candidatos.
- 5.2. A nota final dos candidatos habilitados será aquela referente ao tempo de piscina do candidato, conforme tabela no item 3.1.3.
- 5.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, não sendo esta menor que 5 (cinco), e serão convocados a fazer o Curso de Formação, até o número máximo de 10 classificados.
- 5.4. A relação dos candidatos habilitados será afixada em mural no Paço Municipal da Estância Turística de Avaré e no Posto de Bombeiros de Avaré, no dia 10 de novembro de 2015, e publicada no Semanário Oficial, no dia 14 de novembro de 2015.
- 5.5. A lista de classificação, não gera direito à contratação, a qual dependerá da conveniência e necessidade da Administração do Corpo de Bombeiros de Avaré e do Instituto Mensageiros em parceria com a Petrobrás.

6- CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO - 2ª ETAPA

- 6.1 Os candidatos habilitados e classificados, conforme subitem 5.3, serão convocados a frequentar o Curso de Formação, composto de parte teórica e prática, com carga de 75 horas-aula, e estágios a serem estipulados pela coordenação do curso a ser desenvolvido no período de 16 a 27 de novembro de 2015, no Município de Avaré, e em local a ser definido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.2 Após o Curso de Formação o candidato será considerado aprovado se obtiver na escala de 01 a 10, nota mínima de 7.
- 6.3 A relação dos candidatos aprovados será afixada em mural no Paço Municipal da Estância Turística de Avaré e no Posto de Bombeiros de Avaré dia 27, e publicada no Semanário Oficial, no dia 28 de novembro de 2015.

7- CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

- 7.1 A contratação do candidato fica condicionada à aprovação no Processo Seletivo Simplificado; comprovação da aptidão física e mental atestada por profissional idôneo; apresentação

de atestado de antecedentes criminais e certidão de quitação eleitoral.

- 7.2 Os candidatos serão contratados obedecendo à ordem de classificação final, para o número máximo de 06 vagas.
- 7.3 A contratação de candidatos poderá se dar de ordem extemporânea mediante a rescisão contratual de qualquer dos candidatos já contratados, obedecendo-se a classificação final, durante a vigência do processo seletivo simplificado.
- 7.4 A convocação para a contratação será feita pelo Corpo de Bombeiros de Avaré e o Instituto Mensageiros, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer, na data e horário determinados para tal fim.
- 7.5 O prazo de contratação será de 90 dias, e seu início e término serão estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros de Avaré.

8- RECURSOS E PRAZO DE VALIDADE

- 8.1 Não caberá recurso à avaliação procedida, entretanto, recursos a fatos extraordinários serão admitidos e deverão ser feitos por escrito, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e encaminhado para o Corpo de Bombeiros de Avaré e o Instituto Mensageiros, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição, a denominação da função, endereço e telefone para contato.
 - 8.2 O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após o fato gerador.
 - 8.3 Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Avaré, terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.
 - 8.4 Findo o prazo a que se refere o item 8.3, os documentos utilizados neste Processo Seletivo Simplificado e que não resultaram em contratação serão eliminados.
- 9- DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
- 9.1 O contratado ficará sujeito à Norma de Conduta do Guarda-Vidas Temporário estabelecida pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.
 - 9.2 Evidenciada a insuficiência de desempenho profissional do contratado, acarretará:
 - 9.2.1 rescisão imediata do contrato celebrado com o Instituto Mensageiro, respeitada a legislação vigente; e
 - 9.2.2 impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Corpo de Bombeiros, no caso da motivação ter sido por: agressão física, agressão moral, assédio moral, assédio sexual, desacato, insubordinação, pedofilia, roubo, e outras especificadas em lei.
 - 9.3 O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.
 - 9.4 O Foro da Comarca de Avaré é competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.
 - 9.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
 - 9.6 Deverá o Guarda-Vidas Temporário cumprir escala de serviço, previamente elaborada e assinada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Avaré, com supervisão do Departamento de Recursos Humanos do Instituto Mensageiros.
- 10- CERTIFICAÇÃO
- 10.1 Será emitido certificado definitivo de conclusão do Curso de Formação de Guarda-Vidas Temporário, ao contratado para os trabalhos de prevenção a banhistas, após o período da prevenção de 90 dias, estabelecido neste Edital de Contratação, que obtiver 100% de aproveitamento em suas atribuições e desempenhos funcionais, avaliados por membros do Corpo de Bombeiros de Avaré, concluindo assim, a plena capacitação do Guarda-Vidas Temporário para o desenvolvimento desta profissão junto a órgãos públicos ou privados.
- 11- COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- 11.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será formada por três membros, sendo um deles o presidente, que estão assim identificados:
 - 11.1.1 Presidente: 1º Tenente PM Flávio Alexandre Antunes da Silva - Comandante do Corpo de Bombeiros de Avaré;
 - 11.1.2 Membro: 2º Sargento PM Fabiano Crivelli de Ávila; e
 - 11.1.3 Membro: Cabo PM Alex Sandro Ferreira Neves.

1º Tenente PM Flávio Alexandre Antunes da Silva
Comandante do Corpo de Bombeiros de Avaré

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano José Forster Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial o requerido BEATRIZ DE BARROS BIAZZON, brasileira, maior, portador do RG: 42.444.033-7 e do CPF: 355.125.188-60, que perante este Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca de Avaré-SP, se processa uma Ação de Procedimento Ordinário, proc. 1000684-92.2014.8.26.0073, promovida por FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA; tendo o pedido na petição inicial é o seguinte:- A fundação requerente celebrou com o(a) requerido (a), um contrato de prestação de serviços educacionais para o curso superior de ciências biológicas, durante os anos de 2.006 a 2.009, mas, no entanto, deixou a requerida de efetuar os pagamento das parcelas de um acordo formalizado em 30 de janeiro de 2007 bem como a dependências cursada nos meses de julho, agosto, novembro e dezembro de 2008, no valor de R\$ 100, 00, cada e as mensalidades referentes aos meses de janeiro s setembro de 2009, sendo a primeira no valor de R\$ 420,00 e as restantes no valor de R\$ 84,00, cujo valor atualizado é de \$ 16.868,94 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), que foi corrigida monetariamente até a data da propositura da ação. Assim, requer a citação do(a) requerido(a), para que pague o valor, ou, caso deseje, conteste a ação, no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com a condenação do(a) requerido(a) ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal do(a) requerido(a), sob pena de confesso. Não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) (s) autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 07 de julho de 2015.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1000427-33.2015.8.26.0073 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson Lopes Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a requerida JEANE SILVANA KUGELMEIER, brasileira, maior, portadora do RG: 6.946- 915 e do CPF: 018.453.439-99, que perante este Juízo da Primeira Vara Cível desta Comarca de Avaré-SP, se processa uma Ação de Procedimento Ordinário, proc. 1000427-33.2015.8.26.0073, promovida por FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ FREA, sendo o pedido na petição inicial o seguinte:- A autora celebrou com a requerida um contrato de prestação de serviços educacionais para sua filha menor durante os anos de 2002 a 2010, mas, no entanto, deixou de efetuar os pagamento de um acordo formalizado em dezembro de 2.009 bem como dependência cursada em 2010 referente aos meses março, abril, maio, agosto e dezembro de 2.010 e as mensalidades referentes aos meses de janeiro, março, abril, maio e dezembro de 2.010. O valor atualizado do débito acima referido totaliza R\$ 4.451,35, que foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Assim, requer a citação da requerida, para que pague o valor, no prazo legal, ou, caso deseje, conteste a ação, no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com a condenação da requerida ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal da requerida, sob pena de confesso. Dá-se à causa o valor de R\$ 4.451,35. Nestes termos P. Deferimento. Av., 10/09/15 (a.) Dra. Nathália Caputo Moreira OAB/SP 230.001, e. Dr. Frederico de Albuquerque Plens OAB/SP 92.781. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 14 de setembro de 2015.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES - 2015

A COMISSÃO ELEITORAL do processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município da Estância Turística de Avaré, no uso da atribuição, que lhe é conferida pela Lei Complementar nº 150/11, Resolução do CMDCA nº 02/2015 e Edital normativo de abertura das inscrições, torna público o Edital de retificação do cronograma do processo seletivo de escolha de Conselheiros Tutelares.

DATA	PASSO
19/09/2015 e 26/09/2015	Publicação do local e horário de votação.
04/10/2015	Eleição.
05/10/2015	Divulgação do resultado da eleição.
10/10/2015	Publicação do resultado e convocação para a capacitação/formação para Conselheiros eleitos e suplentes.
13/10/2015 à 15/10/2015	Prazo para recurso da eleição.
17/10/2015	Resultado final do processo seletivo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
17/10/2015 e 18/10/2015	Capacitação/formação para Conselheiros eleitos e suplentes.
10/01/2016	Posse e início do mandato dos Conselheiros Tutelares.

Estância Turística de Avaré, 22 de Setembro de 2015.

Comissão Eleitoral

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DAS NOMINATAS DOS MESÁRIOS E ESCRUTINADORES QUE ATUARÃO NA ELEIÇÃO E MUDANÇA NO HORÁRIO DE VOTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES – 2015.

A COMISSÃO ELEITORAL do processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município da Estância Turística de Avaré, no uso da atribuição, que lhe é conferida pela Lei Complementar nº 150/11, Resolução do CMDCA nº 02/2015 e Edital normativo de abertura das inscrições, torna público o Edital de publicação das nominatas dos mesários e escrutinadores que atuarão na Eleição e mudança no horário de votação do processo seletivo de escolha de Conselheiros Tutelares no dia 04 de Outubro de 2015.

- ADRIANA MOREIRAGOMES
- ANA CAROLINA MANSUETO ROZA
- ANDRÉ LUIZ PAIXÃO DE CAMARGO
- ANDRESSA MACEDO PIRES
- ANGELITA DE OLIVEIRA
- AUGUSTO APARECIDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
- BRUNA CASTILHO ALBUQUERQUE MARTINS
- CAMILA DE OLIVEIRA CHECHE SOUZA
- CARLA BATISTA DE SOUZA SILVA
- CECÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES SIQUEIRA
- CILENE MARQUES
- ELAINE APARECIDA S ROSA CAÇÃO
- ELENIZE ENÉAS DE OLIVEIRA SILVA
- GABRIELA MEDALHA
- JOÃO BATISTA FRAGOSO
- JOSÉ HONÓRIO BENTO LIMA
- JOSÉ LUIZ CORREA DA SILVA
- JOSIANE MARIA PAIXÃO CAMARGO
- KLEBER AOKI
- LEILA REGINA DOS SANTOS GODOY COELHO
- LETÍCIA MEDALHA
- LÚCIA HELENA PETRIN TITO
- LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO
- LUIZ HENRIQUE FIGUEIREDO
- MAIARA EDUARDA VICENTE
- MARCELA CRISTINA LOPES CAMPOS OLIVEIRA
- MÁRCIA DA SILVA PINHEIRO
- MARISA CRUZ DE ALMEIDA PIRES
- MICHELE CORRAL DA SILVA
- MIRIAN LEITE PINTO
- NEUZA MARCELINO
- NILZA OSÓRIA RODRIGUES
- PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
- REINALDO APARECIDO JUNIOR
- RENATA CRISTIANE ROMAN
- RODRIGO HENRIQUE MENDES
- ROTILDES COUTINHO
- ROSEMARY DE SOUZA
- SANDRA CRISTINA GOMES
- SUELI CAZUKO HIRATA
- TALITHA LUZIA RIBEIRO
- TATIANE BAPTISTA PINTO

Estância Turística de Avaré, 22 de setembro de 2015.

Comissão Eleitoral

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Complementar nº 150/11

Decreto nº 3.596/13

ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES

No dia 04 de outubro de 2015 será realizado o primeiro Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar que ocorrerá em Data Unificada em todo território nacional.

O processo de escolha dos membros ocorre em três fases: inscrição, prova de conhecimentos e eleição.

A participação da população na escolha dos Conselheiros através da eleição é de grande importância, pois os Conselheiros terão atribuições e competências para promover, defender e proteger crianças e adolescentes que estão com seus direitos violados. Direitos esses assegurados pela Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações. A seguir alguns esclarecimentos.

- **Quais as atribuições dos Conselheiros Tutelares?**

O artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabeleceu um rol de atribuições dos Conselheiros Tutelares, zelando pela garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados pelo Estado, Sociedade, Pais ou Responsáveis.

O Conselheiro Tutelar quando procurado receberá as denúncias e reclamações aplicando a Lei ao caso concreto. Neste momento serão de extrema importância o estudo, o preparo e o conhecimento do Conselheiro Tutelar para a solução do problema.

- **Qual a composição do Conselho Tutelar?**

Cada unidade do Conselho Tutelar é composta por 05 (cinco) Conselheiros Tutelares Titulares, escolhidos pela população local através da eleição para mandato de 04 (quatro) anos.

- **Quando os Conselheiros Tutelares eleitos tomarão posse?**

A posse ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, ou seja, em 10 de janeiro de 2016.

- **Quem pode votar? Quais documentos são necessários para o dia da eleição?**

O processo de escolha se dará mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores (pessoas maiores de 16 anos com título de eleitor) do respectivo Município em que votará.

Será necessária a apresentação do título de eleitor e um documento com foto.

- **Em quantos candidatos os eleitores podem votar?**

Os eleitores podem votar em até 05 (cinco) candidatos.

- **Qual o local e horário de votação?**

Na EMEB - Dona Anna Novaes de Carvalho (ao lado da OAB), situada na Rua Paraná, nº 2155, Centro, nesta cidade e comarca de Avaré, das 08:00 às 17:00 horas.

Segue a listagem com os nomes e números dos candidatos a membros do Conselho Tutelar.

Nome	Carteira de Identidade (RG)	Nº do Candidato
Aline Nascimento Silva	47.869.775-2	49
Ana Carolina Athanázio Bugari	46.323.868-0	34
Ana Gabriela Gomes Monteiro da Gama	25.699.208-3	35
Ana Paula Tibúrcio	41.893.665-1	20
Ana Rodrigues de Matos	33.216.312-X	18
Andréia Brisola Carvalheira	20.506.245-3	37
Bianca Cristina Viana Gambini	44.676.317-2	39
Camila Carvalho Lopes	44.583.176-5	43
Carmen Nascimento de Andrade	21.819.034-7	58
Carolina Cândida Aires Ribas de Andrade	33.796.289-3	48
Cibele Moretti	49.773.041-8	52
Cintia Aparecida de Castro	28.267.187-0	41
Clarissa Pereira Gonçalves	33.743.218-1	17
Cristiane Groscoff Burini	29.433.457-9	13
Daniele Cristina Demez	43.205.768-7	23
Denise Rodrigues Pereira	15.754.316-X	30
Eduarda Rotelli de Mello Pinto	29.601.482-5	31
Francesca Maria Peres de Souza	29.455.157-8	14
Georgia Dutra Guazzelli	55.410.160-9	29
Gerson de Souza	33.216.197	53
Gislene Cristina Paulo Hersoguenrath	44.050.216-0	12
Grazielle Lopes da Fonseca Santos Sanches	43.205.742-0	28
Ilza Antonia de Souza	6.058.619	42
Jandira da Silva André	3.341.232-1	44
Leandro Galvão	24.701.623-8	54
Leandro Lemos Rebouças	38.485.608-1	15
Leticia Jacqueline Martins	43.192.586-0	40
Leticia Priscila Barros Emolo	44.713.608-2	24
Lusmaia Patrícia Costa	25.223.934-7	27
Márcia Cristina Dias Baptista Mariano	43.206.977-X	33
Márcia Helena Santos Damião	32.808.356-2	51
Márcia Regina Braga de Almeida Prado	12.802.562-1	50
Maria Amélia do Vale Guimarães	48.933.425-8	38
Maria Thereza Ferreira	43.193.552-X	45
Marta Luzia Andrade Noronha Prado	27.158.573-0	57
Mayra Paula da Costa Moraes	41.871.815-5	19

Monize Kellie de Souza	26.372.512-1	46
Myrian Beatriz Prado Tomazella	15.659.808-5	60
Natália Fernandes Martos de Oliveira	47.290.957-5	36
Niccolas Cardoso Morello	49.728.300-1	26
Priscila de Moura Parra Alonso	45.027.988-1	10
Regiane Pagano Ferreira	33.744.031-1	11
Rita de Cássia Deolin de Moura	32.505.887-8	56
Rosana da Silva Ferreira	43.381.803-7	16
Rosemeire Aparecida de Barros	44.713.529-6	25
Sônia Maria Arruda Nunes	18.442.942-0	32
Vera Lúcia Rigonatti da Silva Banin	18.665.240-9	55
Terezinha Joana Guimarães de Almeida	11.416.590-7	47

Não se esqueçam: São os Conselheiros Tutelares que cuidam dos direitos das crianças e adolescentes do Brasil. Portanto, não deixem de participar!

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ficam por meio desta, CONVOCADOS, os Conselheiros e/ou SUPLENTEs do CONDEPHAC - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré, para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA que se realizará no próximo dia 30/09/2015 (quarta-feira) às 16h00min (dezesseis horas) na Secretaria de Cultura e Lazer, Rua Minas Gerais nº. 279, Bairro Água Branca, nesta cidade de Avaré.

Pauta da Reunião:
" Discussão análise e deliberação sobre autorização para a Revitalização do Largo do Mercado e Mercado Municipal
As reuniões do CONDEPHAC são abertas à população.
Avaré, 25 de Setembro de 2015.

Dario Silveira Garcia
Presidente CONDEPHAC

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

Segue abaixo a relação da numeração dos impressos de Autos de Infração; Autos de Imposição de Penalidade; Notificação de Recolhimento de Multa e Termos de Inutilização que deverão ser inutilizados por se tratar de impressos obsoletos.

Auto de infração
Série AC
Autos; 469; 589; 590; 901; 997; 1231 a 1234; 1240 a 1250.

Série AD
Autos; 497 a 500; 1000; 1300; 2126 a 2156; 2351 a 2399; 2400; 2702 a 2714; 2751 a 2793; 2755 a 2764; 2794 a 2800; 2812 a 2814; 2819 a 2839; 2939; 3018 a 3040.

Série AE
Autos; 117 a 150; 201 a 250; 295 a 300; 320 a 337; 339 a 350; 501 a 547; 551 a 1000; 1110 a 1150; 1201 a 1500; 1822 a 1950; 2001 a 2500.

Auto de imposição de penalidade
Série A
Autos; 11 a 18; 21 a 100; 334 a 349; 373 a 399; 496 a 500; 587 a 593; 619 a 650; 778 a 800; 831 a 850; 878 a 898; 943 a 949; 988 a 999; 1103; 1121 a 1150; 1216 a 1249; 1267 a 1269; 1271 a 1300; 1594 a 1599; 1729 a 1749; 2009 a 2150; 2196; 2200; 2201 a 2400; 2451 a 2500.

Série B
Autos; 01 a 50; 101 a 1100; 1102 a 1249; 1401 a 2500; 2515 a 2550; 2601 a 2650; 2653 a 2700; 2751 a 3050; 3072 a 3300; 3306 a 3450.

Notificação de recolhimento de multa
Notificações; 117 a 149; 210 a 250; 255 a 300; 351 a 450.

Termo de colheita de amostra
Série A
TCA; 120 a 146; 463 a 478; 483 a 499; 501 a 550; 566 a 597; 603 a 800; 806 a 850; 852 a 900; 933 a 1100; 1109 a 1200; 1235 a 1350; 1451 a 1550; 1611 a 1648; 1657 a 1700; 1725 a 1800; 1805 a 1849; 1851 a 1950.

Termo de inutilização
Série AC
Termo; 187 a 200; 235 a 250; 310 a 314; 386 a 450; 470 a 500; 526 a 550; 584 a 600; 651 a 700; 7510 a 800; 804 a 825; 875 a 951; 917 a 825; 875 a 951; 999 a 1025; 1051 a 1150; 1217 a 1225; 1281 a 1325; 1342 a 1350; 1377 a 1400; 1404 a 1475; 1526 a 1700; 1751 a 1775; 1801 a 1900; 1926 a 2075; 2157 a 2175; 2232 a 2250; 2322 a 2325; 2362 a 2363; 2365 a 2375; 2382 a 2550; 2552 a 2575; 2609 a 2625; 2632 a 2800; 2826 a 2925.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação N.º 71000738 , válida até 27/08/2020, para Administração pública em geral - RUA MUNICIPAL AVR 342, FAZ. HUMAITÁ S/N ATERRO SANITÁRIO, ÁGUA DA JACUTINGA, AVARÉ

LICITAÇÃO



Aviso de Edital

TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/15 - PROCESSO Nº. 375/15

Objeto: Contratação de ME, EPP ou MEI objetivando prestação de serviços de mão de obra civil e elétrica com fornecimento de materiais - Ginásio Tico do Manolo.

Data de Encerramento: 16 de outubro de 2015 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 16 de outubro de 2015 às 09:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de setembro de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/15 - PROCESSO Nº. 463/15

Objeto: Locação de decoração natalina para arcos, braçadeiras decorativas e cenografia no centro da cidade de Avaré/SP.
Data de Encerramento: 08 de outubro de 2015 das 08:30 às 09:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 08 de outubro de 2015 às 09:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/15 - PROCESSO Nº. 483/15

Objeto: Contratação de ME, EPP ou MEI objetivando aquisição de móveis e eletrodomésticos para CTA (dst/aids) VOLANTE.
Recebimento das Propostas: 06 de outubro de 2015 das 8hs até 20 de outubro de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 20 de outubro de 2015 das 09:00 às 10:30 horas.

Início da Sessão: 20 de outubro de 2015 às 10:40 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bl.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de setembro de 2015 - Andreia de Fátima Fragoço - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/15 - PROCESSO Nº. 487/15 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME. EPP OU MEI.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de curativo para Secretaria de Saúde.
Recebimento das Propostas: 28 de setembro de 2015 das 10hs até 13 de outubro de 2015 às 08:30 horas.
Abertura das Propostas: 13 de outubro de 2015 das 09:00 às 10:30 horas.

Início da Sessão: 13 de outubro de 2015 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bl.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de setembro de 2015 - Maria Luiza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/15 - PROCESSO Nº. 489/15

Objeto: Aquisição de eletrodos para uso em desfibrilador externo automático da marca Zoll Aed para o SAMU.
Recebimento das Propostas: 28 de setembro de 2015 das 10hs até 08 de outubro de 2015 às 08:30 horas.
Abertura das Propostas: 08 de outubro de 2015 das 09:00 às 10:30 horas.

Início da Sessão: 08 de outubro de 2015 às 10:40 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax 14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bl.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2015 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/15 - PROCESSO Nº. 489/15 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME. EPP OU MEI.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de impressos gráficos para todos os setores da Saúde.
Recebimento das Propostas: 30 de setembro de 2015 das 10hs até 14 de outubro de 2015 às 08:30 horas.
Abertura das Propostas: 14 de outubro de 2015 das 09:00 às 10:30 horas.

Início da Sessão: 14 de outubro de 2015 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax 14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bl.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2015 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

SESSÃO PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E TESTE DE CONFORMIDADE DOS SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/15 - PROCESSO Nº 233/15

Objeto: Contratação de empresa para cessão de direito de uso de sistemas para Gestão Pública.
Data: 01 de outubro de 2.015
Local: Centro Administrativo - Sala de Reunião.
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Bairro Centro - Avaré/SP.
Horário: 08 horas

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa HC SUPRIMENTOS LTDA- ME, objetivando a aquisição de cartuchos para Plotter HP 727, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 126/15 - Processo nº. 353/15 - Homologado em: 22/09/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP (lote 01), MAAP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP (lote 02), ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP (lote 03), R.L.P. DE ANGELI COMERCIAL - ME (lote 04), L.J. DA SILVA DISTRIBUIÇÕES ME (lotes 05,06,08), ÉGIDE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME (lote 07), objetivando a aquisição de mobiliário e eletrônicos para o CEREST, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 132/15 - Processo nº. 399/15 - Homologado em: 18/09/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa PIRES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, objetivando a aquisição de braço e cabeça de luminária para Iluminação Pública, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 133/15 - Processo nº. 401/15 - Homologado em: 16/09/2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 143/15 - Processo nº. 421/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP, com valor global de R\$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos) objetivando fornecimento de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de setembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 148/15 - Processo nº. 427/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos) objetivando fornecimento de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de setembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 161/15 - Processo nº. 449/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos) objetivando fornecimento de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de setembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 164/15 - Processo nº. 452/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 250,80(duzentos e cinquenta reais e oitenta centaqvos) objetivando fornecimento de medicamentos para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de setembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 169/15 - Processo nº. 464/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 1.630,40 (hum mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos) objetivando fornecimento de medicamentos para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/ 93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de setembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 183/15 - Processo nº. 484/15
Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 1.116,00 (hum mil cento e dezesseis reais) objetivando fornecimento de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de setembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/13 - Processo nº. 390/13 fica aditado o serviço de mais 01 (um) acesso de 20MBPS sem alteração de valor, para a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., no processo licitatório em questão, objetivando prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Acesso a Internet Banda Larga, Link Internet Dedicado e serviço 0800 além de fornecimento de equipamentos PABX em regime de comodato - Assinatura do Termo Aditivo em: 01 de setembro de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/14 - Processo nº. 183/14 fica aditado o valor de R\$ 11.350,95 (onze mil trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), para a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, o que corresponde a aproximadamente 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando operacionalização do programa de estágio de estudante, para seleção de estagiários para as secretarias e setores da municipalidade - Assinatura do Termo Aditivo em: 19 de agosto de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/14 - Processo nº. 183/14 fica aditado o valor de R\$ 2.270,19 (dois mil dezentos e setenta reais e dezenove centavos), para a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, o que corresponde a aproximadamente 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando operacionalização do programa de estágio de estudante, para seleção de estagiários para as secretarias e setores da municipalidade - Assinatura do Termo Aditivo em: 19 de agosto de 2015.

PRORROGAÇÃO
Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/12 - Processo nº. 251/12, (Contrato 245/12), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa REMAK - COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, objetivando fornecimento e instalação de equipamentos para montagem de uma usina de reciclagem de resíduos da construção civil, com prorrogação até 22 de março de 2016. - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/14 - Processo nº. 103/14, (Contrato 109/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PEDRA & PEDRA ALARMES LTDA, objetivando a prestação de serviço de monitoramento e sistemas de alarmes, com prorrogação até 11 de novembro de 2015. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 2.729,18 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/14 - Processo nº. 300/14, (Contrato 313/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, objetivando fornecimento de oxigênio e gás medicinal e locação de cilindros para atendimento de pacientes Home Care, Pronto Socorro, UBS, SAMU, USF e Ambulância, com prorrogação até 22 de janeiro de 2016. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 414.180,00 (quatrocentos e catorze mil, cento e oitenta reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/14 - Processo nº. 340/14, (Contrato 339/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SOFOLHA INFORMÁTICA LTDA EPP, objetivando a prestação de serviços de assessoria e locação de sistemas na área de trânsito, abrangendo gerenciamento das infrações de trânsito e estatísticas de trânsito, com prorrogação até 14 de março de 2016. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/14 - Processo nº. 235/14, (Contrato 308/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa FX-ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, objetivando a execução de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem no Bairro Paraíso, com prorrogação até 10 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO
Fica REVOGADO os lotes 01,02,03,04,06,07,08 e 09 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/15 - Processo nº. 410/15, objetivando aquisição de mobiliários para o SAMU, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogado em: 17/09/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/15 - Processo nº. 445/15, objetivando aquisição de medicamentos de itens novos, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 24/09/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

RERRATIFICAÇÃO DE SUPRESSÃO
Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Termo de Supressão nº 260/15 da Tomada de Preços nº 013/14 - Processo nº 222/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.
ONDE SE LIA:
Onde se lia:
A presente supressão tem o valor total de R\$ 232.497,08 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos), que corresponde a aproximadamente 35% (trinta e cinco por cento) do total contratado.
Agora se lia:
A presente supressão tem o valor total de R\$ 422.198,55 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde a aproximadamente 64,5% (sessenta e quatro vírgula cinco por cento) do total contratado.

RESULTADO DO SORTEIO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/15 - PROCESSO Nº 266/15
1º lugar: PATRÍCIA ZAMPIERI DE SOUZA
2º lugar: ERWIN DELANO FRANCI DI BROTTTO
3º lugar: CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA
Modalidade: Dispensa nº. 044/15 - Processo nº. 195/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Objeto: Fornecimento de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial.
Valor Global: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 18/09/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 143/15 - Processo nº. 421/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP.
Objeto: Fornecimento de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial.
Valor Global: R\$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 21/09/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 148/15 - Processo nº. 427/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Objeto: Fornecimento de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial.
Valor Global: R\$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 24/09/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 161/15 - Processo nº. 449/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Objeto: Fornecimento de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial.
Valor Global: R\$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 16/09/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 164/15 - Processo nº. 452/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Objeto: Fornecimento de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial.
Valor Global: R\$ 250,80 (duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 22/09/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 169/15 - Processo nº. 464/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender paciente de Mandado Judicial.
Valor Global: R\$ 1.630,40 (hum mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 21/09/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 183/15 - Processo nº. 484/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Objeto: Fornecimento de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial.
Valor Global: R\$ 1.116,00 (hum mil cento e dezesseis reais).
Data da Assinatura do Contrato: 22/09/2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Modalidade: Chamamento Público nº. 012/15 - Processo nº. 306/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: PRO-VIDA AVARÉ CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de exame de diagnóstico médico na especialidade de Espirometria.
Valor Global: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 10/09/2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL
Modalidade: Pregão Presencial nº. 078/15 - Processo nº. 364/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP.
Objeto: Fornecimento de Arla 32 para Secretaria de Esportes.
Valor Global: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 08/09/2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 126/15 - Processo nº. 353/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: HC SUPRIMENTOS LTDA - ME.
Objeto: Fornecimento de cartuchos para Plotter HP 727.
Valor Global: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Data da Assinatura do Contrato: 22/09/2015.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 132/15 - Processo nº. 399/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP (lote 01).
Valor Global: R\$ 6.629,60 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
Contratada: MAAP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP (lote 02).
Valor Global: R\$ 2.096,55 (dois mil noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Contratada: ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP (lote 03).
Valor Global: R\$ 8.425,00 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Contratada: R.L.P. DE ANGELI COMERCIAL - ME (lote 04).
Valor Global: R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Contratada: L.J. DA SILVA DISTRIBUIÇÕES ME (lotes 05,06,08).
Valor Global: R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais).
Contratada: ÉGIDE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME (lote 07).
Valor Global: R\$ 1.642,67 (hum mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
Objeto: Fornecimento de mobiliário e eletrônicos para o CEREST.
Data da Assinatura do Contrato: 18/09/2015.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 133/15 - Processo nº. 401/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: PIRES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME.
Objeto: Fornecimento de braço e cabeça de luminária para iluminação Pública.
Valor Global: R\$ 7.899,90 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 16/09/2015.

LEIS



Lei nº 1.950, de 21 de setembro de 2015
(Autoriza o Executivo Municipal a doar bens inservíveis e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 114/2015)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação dos Catadores de Recicláveis Amigos da Natureza de Avaré, CNPJ 10.635.887/0001-48, com sede na Av. Lineu Prestes nº 1666, bens inservíveis e sem valor econômico, num total de 19.548 itens.
Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 21 de setembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.951, de 21 de setembro de 2015
(Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Avaré, cidade do Estado de São Paulo, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 97/2015)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º Esta lei regula no município de Avaré/SP e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC - e Sistema Estadual de Cultura - SEC - e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil, bem como dos Conselhos Municipais de cincho cultural implantados por lei e o Plano Diretor do Município de Avaré/SP.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os municípios e atores sociais e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Avaré/SP, com a participação da sociedade e dos conselhos municipais de cincho cultural implantados por lei, no campo da cultura.
CAPÍTULO I
Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura
Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Avaré/SP.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Avaré/SP.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade e dos conselhos municipais de cinchos culturais implantados por lei, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Avaré/SP e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Avaré/SP planejar e implementar políticas públicas para:

- I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - promover e intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
Dos Direitos Culturais
Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os municípios o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II - o direito à participação na vida cultural, compreendendo:

- a) livre criação e expressão;
- b) livre acesso;
- c) livre difusão;
- d) livre participação nas decisões de política cultural.

III - o direito autoral;

IV - o direito ao intercâmbio cultural municipal, regional, estadual , nacional e internacional.

CAPÍTULO III
Da Concepção Tridimensional da Cultura
Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
Da Dimensão Simbólica da Cultura
Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Avaré/SP, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.
Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
Da Dimensão Cidadã da Cultura
Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Avaré/SP.
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos e atores sociais, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências, fóruns, assembleias e da instalação de colegiados e comissões temáticas.

SEÇÃO III
Da Dimensão Econômica da Cultura
Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Avaré/SP deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios
Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura (que deverá ser implantado por lei específica), para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil , e ainda os Conselhos Municipais de cincho cultural implantados por lei no município de Avaré/SP.
Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos
Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

- I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
- III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
- IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
- V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
- VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
Da Estrutura
SEÇÃO I
Dos Componentes
Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

- I - Coordenação:
- a) Secretaria Municipal de Cultura - SECULT. (obrigatório de acordo com o

PNC - Plano Nacional de Cultura)

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural de Avaré - CMPC; (obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

b) Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA (obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

c-) Congresso Cultural de Avaré - CCA (não obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

III - Instrumentos de Gestão:

a) Plano Municipal de Cultura - PMC; (obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC; (obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC; (não obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC. (não obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

IV - Sistemas Setoriais de Cultura: (não obrigatórios de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;

b) Sistema Municipal de Museus - SMM;

c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMB;

d) outros que venham a ser constituídos.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, criada por lei, é órgão superior, subordinado diretamente ao Poder Executivo Municipal, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I - Associações e/ou Organizações Culturais;

II - Institutos Culturais;

III - Fundações Culturais;

IV - outras que venham a ser constituídas.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas e implementar a governança colaborativa através da criação de Conselhos Municipais vinculados a cultura estabelecidos por lei;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural a nível municipal, regional, nacional e internacional;

IX - Implementar e assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário oficial dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns, Conferências, Assembleias e Congressos de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Organizacional da Cultura de Avaré - CONFOCA, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, obser-

vadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Organizacional de Cultura de Avaré -

**CONFOCA
SEÇÃO III**

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação.

Art. 38. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

II - Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA;

III - Congresso Cultural de Avaré - CCA

Do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Art. 39. Cabe a Prefeitura Municipal de Avaré, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT - coordenar a criação por lei da formação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, convocando as classes artísticas e a sociedade civil a debaterem e a participarem da elaboração do órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição entre Poder Público e Sociedade Civil, que deverá se constituir no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 40. Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer diretrizes, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

VIII - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;

IX - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

X - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XI - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Avaré para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIII - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XIV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XV - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVI - aprovar o regimento interno da Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA.

XVII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

XVIII - promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

XIX - auxiliar, estudar e definir políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

XX - fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados a todas as áreas culturais.

XXI - articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Da Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA

Art. 41. A Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Prefeitura Municipal de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, que se reunirá ordinariamente a cada ano ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

Do Congresso Cultural de Avaré - CCA

Art. 42. O Congresso Cultural de Avaré - CCA constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, que tem como principal objetivo promover temas da área, debater e extrair conclusões sobre eles, além de explanação de novos projetos culturais feitos por produtores culturais e ou artistas e apresentados por profissionais das mais variadas áreas específicas da cultura em forma de painel, palestra, simpósio, mostra, exposição, etc, podendo ser os mesmos inseridos ou não no Calendário Oficial Cultural, depois de análises e estudos realizados e aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural. É no Congresso Cultural que a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura deverá apresentar o calendário oficial da Cultura para o ano subsequente, mostrando os investimentos que serão realizados em cada área específica da Cultura e outros apontamentos.

Parágrafo único. Cabe à Prefeitura Municipal de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT convocar anualmente e coordenar o Congresso Cultural de Avaré - CCA, com apoio do Conselho Municipal de Política Cultural.

SEÇÃO IV

Dos Instrumentos de Gestão

Art. 43. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura - PMC

Art. 44. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 45. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I- diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II- diretrizes e prioridades;

III- objetivos gerais e específicos;

IV- estratégias, metas e ações;

V- prazos de execução;

VI- resultados e impactos esperados;

VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII- mecanismos e fontes de financiamento; e

IX- indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC

Art. 46. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC, é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Avaré/SP, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Avaré/SP:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, que deverá ser definido por lei específica;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, que deverá ser definido por lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC

Art. 47. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao

público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º. O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Art. 48. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura - PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 49. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 50. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Municipal e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC

Art. 51. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parcerias com instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura e ainda elaborar dentro do programa.

Art. 52. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC deve promover a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas culturais do Município de Avaré;

SEÇÃO V

Dos Sistemas Setoriais

Art. 53. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 54. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPIC;

II - Sistema Municipal de Museus - SMM;

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMB;

IV - outros que venham a ser constituídos.

Art. 55. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 56. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 57. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 58. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 59. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

Dos Recursos

Art. 60. O Fundo Municipal da Cultura - FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 61. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, e de outras fontes estabelecidas que compõem o Fundo Municipal de Cultura - FMC.

Art. 62. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura, bem como de outras fontes serão destinados a:

I- políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II- para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 63. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territoriais na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II

Da Gestão Financeira

Art. 64. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização e aprovação e deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e CMPC.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 65. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura. Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 66. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

Do Planejamento e do Orçamento

Art. 67. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos. Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 68. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Organizacional de Cultura de Avaré e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69. O Município de Avaré/SP deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura - SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 70. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura - SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 71. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 21 de setembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI

SUPERVISORA DA SECRETARIA

DECRETOS

Decreto nº 4.315, de 22 de setembro de 2015.

(Nomeia a Comissão Organizadora da 33ª FAMPOP 2015 - FEIRA AVAREENSE DA MÚSICA POPULAR).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Art. 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da 33ª FAMPOP 2015 - Feira Avareense da Música Popular que engloba a FAMPOP Regional e a FAMPOP Nacional:-

JOSÉ DE ARAÚJO NOVAES NETO - Presidente;

GILSON CÂMARA - Coordenador Geral;

THEREZINHAALVES DE MORAES - Tesoureira;

MARIA LUCIA PERES RAMOS - membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 22 de setembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

PREFEITO

Decreto nº 4.316, de 22 de setembro de 2015.

(Normatiza o Regulamento da 33ª FAMPOP - Feira de Música Popular de Avaré 2015.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento da 33ª FAMPOP - FEIRA DE MÚSICA POPULAR DE AVARÉ - 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de setembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

PREFEITO

33ªFAMPOP

Feira Avareense de Música Popular

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Estado da Cultura

Abaçaí Cultura e Arte

Dias da realização: 11,12, 13 e 14 de novembro de 2015.

Local: Concha Acústica de Avaré

1- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das músicas poderão ser efetuadas pessoalmente, via correio ou via internet nos seguintes endereços, respectivamente, do dia 28 de Setembro a 10 de Outubro de 2015.

a- Por Correio e/ou Pessoalmente:

a-1) Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré

C.A.I.C. - Centro Avareense de Integração Cultural " Djanira da Mota e Silva"

Rua Minas Gerais, 279- Centro

Cep 18.700-100

Avaré/SP

a-2) Via internet

Acessando o site: www.festivaisdobrasil.com.br.

1.1- No caso de inscrição pelo correio, o material deverá ser enviado, obrigatoriamente, para o endereço indicado na letra "a-1" do artigo primeiro. Poderá ser remetido para tais endereços o material, descrito na cláusula 1.2, desde que a data de postagem via Sedex não ultrapasse o prazo previsto para o encerramento das inscrições.

1.2-) Cada autor ou grupo poderá inscrever até três (3) músicas, SEM CUSTO DE INSCRIÇÃO .

Também será exigido, para a inscrição da música pelo correio ou pessoalmente :

a) 05 (cinco) cópias digitadas, em papel sulfite, com o título, nome (s) do(s) autor(es), intérprete(s) e com a letra na íntegra (exceto em caso de música instrumental).

b) 01 (um) CD (compact disc) com a música gravada na íntegra.

c) Ficha de inscrição, preenchida com os dados pessoais dos compositores e informações sobre a apresentação da música. O(s) autor(es) deverá(ão) preencher e assinar a ficha de inscrição. No caso de inscrição pelo correio, caso o compositor não disponha de cópia da ficha de inscrição, deverá remeter folha à parte com as informações acerca de seus dados pessoais bem como de outros integrantes que defenderão a música inscrita (os dados necessários deverão ser os mesmos da ficha de inscrição que poderão ser vistos no site www.festivaisdobrasil.com.br), além de detalhes sobre a forma de apresentação da música.

d) a partitura musical ou a cifra harmônica da composição, caso opte pela utilização da banda do festival.(v. cláusula 5.2).

1.3-) Pede-se cuidado na elaboração dos itens prelecionados nas cláusulas anteriores, pois qualquer irregularidade no CD, ou mesmo sua má qualidade, dificultarão sua identificação, podendo, inclusive, acarretar a desclassificação da composição.

1.4-) No caso de inscrição pela Internet, o compositor deverá acessar o site www.festivaisdobrasil.com.br , e seguir as orientações que constam na página "inscrição".

1.5-) O material de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese.

1.6-) A 33ª FAMPOP aceitará a inscrição e participação de composições exclusivamente instrumentais, que estarão concorrendo como categoria especial.

1.7-) As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais.

I- Entende-se por inédita música que nunca tenha sido editada ou gravada em disco ou CD com tiragem comercial, produzida e lançada por gravadora com distribuição de amplitude nacional.

II- São inéditas, para os fins do presente regulamento, todas as canções lançadas precedentemente em discos de produção independente, ou disponibilizadas na Internet.

III- Entende-se por original música não plagiada de outra já existente, considerando-se aqui, tanto a parte musical como a letra da composição. Parágrafo único - O desrespeito a tais proposições acarretará a desclassificação da música, seja qual for a fase do festival. O não ineditismo e a ausência de originalidade, seja em música ou letra, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento, com provas suficientes, até às 18:00 horas do dia 11 de novembro de 2015.

1.8-) Dentre as músicas inscritas, serão selecionadas 26 (vinte e seis) composições, escolhidas da seguinte forma:

a) Para os compositores de todo o Brasil, exceto aqueles nascidos ou residentes na cidade de Avaré, serão escolhidas 20 (vinte) músicas por uma comissão de triagem, indicada pela Comissão Organizadora do Festival, sendo 16 (dezesseis) cantadas e 04 (quatro) instrumentais;

b) Para os compositores avareenses e moradores das cidades distantes até 200km de Avaré, acontecerá a Fampop Regional - que se realizará nos dias 23 e 24 de Outubro de 2015 -, serão selecionadas 12 (doze) músicas de Avaré e 2 (duas) músicas regionais, que se classificarão diretamente para as eliminatórias nacionais (uma se apresentando no dia 12 de novembro e outra no dia 13 de novembro de 2015). As 12 (doze) músicas avareenses selecionadas se apresentarão no dia 11 de novembro de 2015 na Eliminatória Avareense da 33º.Fampop, das quais uma Comissão Julgadora escolherá 4 (quatro) concorrentes para as Eliminatórias da Fase Nacional (duas se apresentando no dia 12 e as outras duas no dia 13 de novembro de 2015).

2-DAS ELIMINATÓRIAS NACIONAIS

2.1.-) Em cada uma das eliminatórias nacionais, que se realizará nos dias 12 e 13 de novembro, serão apresentadas 13 (treze) músicas [10 (dez) nacionais {sendo 2 (duas) instrumentais}, 1 (uma) regional e 2(duas) avareenses], das quais o júri do festival escolherá 14 (quatorze) músicas](12 (doze) nacionais {sendo duas instrumentais} e 2(duas) avareenses], para a final do dia 14 de novembro de 2015.

3- DA PREMIAÇÃO E DA FINAL

3.1.-) Dentre as 14 (quatorze) músicas escolhidas para a final, que será realizada no dia 14 de Novembro de 2015, serão distribuídos os seguintes prêmios:

- 1º lugar.....R\$9.000,00
- 2º lugar.....R\$5.000,00
- 3º lugar.....R\$3.000,00
- Melhor Música Instrumental.....R\$2.000,00
- Melhor intérprete.....R\$1.000,00
- Melhor letra.....R\$1.000,00
- Melhor instrumentista.....R\$1.000,00
- Aclamação popular.....R\$1.000,00
- Melhor arranjoR\$1.000,00
- Melhor música avareense.....R\$1.000,00
- Obs1 - A melhor Música Avareense (nacionalmente), fará a abertura do 34ª FAMPOP - 2016, recebendo para tanto um cachê de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a realização do show.

Obs2: A premiação será paga em cheque nominal ao vencedor de cada categoria, mediante apresentação de documentação descrita no item 3.3, sendo que um responsável deverá ser indicado na ficha de inscrição para o recebimento da premiação, devendo, quando do pagamento, apresentar comprovante de residência, xerocópia do CPF, RG ou CNH em que conste as identificações das documentações descritas. Os valores acima relacionados poderão sofrer incidência de impostos de acordo com a lei vigente.

3.2.-) Além de tal premiação, serão oferecidas aos concorrentes selecionados, como ajuda de custo, as quantias seguintes:

a) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada uma das músicas classificadas pela comissão de triagem nas quais o(s) compositor (es) e/ou o(s) interprete(s) residam , predominantemente, no Estado de São Paulo; Obs: Incluso aqui as músicas regionais classificadas na FAMPOP REGIONAL.

b) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada uma das músicas classificadas pela comissão de triagem nas quais o(s) compositor(es) e/ou intérprete(s) residam , predominantemente, em municípios localizados em quaisquer dos outros Estados da Federação e cuja distância da cidade de Avaré seja inferior a 1.200 km;

c) R\$ 700,00 (setecentos reais) para cada uma das músicas classificadas pela comissão de triagem nas quais o(s) compositor(es) e/ou intérprete(s) residam , predominantemente, em municípios localizados em quaisquer dos outros Estados da Federação e cuja distância da cidade de Avaré seja superior a 1.200 km;

Obs: Hospedagem, alimentação e transporte do(s) músico(s) não são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Avaré, ficando a cargo dos concorrentes do festival.

3.3.-) A Comissão Organizadora requererá aos compositores, intérpretes e músicos classificados para a fase nacional da Fampop as seguintes documentações que deverão ser enviadas antecipadamente, via e-mail para o responsável pela conferência dos mesmos (tais documentações são necessárias para pagamento de ajuda de custo, premiação e confecção de CD do festival (caso a confecção venha acontecer):

- a-) comprovante de residência de todos os integrantes que defenderão a música (Compositores, Intérpretes e músicos acompanhantes);
- b-) fotocópias do RG e do CPF de todos os integrantes que defenderão a música (Compositores, Intérpretes e músicos).
- c-) Nome artístico dos compositores, intérpretes e dos músicos acompanhantes.

d-) Nome completo oficial dos compositores, intérpretes e dos músicos acompanhantes.

e-) E-mail, contatos telefônicos dos compositores, intérpretes e músicos acompanhantes.

f-) Declaração padrão, oferecida pela comissão organizadora, assinada pelos compositores da música com o seguinte conteúdo:

Declaro ainda que a(s) obra(s) supra citada(s) não depende(m) de autorização de terceiro, não se encontra(m) registrada(s) em nenhuma Editora, bem como não foi/ foram objeto de contrato de cessão de direitos celebrado com terceiros, e torno-me (tornamo-nos) único(s) responsável(eis) neste momento pela prova da veracidade das informações aqui prestadas.

Obs: o endereço eletrônico e contato telefônico do responsável pela conferência dos documentos da fase nacional da Fampop: lucia.peres@avare.sp.gov.br contato telefônico: 0xx14 37325057

3.4.-) Ficam a Comissão Organizadora da 33ª. FAMPOP e a Abaçai Cultura e Arte órgão cultural, credenciada pela Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, AUTORIZADAS pelos compositores, intérpretes e músicos de cada canção classificada, através deste regulamento público, autorizada gravar em um CD (sem fins comerciais) com tiragem mínima de 200 (duzentas) cópias, as músicas selecionadas para as Eliminatórias Nacionais, bem como o uso de imagens dos mesmos como forma de divulgação.

4- DO JÚRI

4.1.-) A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficará a cargo do Júri, composto de membros escolhidos pela Comissão Organizadora, dentre músicos, produtores, jornalistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral.

4.2.-) Ao Presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, supervisionado por pessoa indicada pela organização do festival, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe, ainda, o voto de desempate. A comunicação oficial dos resultados do festival ficará a cargo de tal supervisor.

5- DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO

5.1.-) As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas que eles indicarem, excluída qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora, nesse particular. Fica estabelecido, ainda, que cada músico ou intérprete - excetuando -se os membros da banda de apoio do festival - não poderá se apresentarem em mais de três músicas concorrentes.

5.2.-) Ao efetuar a inscrição, o participante deverá assinar sua opção pela utilização ou não da banda do festival. Caso opte pela utilização da banda, deverá enviar, juntamente com o material de inscrição, a cifragem da música (harmonia), numa folha à parte , conforme previsto na cláusula 1.2, item d. Tal opção é irreversível. Por conseguinte, não poderá o classificado que optou, na inscrição, pela não utilização da banda, exigí-la posteriormente.

5.3.-) A ordem de apresentação das músicas será decidida previamente pela Comissão Organizadora , obedecendo a critério artístico. Tal ordem, bem como a dos ensaios, não poderá ser alterada sob nenhuma hipótese.

5.4.-) Será observado rigoroso controle dos horários de ensaio das músicas , bem como das apresentações. Ao ser (em) comunicado da classificação da música, seu (s) autor (es) ser (ão) identificado (s), também do horário de ensaio e da apresentação. O desrespeito a tais disposições poderá sujeitar os infratores a pena de desclassificação das respectivas músicas.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.-) O Festival não se responsabilizará por reservas em hotéis e nem pela alimentação dos concorrentes selecionados durante os dias do Festival, providências estas que caberá unicamente aos músicos interessados.

6.2.-) A simples inscrição da música na Fampop já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

6.3.-) Os casos omissos neste regulamento, ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Paulo Dias Novaes Filho
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

Gilson Câmara
Secretário Municipal da Cultura e Lazer de Avaré

Juca Novaes
Presidente da Comissão Organizadora

Decreto n.º 4.317, de 24 de setembro de 2015 .
(Autoriza Planos de Loteamento e Arruamento e dá outras providências)

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:-

Art. 1º - Ficam autorizados os planos de loteamento e arruamento de uma área de terras de 90.429,21 m², denominado "Loteamento Residencial Água Branca III", "Destinado predominantemente à família de baixa renda" - Projeto Minha Casa Minha Vida. aprova- do conforme certificado GRAPROHAB N° 067/2015, de 20 de janeiro de 2015, situado nesta cidade.

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE PARCELAMENTO DO SOLO
I - IDENTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREENDIMENTO	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUA BRANCA III "Destinado predominantemente à família de baixa renda" – Projeto Minha Casa Minha Vida.
MUNICÍPIO	AVARÉ – SP
PROPRIETÁRIOS	IGUANDO FÁRIA
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO	RENATO CÉSAR BURANELLO
ÁREA DA GLEBA	90.429,21 m²
ENDEREÇO DA GLEBA	Rua Higino Rotelli S/Nº - Avaré/SP – Chácara Água Branca
DISTÂNCIA DO CENTRO DA CIDADE	Aproximadamente 3 KM
ACESSO PRINCIPAL	Pela Rua Professor Amorim

II - DESCRIÇÃO DA GLEBA

- A Gleba a ser loteada não possui nenhuma área vulnerável (aterrada, declividade acentuada ou geologicamente frágeis);
- A Gleba não possui valor paisagístico natural (Ex: grutas, nascentes, destaque vegetal, etc);
- A Gleba não possui corpos d'água cuja área de APP interfere no empreendimento;
- A Gleba não possui vales secos e linhas de drenagem natural;
- A declividade predominante é em torno de 4% (quatro por cento);

- A Gleba também não possui nenhuma rodovia, ferrovia, adutora, interceptores/emissários e respectiva faixa de domínio;
- A Gleba não possui rede de transmissão de energia e respectiva faixa de domínio;
- A Gleba foi utilizada anteriormente para atividades agropastoris, nunca sendo utilizada para depósito de lixo ou indústria;
- Não existe na gleba construções a serem preservadas ou demolidas;
- Na área destinada para implantação do loteamento existe vegetação a ser preservada, localizada em área verde do empreendimento.

III - CARACTERIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

QUADRO 1 - distribuição dos lotes por tipo de uso

Natureza do loteamento			
Lotes	Nº	Área (m²)	%
Lotes residenciais	189	41.307,77	100,00
Lotes comerciais	-	-	-
Lotes de uso misto	-	-	-
TOTAL	189	41.307,77	100,00

QUADRO 2 - Quadro de áreas

ESPECIFICAÇÃO			
	ÁREAS (m²)	%	
1.	Área dos lotes (189 unidades)	41.307,77	45,68
2.	Total de Áreas Públicas	49.121,44	54,32
2.1	Sistema Viário	26.107,28	28,87
2.2	Áreas Institucionais (Eq. Urb. e Comunit.)	4.859,85	5,38
2.3	Espaços livres de uso público	18.154,31	20,07
2.3.1	Áreas Verdes	13.629,06	15,07
2.3.2	Sistemas de Lazer	4.525,25	5,00
3.	Outros	-	-
4.	Área Total Loteada	90.429,21	100,00
5.	Área remanescente	-	-
6.	TOTAL DA GLEBA	90.429,21	100,00

IV - ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

QUADRO 3 – Sistema Viário

Identificação das vias	Largura do Leito carroçável	Largura do Passeio	Declividade Máxima (%)	Tipo de Revestimento
RUA 1	9,00	2,50	3,12	ASFALTO
RUA 2	9,00	2,50	1,30	ASFALTO
RUA 3	9,00	2,50	2,92	ASFALTO
RUA 4	9,00	2,50	2,71	ASFALTO
RUA 5	9,00	2,50	5,09	ASFALTO
RUA 6	9,00	2,50	5,02	ASFALTO
RUA 7	9,00	2,50	4,84	ASFALTO
RUA 8	9,00	2,50	0,87	ASFALTO
RUA 9	9,00	2,50	3,23	ASFALTO
RUA 10	9,00	2,50	4,82	ASFALTO
RUA 11	9,00	2,50	6,52	ASFALTO
RUA 12	9,00	2,50	4,84	ASFALTO
Rua Higino Rotelli(Prolong.)	9,00	2,50	3,29	ASFALTO
Rua Benedicta Notturini Martins (Prolong.)	9,00	2,50	2,92	ASFALTO

- V - INFRA-ESTRUTURA
1. Sistema de distribuição de água potável:
- A concessionária local é a SABESP.
- As diretrizes são fornecidas pela concessionária local, sendo que o projeto foi executado de acordo com normas da ABNT e da concessionária, devendo ser aprovado e a execução fiscalizada. Será de responsabilidade do Proprietário a implantação, operação e manutenção do sistema de distribuição de água potável, até que o sistema seja transferido formalmente por doação para a concessionária local, que ficará com a responsabilidade de operação e manutenção do sistema. O material utilizado na rede de distribuição será o PVC junta elástica (PBA), montado de acordo com as especificações do fabricante.
- A população e vazões de projeto são:
- População = 189 lotes x 5 hab/lote = 945 habitantes
 - Vazões: $Q_{média} = 945 \text{ hab.} \times 200 \text{ l/hab.dia} / 86400 = 2,19 \text{ l/s}$
 $Q_{dica} = Q_{média} \times K1 = 2,20 \times 1,20 = 2,63 \text{ l/s}$
 $Q_{varia} = Q_{média} \times K2 = 2,64 \times 1,50 = 3,94 \text{ l/s}$

2. Sistema de Coleta, Afastamento, Tratamento e Disposição Final de Esgotos:
- A concessionária local é a SABESP.
- As diretrizes são fornecidas pela concessionária local, sendo que o projeto foi executado de acordo com normas da ABNT e da concessionária, devendo ser aprovado e a execução fiscalizada. Será de responsabilidade do Proprietário a implantação, operação e manutenção do sistema de Esgoto Sanitário (Rede coletora e Estação de Elevatória de Esgoto), até que o sistema seja transferido formalmente por doação para a concessionária local, que ficará com a responsabilidade de operação e manutenção do sistema. O material utilizado na rede coletora de esgoto será o tubo de PVC linha coletor público.
- A população e vazões de projeto são:

- População = 189 lotes x 5 hab/lote = 945 habitantes
- Vazões: $Q_{média} = ((0,8 \times 200) / 86400) \times 945 = 1,75 \text{ l/s}$
 $Q_{varia} \text{ rede} = Q_{média} \times K1 \times K2 = 1,75 \times 1,2 \times 1,5 = 3,15 \text{ l/s}$

3. Rede de Distribuição de Energia Elétrica:
Será de acordo com as normas da concessionária local (CPFL). O projeto será executado de acordo com as normas da ABNT e da concessionária, devendo ser aprovado e a execução fiscalizada. Será de responsabilidade do Proprietário a implantação, operação e manutenção do sistema de Energia Elétrica, até que transferida formalmente por doação para a concessionária, que ficará com a responsabilidade de operação e manutenção do sistema. A Prefeitura Municipal ficará responsável pela fatura mensal da iluminação pública.
O fornecimento será em baixa tensão em 127 Volts.
4. Sistema de Coleta e Destinação do Lixo:
O serviço de coleta pública de lixo é feito em todo município pela Prefeitura Municipal. A periodicidade é de três vezes por semana, sendo o destino final de responsabilidade da Prefeitura Municipal. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de setembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 4318 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.1867

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação (+)	23.900,00
06 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
164 12.122.2007.2077.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
170 12.122.2007.2450.0000 DESP.-REG.ADIANTAMENTO -SEC.EDUCACAO	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
01 TESOURO	
110 000 GERAL	

06 03 00 DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
257 12.361.2008.2041.0000 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
01 TESOURO	
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL	
07 01 16 COORDENACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
698 10.304.1014.2280.0000 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
01 TESOURO	
310 000 SAUDE - GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:	
06 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
159 12.122.2007.2077.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-2.400,00
3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
06 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
177 12.361.2008.2290.0000 PROERD - PROGRAMA DE ERRADICACAO DE DROGAS	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO	
110 000 GERAL	

06 03 00 DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
260 12.361.2008.2041.0000 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-11.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO	
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL	
07 01 16 COORDENACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
692 10.304.1014.2280.0000 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	-500,00
3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO	
310 000 SAUDE - GERAL	

Anulação (.) -23.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 24 de setembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

Portaria nº 7.881, de 21 de setembro de 2015.
Dispõe sobre exoneração de servidor público não aprovado em avaliação de desempenho durante estágio probatório e dá outras providências.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 69 da Lei Municipal nº 315/95;
CONSIDERANDO o inciso II, "a" do art. 110, da Lei Orgânica do Município de Avaré;
CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 005/2014, sobre a avaliação de desempenho do servidor Flávio César da Silva, homologado pela Portaria nº 003/15/EP, da Secretaria Municipal da Administração, publicada na imprensa oficial do Município em 07/08/2015:
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de guarda civil, o Senhor Flávio César da Silva, matrícula 7711, RG nº 2986.66704.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Comunique-se.
Paço Municipal da Estância Turística de Avaré (SP), 21 de setembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ				
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169				
Exercício: 2015				
DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988				
Agosto				
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ				
Página 1				
Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	9.219.005,17	842.592,19*	10.061.597,36
1112.02.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	1.925.750,70	119.496,20	2.045.246,90
1112.04.31.01	IRRF - SERVIDORES PMA	2.181.569,72	315.579,22	2.497.148,94
1112.04.31.02	IRRF - SERVIDORES FREA	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.03	IRRF - AVAREENSES	112.874,08	0,00	112.874,08
1112.04.31.04	IRRF - SERVIDORES CM	106.204,07	123,50	106.328,17
1112.04.31.05	IRRF - PRESTATORES DE SERVICOS	65.055,99	12.011,56	78.017,55
1112.04.31.06	IRRF - ALUGUEIS	35.870,54	3.204,39	39.074,93
1112.04.31.07	IRRF - PRECATORIO	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.08	IRRF - IMP. TRANSM.BENS IMOVEIS	3.037.742,85	320.971,42	3.358.714,27
1112.05.00.01	ISSQN - VARIAVEL	5.790.962,98	1.165.944,76	6.956.907,74
1112.05.00.02	ISSQN - FIXO	123.063,98	12.254,59	135.318,57
1112.05.00.03	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	1.343.243,30	199.849,22	1.543.092,52
1112.05.00.04	ISSQN - SICONSTRUCAO	734.574,31	78.812,70	813.387,01
1112.05.00.05	ISSQN - IMP. SERV. - STN CONVENIO	109.462,24	37.981,56	147.443,80
1121.17.00.01	TX DE FISCALIZACAO DE VISA	37.224,30	2.185,61	39.509,91
1121.25.00.01	TX LIC.PIFUNO ESTAB.COM.IND E PREST.SER	841.324,16	74.404,40	915.728,56
1121.25.00.02	TX DE LICENCA FUNC.ETAB. - (SIMPOA)	0,00	0,00	0,00
1121.25.00.03	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	106,80	106,80	213,60
1121.25.00.04	TX DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	61.089,71	3.260,74	64.350,45
1121.31.00.01	TX DE UTILIZ. DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	2.893,60	2.756,55	5.650,15
1121.32.00.01	TAXA APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUCAO	9.041,50	1.310,76	10.352,26
1121.34.00.01	TAXA DE FISCALIZACAO - TAXI	4.585,77	687,00	5.272,77
1121.34.00.02	TAXA DE FISCALIZACAO - MOTOTAXI	3.147,35	619,02	3.766,37
1121.35.00.01	TAXA DE ALINHAMENTO E RELEVAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.01	TAXA DE APREENSÃO,DEPOSITO E LUBRIFICAC	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.01	TAXA DE LICENCA PLANTILHACAO DE LOTE	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.02	TAXA DE PREVENCAO E COMBATE A SINISTR	608.367,21	51.197,03	659.564,24
1121.99.00.03	OUTRAS TAXAS PERECR.POWER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00
1122.12.00.01	TAXA DE LICENCA E FISCAL DE OBRAS PARA	3.086,75	6.332,36	9.421,11
1122.12.00.02	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS AI	79.236,51	7.262,00	82.698,51
1122.21.00.01	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00	0,00
1122.28.00.01	TAXAS DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1122.30.00.01	TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR	1.640.273,63	136.112,29	1.776.385,92
1122.30.00.02	TAXA DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	22,84	9,51	32,35
1122.30.00.03	TAXA DE COLETA RES. LIXO HOSPITALAR	38.163,92	7.915,71	46.110,63
1122.99.00.04	TX COL.RESIDUOS SOL.SERV.SUACATA-TRISS	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.05	OUTRAS TAXAS DE PREST.SERVICOS	16.504,65	1.722,05	18.326,70
1123.01.00.01	CONTR.MELH.PIEDR.PREDE AGUA POTAVEL E	0,00	0,00	0,00
1123.02.00.01	CONTR.MELH.PIEDR.PREDE ILLUMINACAO P	0,00	0,00	0,00
1123.04.00.01	CONTR.MELH.PAVIMENTACAO E OBRAS CI	33,76	0,00	33,76
1123.09.00.01	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
Sub Total		28.132.831,17	3.402.596,13	31.535.227,30
TRANSFERENCIA DA UNÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	19.027.708,85	2.338.401,80	21.367.110,65
1721.01.02.01	1% DO FPM- EC 526/07	0,00	0,00	0,00
1721.01.02.02	1% DO FPM- EC 84/2014	366.020,87	0,00	366.020,87
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	53.793,57	6.687,71	60.441,28
Sub Total		19.387.529,22	2.345.089,51	21.732.618,73
TRANSFERENCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	25.184.355,44	3.434.980,50	28.619.335,94
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	11.605.988,81	544.546,71	12.201.535,52
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	204.446,22	28.842,43	231.494,64
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO NO	12.421,52	0,00	12.421,52
Sub Total		37.096.391,96	4.008.370,03	41.064.768,02
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.00	MULTAS,JUROS DE MORA IPTU	53.899,70	12.787,51	66.483,21
1911.38.00.01	MULTAS,JUROS DE MORA ITR	132.915,60	17.040,00	149.955,60
1911.40.00.00	MULTAS,JUROS DE MORA ISS	792.250,00	86.418,10	878.668,10
1911.12.00.00	MULTAS,JUROS MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	0,00	0,00	0,00
1911.13.00.00	MULTAS,JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ITR	78.703,56	8.772,56	85.483,12
1911.13.00.01	MULTAS,JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ISS	0,00	0,00	0,00
Sub Total		1.355.565,86	125.034,83	1.480.600,69
Total		85.819.668,89	9.898.033,67	95.717.702,56
PAULO DA SILVA NOVAES FILHO				
PREFEITO MUNICIPAL				
WALDIR RODRIGUES ALVES				
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
JANE APARECIDA PEPE				
CONTRADIZ - CRC: 15P1564555-2/SP				

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de fornecimento de material de construção, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos prédios e conservação das vias públicos.
Fornecedor: Barbosa & Rosolen Ltda ME
Empenho(s): 14091, 13056, 14090, 13057/2015
Valor : R\$ 1.810,90
Avaré, 26 de setembro de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de hortifruti, tal quebra de ordem se faz necessária para fornecimento à Merenda Escolar para a Educação Infantil.
Fornecedor : Dimas Tadeu Ferreira de Almeida - ME
Empenho(s) : 5335/2015
Valor : R\$ 276,00
Avaré, 26 de setembro de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.
Fornecedor : Phabrica de Produções Serv. de Prapaganda/Publicidade Ltda.
Empenho(s) : 14181/2015
Valor : R\$ 2.495,02
Avaré, 26 de setembro de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de mão de obra para execução de sinalização horizontal.
Fornecedor : Brasil Sinalização Ltda.-ME
Empenho(s) : 276/2015
Valor : R\$ 8.340,10
Avaré, 26 de setembro de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de gerenciamento do projeto “Música Instrumental no Coreto da Praça”, tal quebra de ordem se faz necessária para promoção de projetos de Arte e Cultura desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer da municipalidade.
Fornecedor : João Mateus Rubio Arruda
Empenho(s): 8017/2014
Valor : R\$ 10.500,00
Avaré, 26 de setembro de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e manutenção de copiadora, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da Secretaria da Educação, da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME
Empenho(s) : 8549, 8550, 8551, 8552/2015
Valor : R\$ 8.471,89
Avaré, 26 de setembro de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e manutenção de copiadora, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME
Empenho(s) : 8549, 8551, 8552/2015
Valor : R\$ 7.784,98
Avaré, 26 de setembro de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar fornecimento de peito de frango sem osso e sem pele congelado, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento à Merenda Escolar da Educação Infantil.
Fornecedor : Alvorada Paranaense Atacado e Distribuidora Ltda. ME
Empenho(s) : 3744/2015
Valor : R\$ 2.878,61
Avaré, 26 de setembro de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículos e fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da municipalidade.
Fornecedor : Bento & Santos Reparação de Veículos Ltda EPP
Empenho(s) : 10850, 10851/2015
Valor : R\$ 2.680,40
Avaré, 26 de setembro de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pó de café, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Secretaria da Educação.
Fornecedor : Maizgrão Comércio de Cereais Ltda. ME
Empenho(s) : 5577/2015
Valor : R\$ 2.280,00
Avaré, 26 de setembro de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de betoneiras, tal quebra de ordem se faz necessária para instalação da fábrica de lajotas na Garagem Municipal.
Fornecedor : Martini Comércio e Importação Ltda.
Empenho(s) : 5366/2015
Valor : R\$ 2.775,41
Avaré, 26 de setembro de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária funcionamento dos serviços administrativos de diversos setores da Municipalidade
Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP
Empenho(s) : 5336, 5635, 5590, 3424, 5958, 2026, 5586, 5583, 5072, 5073, 5637, 5640, 5761, 5075, 5074, 5263, 5592, 5764, 5762, 5591, 5763, 5416, 5467, 5418, 5054, 5055, 5264, 12246, 12244, 12245, 7296, 5152, 5123, 5638, 6808, 5414, 6809, 6971, 6970, 6965, 6969, 6810, 6807/2015
Valor : R\$ 53.935,36
Avaré, 26 de setembro de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Centro Administrativo Municipal
Departamento de Fiscalização

AVISO
Atenção proprietários de
terrenos urbanos localizados na
Estância Turística de Avaré

Ficam NOTIFICADOS todos os proprietários de terrenos urbanos localizados na Estância Turística de Avaré, para a limpeza periódica dos mesmos (Lei 332/95), sob pena de não o fazendo, serem autuados, ou ainda, roçados peça Municipalidade, e o valor referente, ser lançado em DÍVIDA, no cadastro do imóvel.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA. NÃO JOGUE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

PROGRAMAÇÃO

Esporte e música

nas opções do fim de semana em Avaré

Aproveite o fim de semana em Avaré. A agenda de lazer tem opções para todas as idades. Confira.



Música no Largo do Mercado

No sábado, na Praça da Independência (Largo do Mercado), os apreciadores da boa música vão poder curtir outra edição do projeto Coreto Cultural. A programação se divide em dois horários: o Clube do Choro, com seus clássicos do samba e do choro, se apresenta às 10h e a John Brass Orchestra, que interpreta sucessos internacionais de diversos ritmos, toca às 15h.

Exercite-se

O Horto Florestal recebe também neste sábado, a partir das 8h, o projeto "Sábado com Saúde", da Secretaria de Esportes e Lazer em parceria com a Company Academia.

Aberto ao público em geral, oferece a prática de exercícios físicos com orientação de profissionais especializados. Às 8h15 acontece a caminhada, seguida de corrida e alongamento. Essas práticas auxiliam na redução da obesidade e melhoria da qualidade de vida. Os pais podem levar seus filhos, com idades entre 3 a 12 anos, que farão atividades recreativas com monitores de recreação e lazer.

Rock no Horto

Já no domingo, 27, para os amantes do rock a programação musical será muito atrativa no "Horto Encanto". Convidada pela Secretaria da Cultura, a banda Dom Ramon sobe ao palco, a partir das 16h, para interpretar repertório de clássicos dos anos 1980 e 1990 de Rock, Blues e Metal.



Esporte na represa

As águas da Represa Jurumirim recebem no fim de semana competidores de windsurf. Estão previstas 16 embarcações que disputarão uma etapa da Copa Teambrasil de Wind Surf. O evento ocorre a partir das 14h de sábado e prossegue no domingo.

Programa Familiar

Outra atração do domingo é o V Festival de Pipas de Avaré. Famílias poderão se divertir no Campo Municipal (atrás do Cristo), a partir das 13h. Inscrições gratuitas serão feitas no local. A menor e a maior pipa receberão premiações. Serão avaliados critérios de criatividade e beleza. Haverá premiação para o 1º e 2º lugares e a família mais participativa receberá prêmios.

Melhor Idade

A programação também inclui os jogos da Liga de Vôlei Adaptado para a Melhor Idade. Será no domingo, a partir das 8h, no Ginásio Kim Negrão. No sábado, a partir das 14h, no ginásio do Centro Avareense, ocorrem partidas de futsal pelos Jogos da Integração, que reúne servidores municipais.